

# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO AMAPÁ

N° do Processo 2023000493				Nº de Origem		Código do / 14	Assunto:
Data de Entrada 17/08/2023		CEDÊI		Espécie		Rep.	Sec.
		RESU	MO DO	ASSUNTO			
PROJETO JUNTO A EQUIPAM REC	O COF	EN P/	ARA A	RECURS QUISIÇÃO ÁTICA PA MAGEM I	D DE RA C	VEÍCU CONS	EIROS LO E ELHO
ANDAMENTO	DAT	•		MENTO	-	DATA	
1ª	DAI	A		IMENIO		DATA	1 10
2ª		110 . 1	11*	R. Contraction			Sec. Sec.
3ª			12ª	1	1	1	
		130	13ª	- Alexandra	1	1	
4ª	1	States .	14*	11 11	1	1	
5ª	,	1	15ª	1994 - C. (A)	I	1	1
6ª	1	1	16ª		1	1	
7*	1	1	17*	A	1	1	
8ª -	1	1	18ª	della	1	1	
.9ª	1	1	19ª		1	1	
104	1	1	20ª		1	1	
			ANE	xos	L. Z		1.1.1.1
1°	1	1	6ª		1	1	19
2°	1	1	7ª	Carl and	1	1	
3°	1	1	8ª			,	Sec. Char
40	2.		9*				



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/ UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## Termo de Autuação

Macapá, 17 de agosto de 2023.

Folha n

Sei

### Processo: 2023000493

Aos dezessete do mês de agosto de 2023, nesta cidade de Macapá-AP, autuei os documentos adiante, em \_\_\_\_\_ folhas, eu José Maria do Carmo Silva, como Chefia de Gabinete da Presidência do Coren-AP, lavro e assino o presente termo.

Chefia de Gabinete da Presidência AP Con

Avenida Duque de Caxias, 1308 - Central CEP 68900-071 – Macapá – AP Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br



CORI	EN -AP
Folha n	3_
-1	32-
Ser	9

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (Lei Nº5.9

# FOLHA DE DESPACHO

AO GAB.

2. ENCAMINHO AO GABINETE PARA PRODUZIR PORTARIA DE COMISSÃO PARA ELABORAR PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO COFEN PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ.

MACAPÁ, 12 DE JUNHO 2023.

elro Pimentel **Dra.** Emília Na , Reg. nº - 13.0898-ENF COREN/AR Presidente

Avenida Duque de Caxias, 1308 - Central - CEP 68900-071 Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 Web Site: www.coren-ap.gov.br / E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br





Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5 905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2 026/2012 - PMM)

# PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO COFEN PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

Projeto aprovado pelo plenário do Coren-AP e apresentado ao plenário do Cofen para aprovação de acordo com o Plano de Trabalho Especial-PLATEC (Resolução Cofen n.º555/2017)

MACAPÁ-AP 2023

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br





Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5 905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2 026/2012 - PMM)

### FORMULÁRIOI: APRESENTAÇÃO:

01-NOME DA INSTITUIO CONSELHO REGIONAL I	ÇĂO: DE ENFERMAGEM DO	ESTADO	do amapá	
02-ENDEREÇO COMPLI AVENIDA DUQUE DE CA	E <b>TO:</b> AXIAS, 1308, CENTRO,	CEP: 68.90	00-071	
03-CNPJ 00.593.411/0001-38	<b>04-DDD</b> / (96) 3222-	TELEFON -1461	E 05-DDD/FAX	06-E-MAIL gabinete@coren- ap.gov.br
07–NOME DO DIRIGEN EMILIA NAZARE MENEZ	TE DA INSTITUIÇÃO: ZES RIBEIRO PIMENTE	EL		
08-CPF 507.993.472-72	<b>09 –RG</b> 273844-A		DATA DE EMISSÃO 2/2019	11- CARGO/FUNÇÃO PRESIDENTE
12-ENDEREÇO COMPLI RODOVIA JUSCELINO KI	ETO: UBITSCHEK, N° 3210, I	BLOCO K,	AP 408, MACAPÁ/AP,	CEP: 68.903-421
13-DDD/TELEFONE	14-DDD/FA		5-DDD/CELULAR	16-E-MAIL
	(96) 3222-14	461 (	96) 99136-8103	presidencia@coren- ap.gov.br
(96) 3222-1461 17-NOME DO COORDEM	(96) 3222-14	ſ		
(96) 3222-1461 17-NOME DO COORDEN DANIELE DE SOUSA 18-CPF	(96) 3222-14	EL PELO F	PROJETO FA DE EMISSÃO	
(96) 3222-1461 17-NOME DO COORDEN DANIELE DE SOUSA 18-CPF 788.291.512-20 22-ENDEREÇO COMPLI AVENIDA NATAL, 110 RE	(96) 3222-14 MADOR RESPONSÁVE 19 –RG 696248-AP	20-DA 23/06/20	PROJETO FA DE EMISSÃO 015	ap.gov.br 21-CARGO/FUNÇÃO FISCAL/CHEFIA DA DFEP
(96) 3222-1461 17-NOME DO COORDEN DANIELE DE SOUSA 18-CPF 788.291.512-20 22-ENDEREÇO COMPLI AVENIDA NATAL, 110 RE 23-DDD/TELEFONE	(96) 3222-14 MADOR RESPONSÁVE 19 –RG 696248-AP	20–DA 23/06/20 JARDIM- C	PROJETO FA DE EMISSÃO 015	ap.gov.br 21-CARGO/FUNÇÃO FISCAL/CHEFIA DA DFEP
(96) 3222-1461 <b>17-NOME DO COORDEN</b> DANIELE DE SOUSA <b>18-CPF</b> 788.291.512-20 <b>22-ENDERECO COMPLU</b>	(96) 3222-14 NADOR RESPONSÁVE 696248-AP CTO: SIDENCIAL CIDADE : 24-DDD/F	20–DA 23/06/20 JARDIM- C	PROJETO FA DE EMISSÃO 015 CABRALZINHO, CEP 6 25-DDD/CELULAR (96) 98134-3774	ap.gov.br 21-CARGO/FUNÇÃO FISCAL/CHEFIA DA DFEP 8906-140 26-E-MAIL daniele.sousa@coren-
<ul> <li>(96) 3222-1461</li> <li>17-NOME DO COORDEN DANIELE DE SOUSA</li> <li>18-CPF 788.291.512-20</li> <li>12-ENDEREÇO COMPLINA VENIDA NATAL, 110 RE</li> <li>13-DDD/TELEFONE</li> <li>96) 3222-1462</li> <li>27-ASSINATURADO COMPLINA</li> </ul>	(96) 3222-14 NADOR RESPONSÁVE 696248-AP CTO: SIDENCIAL CIDADE : 24-DDD/F	20-DAT 23/06/20 JARDIM- C	PROJETO FA DE EMISSÃO 015 CABRALZINHO, CEP 6 25-DDD/CELULAR (96) 98134-3774	ap.gov.br 21-CARGO/FUNÇÃO FISCAL/CHEFIA DA DFEP 8906-140 26-E-MAIL daniele.sousa@coren- ap.gov.br

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br



Valorização e Transpostereia

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

# FORMULÁRIO 2: CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

### 1-Características da Instituição:

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, com sede na capital do estado do Amapá, fundado em 1994, é um órgão fiscalizador e disciplinador da profissão de enfermagem, criado pela Lei Federal 5.905/73, possui sede própria, está dividida nos seguintes departamentos e divisões: Presidência, Secretaria, Tesouraria, Gabinete da presidência, Secretaria da presidência, Secretaria Administrativa e Protocolo, Ouvidoria, Assessoria executiva, Assessoria de comunicação e eventos, Assessoria Jurídica, Procuradoria, Comissão Permanentes de Licitação, Controladoria geral, Departamento de apoio administrativo, Divisão de TI, Divisão de Patrimônio Almoxarifado e Transporte, Unidade de Contratos e Convênio, Unidade de Recursos Humano, Departamento Contábil Financeiro, Divisão de Contabilidade de Finanças, Divisão de Cobrança e Dívida Ativa, Unidade de Planejamento e Orçamento, Departamento de Gestão do Exercício da Profissão, Divisão de Fiscalização, Divisão de Registro, Cadastro e Atendimento.

### 2-Experiências da(s) instituição(s):

O Conselho Regional de Enfermagem do Amapá vem realizando ao longo de sua história diversos eventos científicos, como o ENCOREN (Encontro dos Conselhos da Região Norte), em 2011, Curso de Instrução em Processo Ético, em 2012, ENCREAP (Encontro do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá), Fórum dos Responsáveis Técnicos do Estado do Amapá e Semana da Enfermagem, contribuindo para o fortalecimento e proximidade da relação Coren/Profissional, incentivando a atualização, crescimento e o empoderamento do profissional em sua atuação frente as demais classes de trabalhadores da saúde. Além disso, o Coren/AP adquiriu a atual Sede do Regional.

## 3 -Corpo Operacional:

Possui atualmente 29 funcionários, a saber, empregados públicos: 03 fiscais, 01 técnico de informática, 01 office- boy, 08 agente administrativo, 01 auxiliar de serviços gerais; cargos comissionados: 01 chefe de gabinete, 01 controlador geral, 01 procurador, 01 assessor jurídico, 01 auditor interno, 01 chefe do DGEP, 01 chefe DCF, 01 assessor executivo, 01 assessor de comunicação, 01 assessor técnico e logística, 01 ouvidor, 01 assessor de planejamento; contratos administrativos: 01 auxiliar administrativo e 02 menores aprendizes.

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73 UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## FORMULÁRIO 3: APRESENTAÇÃO DO PROJETO

ORÇAMENTO GERAL DO PROJETO, EM REAIS: R\$ 346.730,30 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais)

### 1. RESUMO DO PROJETO:

É requisito necessário para a execução das atividades de fiscalização o deslocamento dos profissionais/fiscais pelas diversas regiões do estado do Amapá. Para o cumprimento da missão institucional, é importante estruturar o conselho com equipamentos que proporcionam de forma eficiente os trabalhos. Dado a situação quase que precária da viatura atual do Coren/AP e dos equipamentos de informática, a aquisição de dois veículos novos e de Notebooks com Impressoras é fundamental para o cumprimento do mister.

Conforme a Resolução Cofen nº 555/2017, art. 2º o Plano de Trabalho Especial – PLATEC é destinado ao apoio e fortalecimento dos Conselhos Regionais e inclui, dentre outros, o Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional Cofen/Conselhos Regionais que tem por objetivo promover a estruturação e/ou ampliação das atividades de fiscalização e estabelecer uma uniformidade organizacional e funcional em todo o âmbito nacional, fortalecendo o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, favorecendo a atividade de enfermagem segura, aumentando a visibilidade e a arrecadação dos Regionais. O projeto em questão objetiva a aquisição de veículo modelo *pick-up* e *SUV*, bem como computadores tipo Notebook com impressoras com vistas à modernização e adequação da frota de veículos seguindo as necessidades atuais do Coren-AP para a realização de fiscalizações e demais atividades institucionais.

### 2. OBJETO SOLICITADO:

Solicitação de recursos na ordem de **R\$ 346.730,30** (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais), com uma contrapartida do Coren-AP de **R\$ 3.467,30** (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), o que representa 1,0% do projeto. Caso a pesquisa de preços seja atualizada e a licitação gere valores superiores àqueles que estão no Plano de Trabalho, então o valor máximo que pode ser atribuído ao COFEN é aquele que já está no projeto solicitado aprovado e o restante deve ser arcado pelo regional.

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br



3. PROBLEMA:

A extensão territorial do Amapá é de 142.815 km<sup>2</sup> quilômetros quadrados, divididos em 16 municípios. É o menor estado do Norte. Conforme dados do IBGE (2020), o estado do Amapá possui 16.024 profissionais inscritos no Coren-AP, distribuídos entre Auxiliares e Técnicos(as) de Enfermagem e Enfermeiros(as).

Atualmente, o Coren-AP dispõe apenas de um veículo para atender a todo o estado, sendo. sendo do tipo *pick-up* possuindo longo tempo de uso, modelo Nissan Frontier S 4x4, ano 2015 com aproximadamente 106.186km rodados. Nesse sentido, devido à alta quilometragem e o consequente desgaste de suas peças, este veículo têm apresentado problemas constantemente, fincando grande tempo inoperantes, o que inviabiliza a execução das atividades fim, além disso, as diversas manutenções oneram bastante os cofres do conselho.

#### 4. OBJETIVOS:

4.1. Geral

1

 Cumprir na integralidade o plano de fiscalização do Coren/AP, com o aumento na quantidade de fiscalizações.

#### 4.2 Específicos

- Renovar a frota de veículos do Coren-AP para diminuir os impactos financeiros decorrentes de manutenções corretivas e consumo elevado de combustíveis;
- Proporcionar segurança e conforto no deslocamento de funcionários do Coren-AP para a realização de atividades finalísticas;
- Reduzir o tempo de resposta diante das denúncias recebidas;
- Atuar com mais eficiência nas cidades mais distantes e de difícil acesso;
- Elevar a arrecadação com o aumento da quantidade de fiscalização.

#### 5. METODOLOGIA

O presente projeto será executado, a partir do plano de atividade e de metas e indicadores de execução. Para tanto, foi realizado um levantamento de necessidades e contatou-se que o Coren-AP necessita de dois veículos: um do tipo *pick-up*, outro do tipo *sedan*, dado as características das estradas que a fiscalização pretende chegar. Para isso, será realizado

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

procedimento licitatório para a aquisição, uma vez que, segundo os estudos feitos pela área técnica, a partir de custos relacionados anteriores à locação de veículo, não sairia vantajosa para a administração. A descrição do veículo que atenderá as necessidades está presente no Formulário 9 – Planilha de execução e na pesquisa de preços em anexo. O uso dos veículos se dará a partir do planejamento mensal realizado pelo departamento administrativo, com vista a atender os objetivos de fiscalização e demais atividades do Coren-AP, priorizando-se o uso para os municípios do interior do estado por conta das condições das estradas, bem como para fiscalização de unidades na zona rural, por possuir áreas de difícil acesso, que dificultam a atuação do Coren com regularidade prevista no plano de fiscalização. As ações serão acompanhadas utilizando como base a quantidade de fiscalizações realizadas e o controle de descolamento de veículos.

#### 6. JUSTIFICATIVA:

p

A relevância do projeto encontra-se na oportunidade de atender às demandas nos diversos municípios do Estado do Amapá. Demandas essas prejudicadas atualmente por decorrência das corriqueiras falhas do atual veículo do regional. A aquisição visa atender à necessidade constante de deslocamento, da equipe de fiscalização, composta por 03 (três) fiscais, 01 (um) auxiliar de fiscalização, pelos 10 (dez) conselheiros, e demais membros da equipe compostos por motoristas e assessores do regional. Com a aquisição dos veículos serão beneficiados os trabalhos das equipes citadas acima, além de beneficiar os profissionais de enfermagem que serão atendidos com as fiscalizações e demais atividades finalísticas do conselho. Os critérios de utilização do veículo serão delineados conforme o planejamento do setor de fiscalização e de administração, de forma a atender as atividades previstas no cronograma mensal.

#### 7. RESULTADOS ESPERADOS

A partir da aquisição dos veículos tipo *pick-up*, outro do tipo *sedan*, espera-se otimizar os recursos financeiros com a diminuição de despesas com manutenção e aumentar a eficiência das ações realizadas pelo conselho, a partir da disponibilidade de veículos maior devido à redução da periodicidade de manutenção.

Diante do exposto, percebe-se a real necessidade dessas medidas para tentar sanar parte dos problemas mencionados, com vistas melhorar o processo de trabalho e a qualidade do serviço prestado, visto que este regional atende uma demanda significativa, e cada vez maior, de profissionais de enfermagem.

> Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br



# FORMULÁRIO 6 – PLANO DE ATIVIDADE

F

6

	PLANO DE ATIVIDADE					
Tipo de Atividade	Forma de Execução	Tempo de Execução do Projeto: Início: 01/07/2023				
Levantamento situacional dos	Elaboração de relatórios e coleta	Final: 30/07/2023				
veículos do Coren-AP para identificar as necessidades da frota	de informações e elaboração do projeto	Tempo de execução da Atividade: 30 dias				
Tipo de Atividade	Forma de Execução	Tempo de Execução do Projeto: Início: 01/08/2023				
Aprovação do Projeto pelo Coren-	Análise, apresentação e aprovação	Término: 15/08/2023				
АР	do Projeto em ROP, pelo Plenário do Coren-AP.	Tempo de execução da Atividade: 15 dias				
Tipo de Atividade	Forma de Execução	Tempo de Execução do Projeto: Início: 16/08/2023				
Aprovação do Projeto pelo Cofen	Análise, apresentação e aprovação	Final: 30/10/2023				
	do Projeto em ROP, pelo Plenário do Cofen.	Tempo de execução da Atividade: 45 dias				
Tipo de Atividade	Forma de Execução	Tempo de Execução do Projeto: Inicio: 01/11/2023				
Aquisição do veículo	Processo licitatório para aquisição	Final: 30/11/2023				
	do veículo descrito no projeto e assinatura de contrato com o fornecedor.	Tempo de execução da Atividade: 30 dias				
Tipo de Atividade	Forma de Execução Recebimentos das notas fiscais e	Tempo de Execução do Projeto: Início: 01/11/2023				
Análise do material adquirido e	demais documentos necessários	Final: 30/11/2023				
prestação de contas ao Cofen.	para emissão de relatório de prestação de contas dos recursos executados em 2023.	Tempo de execução da Atividade: 30 dias				
Tipo de Atividade	Forma de Execução	Tempo de Execução do Projeto: Início: 01/12/2023				
Relatório final	Prestação de contas Final -	Final: 31/01/2024				
	despesas do exercício 2023.	Tempo de execução da Atividade: 60 dias				

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br

Digitalizado com CamScanner



# FORMULÁRIO 7: METAS E INDICADORES DE EXECUÇÃO

МЕТА	ATIVIDADE	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES	ΙΝΊCΙΟ	FINAL
Elevar a quantidade de veículos que compõem a frota de veículos do Coren/AP	Elaboração do projeto junto a Conselheiros e Colaboradores do Conselho.	encaminhado/aprovado	Extrato de ata de ROP contendo aprovação em plenário.	07/2023	11/2023
conforto dos usuários dos veículos do Coren/AP		todas as especificações definidas no estudo preliminar	Relatório de compatibilidade realizado pelo Departamento Administrativo do Coren/AP	12/2023	12/2023
denúncias/reclamações recebidas pela área de fiscalização.	Execução das atividades de fiscalização, conforme plano de ação definido pelo Plenário do Coren/AP	Coren/AP junto aos profissionais de	Relatório da área de fiscalização sobre a pesquisa de satisfação.	12/2023	01/2024
principalmente nos municípios de difícil acesso.	Execução das atividades de fiscalização, conforme plano de ação definido pelo Plenário do Coren/AP	Aumento da arrecadação	Relatório da área de fiscalização com a evolução das fiscalizações e aumento da arrecadação.	12/2023	01/2024
Prestação de Contas	Organização da documentação	Prestação de contas	Cópias dos comprovantes das despesas pagas e relatório de cumprimento do objeto	12/2023	01/2024

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br

8

Digitalizado com CamScanner





# FORMULÁRIO 8 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	Item	Atividade	1	PLANIL DRÇAMEN POR ATIVI Descrição de	TÁRIA Idade	For	ntes
			Qut.		Valor	Cofen (RS)	Coren-AP (RS)
E		Veículo zero quilômetro, novo, tipo <i>pick-up</i> , ano/modelo 2023 ou superior; procedência nacional, cor branco(sólida) ou escura, cabine dupla,04(quatro) portas, tração 4x4, com capacidade máxima de 5 (cinco) pessoas; com motor alimentado por diesel; com potência mínima de 160 cv; capacidade mínima de carga de 1000 kg; direção elétrica; com no mínimo freios dianteiros com discos ventilados e com sistema ABS; distribuição eletrônica de frenagem; aviso sonoro do cinto de segurança; com condicionador de ar; com banco do motorista com regulagem de altura; com bancos dianteiros individuais; com coluna de direção com regulagem de altura; com aparelho de som ou central multimídia; com vidros elétricos no mínimo nas 2 portas dianteiras; com travas elétricas nas 4 portas; com no mínimo air bag duplo (motorista e passageiro); com apoio de cabeça com regulagem de altura; com sistema de alarme com acionamento à distância; com protetor de cárter; protetor de caçamba registrados, ganchos de amarração interna, com jogo completo de tapetes; película nos vidros, laterais e trasciro de acordo com a legislação aplicada; alarme antifurto; estribos laterais; equipamento de gps integrado ao painel com mapas atualizados brasileiros; carpete interno impermeável de fácil limpeza; banco traseiro rebatível; o veículo deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes. no preço apresentado deverá estar incluso o emplacamento e registro do veículo no Detran/AP; a empresa deverá obter e regularizar junto ao Detran-AP a emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRVL), licenciamento de veículo oficial comum nos padrões da legislação vigente e lacração de placa no Detran/AP; veículo adesivado com logomarca do Cofen e Coren/AP, licenciado e emplacado no município de Macapá-AP, com todos os cutos referentes ao primeiro registro, licenciamento e emplacamento em nome do Conselho Regional de Enfermagem to ocnessionária autorizada pela fábrica na cidade de Macapá.	1	235.500,00		233.145,00	2.355,00
	2	Veículo zero quilômetro, novo, tipo <i>sedan</i> , ano/modelo 2023 ou superior; procedência nacional, cor branco(sólida) ou escura, motor:1.4 ou superior, quantidade portas:4 un, tipo combustível: álcool /gasolina, potência: mínima 101 cv; direção elétrica; com no mínimo freios dianteiros com discos ventilados e com sistema	1	11.230,00	111.230,00	110.117,70	1.112,30

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br





Valorijação e Transposência Autarquia Federal - Lei 5.905/73

		_	346.730,00	346.730,00	3.467,30
-	pela fábrica na cidade de Macapá. Garantia mínima de 36 meses. TOTAL	- A	-		
	empresa vencedora. Deverá possuir concessionária autorizada				
1 A 1	Conselho Regional de Enfermagem do Amapá a cargo da				
	primeiro registro, licenciamento e emplacamento em nome do				
	município de Macapá-AP, com todos os custos referentes ao		. 3		
	logomarca do Cofen e Coren/AP, licenciado e emplacado no				
	lacração de placa no Detran/AP; veículo adesivado com				
	veículo (CRVL), deverá emplacar o veículo, com placa de veículo oficial comum nos padrões da legislação vigente e				
	Certificado de Registro de Veículo (CRV), licenciamento de				
	deverá obter e regularizar junto ao Detran-AP a emissão do		12.14		
	emplacamento e registro do veículo no Detran/AP; a empresa		12 1 2		
	vigentes. no preço apresentado deverá estar incluso o		1911		
	deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental	1.2			
	impermeavel de fácil limpeza; banco traseiro rebatível; o veículo	1			
	painel com mapas atualizados brasileiros; carpete interno	-	- Pr. (		
	laterais e traseiro de acordo com a legislação aplicada; alarme antifurto; estribos laterais; equipamento de gps integrado ao		3		
	interna, com jogo completo de tapetes; película nos vidros,		15.0		
	carter; protetor de caçamba registrados, ganchos de amarração				
	sistema de alarme com acionamento à distância; com protetor de				
	cabeça com regulagem de altura; com cintos de segurança de 3 pontos em todos os bancos, inclusive nos bancos traseiros; com				
	minimo air bag duplo (motorista e passageiro); com apoio de				
	nas 2 portas dianteiras; com travas elétricas nas 4 portas; com no				
	de som ou central multimídia; com vidros elétricos no mínimo				
	com regulagem de altura; com bancos dianteiros individuais; com coluna de direção com regulagem de altura; com aparelho				
	de segurança; com condicionador de ar: com banco do motorista				
	ABS; distribuição eletrônica de frenagem; aviso sonoro do cinto				

 $\langle q \rangle$ 

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br





# FORMULÁRIO 9 – PLANILHA DE EXECUÇÃO

TEM	ATIVIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1	Veículo zero quilômetro, novo, tipo <i>pick-up</i> , ano/modelo 2023 ou superior								R\$ 235.500,00		R\$ 235.500,00
2	Veículo zero quilômetro, novo, tipo sedan, ano/modelo 2023 ou superior								R\$ 111.230,00		R\$ 111.230,00
	TOTAL										R\$ 346.730,00

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br

C

11

Digitalizado com CamScanner





# FORMULÁRIO 10 – PLANILHA TOTAL DE GASTOS

PLANILHA TOTAL DE GASTOS (R\$)							
Valor solicitado ao Cofen (99%)			R\$ 343.262,70				
Outras Fontes	Financeiras	Não Financeiras	Total				
Total Geral Contrapartida do Coren-AP (1%)	R\$ 3.497,30	-	RS 3.497,30				
Total Ger	al do Projeto		R\$ 346.730,00				

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br

M	ATTANDADE				NEX01	V - PLANIEILA O Deserição de ci	IRCAN	II.NTARIA							_		1	
_		Descrição	Despresa	Quantre nid.		Preço I	denno	Breen 2		Prres 3	1 12					HON	1155	
-					-							Modia	Ň	alor Total		Cofen		Cores
					1		SEMIA	NA DE ENFLIRME	NGEM									
1	VEICULO 01	Vetculo zero quilômetro, novo, tipo pick-up, ano/modelo 2023 ou superior		ı	R\$	227.500,00	R\$	235.000,00	R\$	244.000,00	RS	235.500,00	RS	235.500,00	RS	233.145,00	RS	2.355
2	VEICULO 02	Veículo zero quilômetro, novo, tipo SUV, ano/modelo 2023 ou superior		1	R\$	112.000,00	R\$	112.000,00	RŞ	109.690,00	RS	111.230,00	RS	111.230,00	RS	110.117,70	RS	1.11
_		SUBIOTAL			RS	339,500,00	RS	347.000.00	RS	353.690,00	RS	346.730.00	195	346,730.00	Dis.	343.262.70		
_				TOTAL							RS	346.730,00		346.730,00		343.262,70		3.4

Observações:

A - Valor Total Médio - R\$ 346.730,00 (trezentos e quarenta e seis mil, setessentos e trinta reais).

B - Conforme preconizado pela Instrução Normativa nº 73/2020, o preços coletados foram analisados de forma crítica, excluindo determinados preços que destoavam dos demais, seja para mais ou para menos.

C - Planilha utilizada para pesquisa de preços, com amparo legal na IN 073/2020.

D - Informamos que de acordo com o art. 5º da IN 073/2020, os preços referentes a esta cotação foram realizados mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observadas a ordem de referncia:

(X) I - Banco de Preços, disponível no endereço eletronico https://www.bancodepreços.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2fCotacoes, referentes a aquisições ou contratações firmadas no periodo de 1 (um) ano anterior.

(X) II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmados no periodo de até 1 (um ) ano anterior.

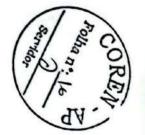
(X) A metodologia utilizada foi a média aritimética dos tres melhores preços.

Atesto para os devidos fins que os valores estão condizentes com o mercado no momento da pesquisa.

Armile de Dousa Danielle de Souza Coordenadora do Projeto

1

Macapá-AP, 29 de agosto 2023.





MINISTERIO DA EN SERVIÇOS PUBLICOS





MÉDIA MEDIANA MENOR R\$ R\$ R\$ 210.806,78 245.925,00 95.890

Quantidade total de registros: 0 Registros apresentados: 5 a 5

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

VEÍCULO PICK-UP\, TIPO MOTOR DIESEL\, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA\, POTÊNCIA MOTOR 140 CV\, CARGA ÚTIL 750 KGL, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5L, QUANTIDADE PORTAS 4L, TIPO TRAÇÃO 4X4L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABINE DUPLAL, COR VERDE, VEÍCULO PICK-UPL, TIPO MOTOR DIESELÍ, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICAL, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA 110 CV, CARGA ÚTIL 750 KG, TIPO TRAÇÃO 4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABINE SIMPLES, COR CAMUFLADAL MODELO Ø (ZERO) KM, VEÍCULO PICK-UPL, TIPO MOTOR DIESELL 4 CILINDROSL TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA\, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5\, TIPO TRAÇÃO 4X4\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMIONETE COM CARROCERIAL CABINE DUPLAL COR BRANCA, VEICULO PICK-UPL TIPO MOTOR DIESELL TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICAL 2023 POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA 100 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, QUANTIDADE PORTAS 4, TIPO TRAÇÃO 4X4 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABINE DUPLALAR CONDICIONADOL GARANTIA DE 1 ANO O U L MODELO O (ZERO) KM, OPCIONAIS PROTETOR CARTER, ESTRIBO, CAPOTA MARÍTIMA, SANTO ANT Ô, VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR DIESEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR 120 CV, CARGA ÚTIL 1000 KG, CILINDRADA 2,5 CM3 CAPACIDADE PASSAGEIRO 5\, TIPO REFRIGERAÇÃO AR QUENTE E AR FRIO\, QUANTIDADE PORTAS 4\, TIPO FREIO ABS\ TIPO TRAÇÃO 4X4\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABINE DUPLA

# **RESULTADO 5**

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00028

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa para o fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, destinados para manutenção dos serviços administrativos das Unidades Básicas de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme coleta de preços e especificações contida no Edital e proposta do FNS nº 12289.482.000/1210-09

#### Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 250.000 Valor Unitário do Item: R\$ 227500 Código do CATMAT: 601832

Descrição do Item: VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR:DIESEL, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR:140 CV, CARGA ÚTIL:750 KG, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5, QUANTIDADE PORTAS:4, TIPO TRAÇÃO:4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABINE DUPLA, COR:VERDE

### **Descrição Complementar:**

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISPP Marca: FIAT Data do Resultado: 03/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENGECAR SOLUCOES ESPECIAIS LTDA CNPJ/CPF: 26491778000134

> Relatório gerado dia: 23/08/2023 às 08:27 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

# DADOS DO ÓRGÃO

6

6

Número da UASG: 980155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO Órgão: ESTADO DO ACRE Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Relatório gerado dia: 23/08/2023 às 08:27 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EN SERVIÇOS PUBLICOS



6	ORI	ENN
Fol	han":	19 R)
Se	oridor	$\geq$

MENOR MEDIANA MÉDIA R\$ R\$ R\$ 95.890 245.925,00 210.806,78

Quantidade total de registros: 0 Registros apresentados: 6 a 6

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Сотрга

VEÍCULO PICK-UP\, TIPO MOTOR DIESEL\, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA\, POTÊNCIA MOTOR 140 CV., CARGA ÚTIL 750 KG\, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5\, QUANTIDADE PORTAS 4\, TIPO TRAÇÃO 4X4\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABINE DUPLA\, COR VERDE, VEICULO PICK-UP\, TIPO MOTOR DIESEL\, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA\, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA 110 CV, CARGA ÚTIL 750 KG, TIPO TRAÇÃO 4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABINE SIMPLES, COR CAMUFLADA, MODELO 0 (ZERO) KM, VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, TIPO TRAÇÃO 4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMIONETE COM CARROCERIAL CABINE DUPLAL COR BRANCA, VEÍCULO PICK-UPL TIPO MOTOR DIESELL TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICAL 2023 POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA 100 CV. CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, QUANTIDADE PORTAS 4, TIPO TRAÇÃO 4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, GARANTIA DE 1 ANO O U V MODELO O (ZERO) KM, OPCIONAIS PROTETOR CARTERLESTRIBOLCAPOTA MARÍTIMALSANTO ANT Ó, VEÍCULO PICK-UPL, TIPO MOTOR DIESELL TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICAL POTÊNCIA MOTOR 120 CVL CARGA ÚTIL 1000 KGL CILINDRADA 2L5 CM3L CAPACIDADE PASSAGEIRO 5\, TIPO REFRIGERAÇÃO AR QUENTE E AR FRIO\, QUANTIDADE PORTAS 4\, TIPO FREIO ABS), TIPO TRAÇÃO 4X4), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABINE DUPLA

# **RESULTADO 6**

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades básica de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste e edital e seus anexos. Quantidade Ofertada: 1 Valor Proposto Unitário: R\$ 299.999 Valor Unitário do Item: R\$ 235000 Código do CATMAT: 601832 Descrição do Item: VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR:DIESEL, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR:140 CV, CARGA ÚTIL:750 KG, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5, QUANTIDADE PORTAS:4, TIPO TRAÇÃO:4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABINE DUPLA, COR:VERDE Descrição Complementar: Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISPP Marca: FIAT Data do Resultado: 27/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA CNPJ/CPF: 22173882000120

> Relatório gerado dia: 23/08/2023 às 08:27 Fonto: paineldepreces.planejamento.gov.br



MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS







Quantidade total de registros: 0 Registros apresentados: 10 a 10

FILTROS APLICADOSDescrição ComplementarAno da Compra12 of 1704432023

# **RESULTADO 10**

#### DADOS DA COMPRA

(

Identificação da Compra: 00002/2023 Número do Item: 00211 Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos, ferramentas, motores, veículos e materiais diversos para o atendimento das necessidades da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami e Ye Quantidade Ofertada: 10 Valor Proposto Unitário: R\$ 244.037,01 Valor Unitário do Item: R\$ 244000 Descrição do Item: VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR:DIESEL, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 2.4 CV, CAPACIDADE Código do CATMAT: 437793 PASSAGEIRO:5, QUANTIDADE PORTAS:4, TIPO TRAÇÃO:4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VIDROS, PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS, AIR Descrição Complementar: Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISRP Marca: TOYOTA HILUX Data do Resultado: 15/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J P BRAGA PESSOA LTDA CNPJ/CPF: 40628213000187 Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194009 - COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO Órgão Superior: -

> Relatório gerado dia: 29/08/2023 às 09:43 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980151 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO Órgão: ESTADO DO ACRE Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Relatório gerado dia: 23/08/2023 às 08:27 Fonte: palneldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTERIO DA ISTÃO E DA INOVAÇÃO I SERVIÇOS PÚBLICOS







Quantidade total de registros: 0 Registros apresentados: 19 a 19

FILTROS APLICADOS Descrição Complementar Ano da Compra 11 of 170443 2023

# **RESULTADO 19**

#### **DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00006/2023 Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência por 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de 02 (dois) veículos 0 km tipo sedan, para atender a demandas do Coren-RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Quantidade Ofertada: 2 Valor Proposto Unitário: R\$ 113.300 Valor Unitário do Item: R\$ 112000 Código do CATMAT: 456359 Descrição do Item: AUTOMÓVEL, TIPO MOTOR:1.6 L, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, TIPO COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, POTÊNCIA:MÍNIMA 101 CV, MODELO:SEDAN, COR:PRETA Descrição Complementar: Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISRP Marca: FIAT CRONOS DRIVE 1. Data do Resultado: 28/03/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STRADA VEICULOS LTDA CNPJ/CPF: 07800974000107 Porte do Fornecedor: Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926526 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMANGEM - RN Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN Órgão Superior: -

> Relatório gerado dia: 28/08/2023 às 12:32 Fonte: palneldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EN SERVIÇOS PÚBLICOS







Quantidade total de registros: 0 Registros apresentados: 7 a 7

 FILTROS APLICADOS

 Descrição Complementar

 Ano da Compra

 11 of 170443

# **RESULTADO 7**

#### **DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00010/2023 Número do Item: 00004 Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotores 0 Km para atender as necessidades da Secretarias Municipais. Quantidade Ofertada: 1 Valor Proposto Unitário: R\$ 112.000 Valor Unitário do Item: R\$ 112000 Código do CATMAT: 150682 Descrição do Item: AUTOMÓVEL, AUTOMÓVEL Descrição Complementar: Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISPP Marca: CHEVROLET Data do Resultado: 22/05/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIDER VEICULOS S. A. CNPJ/CPF: 02789552000580 Porte do Fornecedor: Outros

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

> Relatório gerado dia: 28/08/2023 às 12:32 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EN SERVIÇOS PÚBLICOS





MÉDIA MEDIANA **R\$ R\$** 144.641,12 124.990,00 MENOR R\$ 100.900

Quantidade total de registros: 0 Registros apresentados: 6 a 6

#### FILTROS APLICADOS Descrição Complementar Ano da Compra

11 of 170443 2023

# **RESULTADO 6**

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023 Número do Item: 00004 Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos e aparatos para viaturas. Quantidade Ofertada: 2 Valor Proposto Unitário: R\$ 109.690 Valor Unitário do Item: R\$ 109690 Código do CATMAT: 603146 Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:SEDAN, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL / GASOLINA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇAO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, AR, POTÊNCIA MÍNIMA:100 CV Descrição Complementar: Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISPP Marca: VOLKSWAGEN Data do Resultado: 10/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TITONELI VEICULOS LTDA CNPJ/CPF: 11448734000154 Porte do Fornecedor: Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985893 - PREFEITURA MUN. DE SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

> Relatório gerado dia: 28/08/2023 às 12:32 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



Folha nº: L Servidor



# **REGIMENTO INTERNO COREN-AP**

MACAPÁ-AP

2021

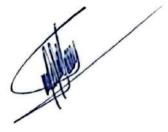
Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br



Folha n' 0 Seridor

# SUMÁRIO

III OLO I – DA NATUREZA, JURISDIÇÃO E FORO	
TÍTULO II - DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS	04
TÍTULO III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO	
TÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL	
TÍTULO V - DO PLENÁRIO	07
CAPÍTULO I – Organização	
CAPÍTULO II – Competência	
CAPÍTULO III – Deliberações	
CAPÍTULO IV – Da Licença, Extinção E Da Perda Do Mandato	
TÍTULO VI – DO DELEGADO REGIONAL	
TÍTULO VII – DA DIRETORIA.	16
CAPÍTULO I - Organização	
CAPÍTULO I – Organização	
CAPÍTULO II – Competências	
CAPÍTULO III – Atribuições Dos Membros Da Diretoria	
TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	



(

Avenida Duque de Caxias nº 1308 - Central CEP 68900-071 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

Digitalizado com CamScanner



## TÍTULO I

## DA NATUREZA, JURISDIÇÃO E FORO

Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, doravante referido nesta norma por sua sigla, Coren-AP, observada a Lei Federal nº 5.905 de 12 de julho de 1973.

Art. 2º - O Coren-AP é dotado de personalidade jurídica de direito público e integra o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem que se constitui como Autarquia Federal regulamentadora e fiscalizadora do exercício da profissão de Enfermagem.

§ 1º - O Coren-AP tem jurisdição e competência territorial na unidade federativa do Estado do Amapá, com foro e sede administrativa na cidade de Macapá e é dotado de autonomia administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e política, sem vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública.

§ 2º - O Coren-AP é subordinado hierarquicamente ao Cofen nos limites da lei, com rigorosa observância as determinações estabelecidas em Resoluções, Decisões, Acórdãos, Instruções e demais provimentos.

§ 3º- No atendimento de suas finalidades, o Coren-AP exerce ações deliberativas, administrativas ou executivas, normativo regulamentares, contenciosas e disciplinares.

Art. 3°- O Coren-AP tem como finalidade a normatividade, a disciplina e a fiscalização do exercício profissional da Enfermagem em observância aos seus princípios éticos, respeitadas as normas profissionais vigentes e as diretrizes do Cofen.

0

Avenida Duque de Caxias nº 1308 - Central CEP 68900-071 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-146 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Folha

Parágrafo Único – O Coren-AP constitui-se em Tribunal de Ética para o julgamento das infrações ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017.

## TÍTULO II

## DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 4º - O Coren-AP na forma da lei, é responsável perante o Cofen, pelo efetivo atendimento em sua jurisdição dos seus objetivos legais e da classe da Enfermagem.

Parágrafo Único – O Coren-AP é regido pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelas Resoluções do Cofen, por este Regimento Interno, pelas normas complementares deste Regional e demais normatizações que lhe são conferidas.

Art. 5° - O Coren-AP poderá celebrar convênios e termos de cooperação com o Cofen e outros Conselhos Regionais, com Entidades públicas ou privadas, especialmente da área de Enfermagem, assim como com estruturas do executivo, legislativo e judiciário visando à defesa da saúde, o fortalecimento da Enfermagem, observadas as normas legais.

Art. 6º - O Coren-AP tem por competências:

 I – Disciplinar, normatizar e fiscalizar o exercício profissional observado as diretrizes gerais do Cofen;

II – Cumprir as instruções e provimentos do Cofen;

III – Deliberar sobre inscrição, cancelamento, suspensão, inscrição remida, transferência, reinscrição, inscrição secundária, emissão de segunda via e renovação de carteira no âmbito do Regional;

 IV – Assegurar o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição do Regional;

0

Avenida Duque de Caxias nº 1308 - Central CEP 68900-071 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-140 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

Digitalizado com CamScanner



 V – Expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a quat tem fé pública em todo o território nacional e serve como documento de identidade;

VI – Zelar pelo bom conceito da profissão da Enfermagem e dos que a exerçam;

VII – Contribuir para o aprimoramento das ações de enfermagem;

VIII - Conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades cabíveis com fulcro no Art. 18 da Lei Federal nº 5.905/1973;

 IX – Colaborar no desenvolvimento de estudos, campanhas, eventos técnicocientíficos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem;

X – Prestar esclarecimentos à sociedade sobre as normas éticas e as responsabilidades inerentes ao exercício profissional da Enfermagem;

XI - Organizar e administrar os seus próprios serviços e arrecadar as contribuições e demais emolumentos e valores que lhe sejam devidos, com o devido repasse de receita ao Cofen conforme previsão legal;

 XII – Elaborar o plano plurianual e suas propostas orçamentárias anuais e submetêlo à aprovação do Cofen;

XIII - Fixar os valores de anuidades, taxas e emolumentos anuais;

XIV – Apresentar prestação de contas, respeitando o calendário estabelecido pelo
 Cofen e órgão de controle;

XV – Decidir sobre a criação, transformação ou extinção de cargos e a fixação de vencimentos dos empregados do quadro de pessoal;

XVI - Aprovar abertura de concurso público para o provimento dos cargos efetivos e homologar o respectivo resultado final;

XVII - Propor ao Cofen medidas visando à melhoria do exercício profissional da Enfermagem;

XVIII - Apresentar prestação de contas ao Cofen até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

XIV - Eleger sua diretoria e seus delegados eleitores para o sistema ao Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

XX – Exercer demais atribuições que lhes forem conferidas por lei e pelo Cofen;

Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br





XXI – Prestar apoio técnico consultivo aos órgãos e instituições públicas ou privadas em matéria sobre Enfermagem.

## TÍTULO III

## DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - O Coren-AP apresenta a seguinte estrutura organizacional:

I-Assembleia Geral constituída pelos profissionais inscritos.

II-Plenário, órgão deliberativo.

III- Diretoria, órgão executivo.

IV-Delegado Regional.

V-Órgãos de Assessoramento.

a)- Assessoria Nível I

Procuradoria Geral

Controladoria Geral

Assessoria Jurídica

Assessoria Executiva

Ouvidoria

b)- Assessoria Nivel II

Chefe de Gabinete

c)- Assessoria Nível III

Assessoria de Planejamento

Auditoria Interna

Assessoria Técnica e Logística

Assessoria de Comunicação e Eventos

Departamento Contábil Financeiro

Departamento de Apoio Administrativo

Avenida Duque de Caxias nº 1308 - Central CEP 68900-071 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br



- Departamento de Gestão do Exercício Profissional
- Departamento de Tecnologia e Informações
- CPL
- d)- Função Gratificada I Superior
  - Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional
  - Divisão de Gestão de Pessoas
  - Divisão de Contabilidade e Finanças
  - Divisão de Processos Éticos
  - Divisão de Grupos Técnicos/Trabalho
  - Divisão de Planejamento e Tecnologia
  - Divisão de desenvolvimento de Sistemas
- e)- Função Gratificada II Médio
  - Secretário (a) de Gabinete
  - Secretário (a) de Plenária
  - Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
  - Divisão de Transporte
  - Divisão de Cobrança e Dívida Ativa
  - Divisão de Contratos e Convênios
  - Divisão de Registro e Cadastro

## TÍTULO IV

## DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8° - A Assembleia Geral do Regional constituída pelos profissionais adimplentes inscritos no Coren-AP é convocada pelo (a) Presidente (a), para as eleições dos Conselheiros titulares e suplentes, segundo as normas estabelecidas em ato resolucional próprio.

Avenida Duque de Caxias nº 1308 - Central CEP 68900-071 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br





§1 - Compete à Assembleia Geral nos termos do artigo 12 da Lei nº 5.905, de 12 decridor julho de 1973 e do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, por voto pessoal, secreto e obrigatório de seus membros, em época previamente determinada e publicada pelo Cofen, eleger os Conselheiros Regionais titulares e suplentes.

§ 2 - A Diretoria do Coren-AP, através do Presidente, tomará todas as providências necessárias à convocação da Assembleia Geral, estabelecendo todos os critérios e formalidade à execução e cumprimento dos atos destinados à realização das Eleições, de modo que esta venha a acontecer de forma democrática, respeitandose a legalidade e a ordem necessárias.

## TÍTULO V

### DO PLENÁRIO

Art. 9° - O Plenário é órgão de deliberação do Coren-AP, composto por 10 (dez) Conselheiros, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, denominados conselheiros Regionais, todos profissionais de Enfermagem, de nacionalidade brasileira, na proporção de 3/5 (três quintos) de enfermeiros e 2/5 (dois quintos) de técnicos e ou auxiliares de Enfermagem.

Parágrafo Único – O número de membros titulares e suplentes na composição do plenário será sempre ímpar, e sua fixação ou modificação observará proporção ao número de profissionais inscritos, em conformidade com a Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

Art. 10 - O mandato dos membros do Plenário do Coren-AP é honorífico, tem duração de 3 (três) anos, admitida uma reeleição consecutiva.

§ 1 – A eleição dos Conselheiros efetivos e suplentes obedece às determinações do Código Eleitoral aprovado pelo Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.

Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-146 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br Folha I



Folha n\*: 33

§ 2 – A escolha dentre os Conselheiros titulares do Plenário para ocuparen & ridor cargos de Presidente, Secretário, Tesoureiro e Delegado Regional se processará nos termos previstos no Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem.

§ 3 – O diploma de Conselheiro é atribuído a todos os membros do Plenário, titulares e suplentes.

## CAPÍTULO I

### Organização

Art. 11 - O Plenário é convocado pela Presidência do Coren-AP para reuniões ordinárias, a serem realizadas mensalmente e reuniões extraordinárias, quando necessárias, com presença de maioria titulares dos Conselheiros, em sessões públicas na sede do Coren-AP ou, excepcionalmente, em outro local.

§ 1º- Entende-se por reunião ordinária aquela cuja organização é prevista no programa de trabalho do Coren-AP e o respectivo custo está incluído no orçamento do exercício;

§ 2°- As reuniões de Plenário de julgamento de processos ético-disciplinares poderão ser realizadas sob caráter reservado, com a presença apenas dos Conselheiros convocados, das partes interessadas, dos advogados e dos empregados da Autarquia que auxiliam nos trabalhos das mesmas.

§ 3°- Em caso de falta ou ausência de conselheiro titular, o Presidente deverá efetivar Conselheiros suplentes em número suficiente para a instalação e continuidade dos trabalhos.

§ 4º- É facultada a presença de profissionais de enfermagem e pessoas da comunidade, na qualidade de observadores, sem direito a voz, desde que mantida a ordem no recinto.

Art. 12- A verificação do quórum precede à abertura dos trabalhos. A inexistência de quórum implica na transferência da reunião para outra data e horário.

Avenida Duque de Caxias nº 1308 - Central CEP 68900-071 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Folha r Serido

§ 1º - Os Conselheiros suplentes participam das Reuniões do Plenário sem direito a voto, salvo quando estiver designado para substituir Conselheiro titular.

§ 2º – Participam das Reuniões do Plenário outras pessoas, a critério do Presidente, da Diretoria ou do Plenário, com direito a voz apenas.

§ 3º- Na falta ou impedimento do Presidente, a reunião será dirigida por membro da Diretoria na ordem legal de substituição, e, na ausência ou falta destes, se houver quórum, pelo Conselheiro com maior tempo de inscrição.

§ 4º - Em todos os casos deverá ser observada a ordem, a solenidade do recinto e eventuais regras baixadas na sessão, assegurando-se os meios necessários para sua consecução, podendo o Presidente, visando garantir a ordem, determinar a retirada de pessoas do recinto.

§ 5º- O Plenário poderá designar colaborador/empregado para auxiliar no desempenho das funções dos seus membros e de suas atividades.

Art. 13- Reunião Ordinária de Plenário (ROP) será realizada mensalmente de acordo com o calendário anual, e deverá ter pauta definida.

Parágrafo Único – A reunião inicia-se com a verificação de quórum, leitura da ata da reunião anterior, informes gerais da presidência e dos membros.

Art. 14- A Reunião Extraordinária de Plenária (REP) é convocada pelo Presidente ou a requerimento justificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário, quando da ocorrência de evento que por sua importância e urgência justifique a medida, vedada à inclusão na pauta respectiva de assunto estranho ao que tenha justificado a convocação.

Art. 15- A convocação para as Reuniões da Plenária deverá ser encaminhada formalmente, indicando, além da pauta, o local, a data e a hora da reunião.

§1 - A mudança de data, hora e local das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias poderão ocorrer somente em situações excepcionais.

Art. 16 - A pauta da Reunião do Plenário, bem como a direção de seu trabalho, é de responsabilidade da Presidência.

§ 1º - A pauta e convocatória deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 72 horas aos Conselheiros componentes do Plenário.

Avenida Duque de Caxias nº 1308 - Central CEP 68900-071 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br



Folha n Serido

§2º- Os Conselheiros poderão solicitar inclusão de pauta, desde que solicitado oficialmente com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, ou durante a sessão de plenário, cabendo à Presidência, em ambos os casos, a análise da solicitação e deferimento.

§3º- Na Reunião Ordinária de Plenário poderá ser discutida e votada matéria que não conste na pauta, desde que deferido pela Presidência.

Art. 17- A pauta da Reunião de Plenário é dividida em três partes:

- I.Expediente
- II.Ordem do dia

**III.Assuntos Gerais** 

§1º- O Expediente compreende: abertura e verificação de quórum; leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; comunicado do Presidente e comunicado dos conselheiros e demais participantes da reunião.

§2º- A Ordem do dia compreende: apresentação de matérias previamente relacionadas; leitura e discussão dos pareceres dos relatores e leitura e discussão de pareceres técnicos.

§3º- Em Assuntos gerais são discutidas e votadas proposições, apresentadas por escrito ou não, pertinentes à matéria não incluída na Ordem do dia.

Art. 18- Colocados os assuntos da pauta em discussão, o Presidente inscreverá, por ordem de solicitação, os Conselheiros que desejarem fazer uso da palavra, fazendo moderação do debate e inclusive limitando o tempo do uso da palavra dos inscritos.

Parágrafo Único – Durante a discussão, qualquer conselheiro poderá pedir vista do processo, cabendo à Presidência a decisão sobre o seu deferimento.

Art. 19- Após o pronunciamento dos Conselheiros inscritos, o Presidente encerrará a discussão e colocará a matéria em votação.

§1º- O Conselheiro deverá abster-se de votar, nos casos de impedimento ou suspeição, devidamente declarado em ata.

§2º- Fica assegurado o direito de voto do Conselheiro suplente designado como relator de processo, devendo, no entanto, fazê-lo em substituição a um dos membros efetivos no momento da votação, definido pelo Presidente.

Avenida Duque de Caxias nº 1308 - Central CEP 68900-071 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br



Folha nº:36

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

§3º - O Conselheiro poderá apresentar declaração de voto para registro em ata

Art. 20- Concluída a votação e a apuração dos votos, o Presidente proclamará o resultado.

§1º - Após a proclamação do resultado, é vedada aos Conselheiros a modificação do voto.

§2º - A matéria cujo resultado tenha sido proclamado não poderá ser objeto de nova deliberação, salvo nos casos de pedido de reapreciação, devidamente justificado pela Presidência ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário.

Art. 21 - As atas das reuniões darão notícia sucinta dos trabalhos, reproduzindo, quando for o caso, o teor integral de qualquer matéria, permitindo-se declaração escrita de voto; nela constarão, também, as justificativas apresentadas pelos Conselheiros ausentes.

§1º - As atas serão redigidas em papel timbrado com linhas numeradas, sendo aprovadas depois de lidas e retificadas, quando necessário, em Reunião de Plenário, devendo ser assinadas e rubricadas em todas as folhas pelos Conselheiros presentes à reunião que as originou.

§2º - Os extratos de ata serão assinados pelo Presidente e Secretário da respectiva sessão.

## CAPÍTULO II

## Competência

Art. 22 - Compete ao Plenário do Coren-AP:

I-Elaborar regimento interno do Regional e suas alterações, submetendo-o á homologação do /Cofen;

II-Eleger o Presidente, Secretário, Tesoureiro e Delegado Regional e dar-lhes posse;
 III-Apreciar e deliberar sobre renúncia, vacância e licença de Conselheiro e respectiva substituição;

IV-Estabelecer a programação das reuniões ordinárias e aprovar suas atas;

F

Avenida Duque de Caxias nº 1308 - Central CEP 68900-071 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

Digitalizado com CamScanner



V-Elaborar o Planejamento Estratégico Plurianual e Anual das atividades do Care-

VI-Aprovar o Relatório de Gestão, os balancetes e a Prestação de Contas anual das atividades do órgão a serem homologadas pelo Cofen;

VII-Julgar os processos éticos, impondo as penalidades cabíveis e propor ao Cofen a aplicação da pena de cassação do exercício profissional, se for o caso;

VIII-Aprovar decisões, pareceres, planejamentos e relatórios no âmbito do Coren-AP;

IX-Deliberar sobre os pedidos de inscrição principal e secundária de profissionais de Enfermagem, de Registro de Pessoas Jurídicas que exercem atividades de Enfermagem na área de sua jurisdição e de inscrição de especialista, reinscrição bem como sobre os pedidos de transferência, baixa, suspensão ou cancelamento dessas inscrições e inscrição remida;

X-Zelar pelo patrimônio do Conselho e estabelecer as diretrizes para a administração de suas rendas e receitas;

XI-Homologar a Política de Gestão de Pessoas, a criação de cargos, funções e assessorias e fixação dos salários e gratificações praticadas pelo Coren-AP;

XII-Aprovar a proposta orçamentária do Coren-AP e as suas reformulações a serem homologadas pelo Cofen e a abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares.

XIII-Participar de fóruns representativos contribuindo na formulação de políticas públicas de Saúde/Enfermagem e áreas afins;

XIV-Realizar e ou apoiar eventos técnicos, científicos e culturais para o desenvolvimento da Enfermagem;

XV-Definir valores indenizatórios de diárias, auxílio representação e jetons, dentro dos limites estabelecidos pelo Cofen, e encaminhá-los para sua homologação;
 XVI-Deliberar sobre proposituras de ações judiciais;

80

Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

Folha n



Folha nº: Ser

# CAPÍTULO III

(LEI 5.905/73)

#### Deliberações

Art. 23 - Salvo em casos expressos, as deliberações do Plenário serão tomadas pela maioria simples dos votos de seus membros.

§1 - Cabe ao Presidente votar nas deliberações plenárias e, em caso de empate, proferir o voto de qualidade.

§2 - A deliberação será registrada em ata de reunião e lavrada em instrumento próprio.

Art. 24- As deliberações do Plenário serão divulgadas por atos do Presidente, mediante os seguintes atos normativos:

I-Decisões - Deliberações do Plenário do Coren-AP sobre matéria de ordem administrativa, técnica ou interpretativa, assinadas pelo Presidente e Secretário.

II-Portarias - Atos de natureza executiva, normativa ou administrativa, assinadas pelo Presidente e Secretário.

III-Instruções Normativas – Atos de natureza executiva ou administrativa, de gestão interna do Coren-AP, assinadas pelo Presidente e Secretário.

IV-Ordens de Execução – Atos de natureza executiva, normativa ou administrativa, de caráter interno, que transmitem ordens ou estabelecem normas, assinadas pelo Presidente e Tesoureiro.

V-Convocações – Atos de natureza executiva ou administrativa que solicitam a presença do empregado ou a presença do profissional inscrito no Coren-AP, assinadas pelo Presidente.

VI-Despachos – Atos que decidem sobre o encaminhamento de um determinado assunto.

Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br



Folha n

## **CAPÍTULO IV**

#### Da licença, extinção e da perda do mandato

Art. 25 - O membro que, no período de 12 (doze) meses, faltar a 5 (cinco) reuniões consecutivas ou intercaladas, sem justificativa aceita pelo Plenário ou licença prévia deste, perderá o mandato.

Parágrafo Único – A perda do mandato e a consequente vacância do cargo serão declaradas pelo Plenário, reunido extraordinariamente para esse fim, sendo garantido à pessoa em questão, se for o caso, o direito de defesa prévia, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua notificação.

Art. 26 - Perde-se o mandato de conselheiro, antes de seu término, quando:

I-Ocorrer o cancelamento ou a suspensão da inscrição profissional na respectiva categoria em que foi eleito;

II-Houver renúncia ao mandato;

III-Sofrer condenação judicial irrecorrível em que conste na decisão a perda do cargo;

IV-Sofrer condenação irrecorrível em processo administrativo ou ético-disciplinar em que conste na decisão a perda do cargo.

Art. 27 - Em caso de vacância de cargo de Conselheiro titular, a substituição por um suplente ocorrerá por meio de designação do Plenário, e outro profissional poderá ser indicado para compor o quadro de Conselheiro Suplente do Coren-AP.

Parágrafo Único – A vacância de Conselheiros Regionais observará o disposto no Código Eleitoral.

Art. 28 - O pedido de licença ou renúncia de Conselheiro deverá ser comunicado por escrito ao Plenário.

§1 - A licença por mais de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, implica em perda do cargo, independentemente de estar adimplente com suas obrigações, e



Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br





caso o membro em questão não comunique sua licença, a Presidência o Tará de ofício.

§2 - Em se tratando de licença ou renúncia do Presidente, deverá a solicitação ser apresentada, também por escrito ao seu substituto legal.

Art. 29- Ocorrendo a renúncia coletiva dos membros titulares do Plenário e não havendo suplentes em número suficiente, a Presidência oficiará de imediato ao Cofen para que este designe Conselheiros para completar o número indispensável ao funcionamento da Autarquia.

Art. 30 - A extinção do mandato dos Conselheiros ocorrerá em caso de falecimento, ou transferência de sua inscrição principal para outra jurisdição.

Parágrafo Único – Em caso de falecimento de um dos membros do Coren-AP, um dos conselheiros comunicará o fato, por escrito, ao Presidente, ou ao seu substituto legal, em se tratando do falecimento deste.

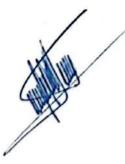
Art. 31 - A substituição de membros titulares da Diretoria, do Delegado Regional e demais Conselheiros do Coren-AP se fará segundo o disposto no Código Eleitoral em vigência.

#### TÍTULO VI

#### DO DELEGADO REGIONAL

Art. 32 - O Delegado Regional e respectivo suplente, com mandato de 03 (três) anos, são eleitos pelo Plenário entre os Conselheiros titulares do Coren-AP.
Parágrafo Único – O processamento da eleição e da investidura de Delegado Regional e de seu respectivo Suplente obedecerá às normas do Cofen, em vigor na data de cada pleito.

Art. 33 - São atribuições do Delegado Regional:



Avenida Duque de Caxias nº 1308 - Central CEP 68900-071 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br



Folha n

I-Representar o Coren-AP junto ao Cofen, exercendo as correspondentes prerrogativas e direitos, cumprindo as obrigações dispostas na legislação e/ou nas normas do Cofen.

II-Eleger, trienalmente, em Assembleia Geral, os Conselheiros Titulares e suplentes do Cofen.

Parágrafo Único – O Delegado Suplente substituirá o Delegado Regional nas suas faltas e impedimentos e o sucederá em caso de vacância.

#### TÍTULO VII

#### **DA DIRETORIA**

Art. 34 - A Diretoria do Coren-AP, é órgão executivo, responsável pela gestão e acompanhamento das atividades administrativas, financeiras e de apoio necessárias ao bom funcionamento da Autarquia, é constituída por Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos dentre os Conselheiros titulares e nos termos do artigo 13 da Lei 5.905, de 12 de julho de 1973 e do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem.

#### **CAPÍTULO I**

#### Organização

Art. 35 - A Diretoria deverá reunir-se mensalmente e sempre que necessário, com presença mínima da maioria simples de seus membros, por convocação da Presidência ou solicitação por escrito da maioria simples de seus componentes.
 Art. 36 - Na ocorrência da falta ou impedimento ocasional de membro da Diretoria, a substituição será automática e processada da seguinte forma:



Foiha

§ 1° - O Secretário acumulará o exercício de seu cargo com o de Presidente do de Tesoureiro.

§ 2° - O Tesoureiro acumulará o exercício de seu cargo com o de Secretário ou de Presidente.

Art. 37 - Em caso de perda de mandato ou renúncia de membro ocupante de cargo na Diretoria, far-se-á nova eleição no Plenário para preenchimento da vacância, na primeira reunião seguinte.

# CAPÍTULO II

#### Competências

Art. 38 - À Diretoria compete:

T.

I-Estabelecer o calendário anual de suas reuniões e aprovar respectivas atas;

II-Fixar o horário de expediente da sede do Regional e das Subseções, quando houver;

III-Coordenar a elaboração do planejamento estratégico institucional com definição de metas anuais, submetendo-o à aprovação do Plenário;

IV-Avaliar a gestão administrativo-financeira e a execução orçamentária e financeira do Coren-AP;

V-Avaliar o projeto de orçamento plurianual, elaborado pela assessoria e setor técnico competente, encaminhando-o para apreciação e aprovação do Plenário;

VI-Acompanhar a proposta orçamentária e a reformulação do orçamento, as propostas de abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, os balancetes e processos de prestação de contas;

VII-Promover os procedimentos necessários ao Plenário para o exercício de suas competências legal e regimental;

VIII-Garantir o cumprimento das decisões e determinações do Plenário;

IX-Decidir questões de ordem, ou submetê-las ao Plenário, quando entender necessário;





Folha

X-Estruturar, organizar e supervisionar as atividades de inscrição, de fiscalização e de administração do Coren-AP de forma a simplificar e agilizar suas atividades.

XI-Celebrar acordos, convênios ou contratos de assistência técnica e/ou financeira, submetendo-os à apreciação do Plenário.

XII-Propor criação de comissões e grupos de trabalho de natureza transitória;

XIII-Designar consultor "ad hoc" para desempenho de atividade específica;

XIV-Fixar valores de vencimentos e vantagens dos empregados, concessão de subvenção ou auxílios;

XV-Julgar recurso de empregado do Coren-AP, em caso de penalidade aplicada pela Presidência;

XVI-Garantir a elaboração anual do relatório de atividades e de gestão do Coren-AP; XVII-Determinar ao setor competente a manutenção do cadastro atualizado relativo aos profissionais inscritos;

XVIII-Fixar entendimentos ou determinar procedimentos a serem seguidos pelos departamentos e setores do Regional;

XIX-Realizar periodicamente reuniões com as chefias e/ou empregados, para analisar e avaliar a execução dos planos de trabalho estabelecidos.

XX-Supervisionar e avaliar o desempenho dos empregados.

XXI-Estabelecer relacionamento harmonioso com autoridades, compatibilizando atividades, sem prejuízo das prerrogativas da Autarquia, fazendo o possível para alcançar seus objetivos e finalidades institucionais;

XXII-Deliberar sobre matérias a serem veiculadas na mídia e na página eletrônica da Autarquia;

XXIII- Propor ao Plenário os valores das taxas e emolumentos relativos aos serviços do Coren-AP para o exercício subsequente;

XXIV-Resolver, ad referendum do Plenário, os casos que, embora de competência daquele, não possam, pela sua urgência, aguardar o decurso de prazo regimental de sua convocação extraordinária;

XXV-Deferir, ad referendum, do Plenário, os pedidos de:



Folha 1 Ser

 a)inscrição principal e secundária dos profissionais de Enfermagem nos quadros respectivos, autorizando a emissão de carteiras e cédulas de identidade profissional;

b)registro de empresas com atuação na área de Enfermagem;

c)transferência de inscrição;

d)cancelamento de inscrição;

e)inscrição remida;

f)suspensão de inscrição;

g)inscrição de especialista;

h)homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.

XXVI-Exercer outras competências delegadas pelo Plenário.

### CAPÍTULO III

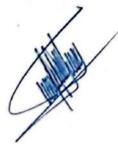
#### Atribuições dos Membros da Diretoria

Art. 39- São atribuições do Presidente:

- I.Administrar o Coren-AP e representá-lo judicial ou extrajudicialmente, perante os poderes públicos, em solenidades e em todas as relações com terceiros, podendo designar representantes ou procuradores;
- II.Acompanhar a execução do Planejamento Estratégico e Plurianual de trabalho do Coren-AP;

III.Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e do Plenário;

- IV.Presidir as sessões e reuniões do Plenário, dirigindo os trabalhos, proferindo voto, e em caso de empate proferir o voto de qualidade;
- V.Despachar os expedientes do Coren-AP;
- VI. Conceder ou negar pedido de vistas a processos;
- VII. Assinar com o Conselheiro Secretário e ou Tesoureiro as decisões e portarias de nomeações e demais atos normativos baixados pelo Coren-AP;





Folha

 a)inscrição principal e secundária dos profissionais de Enfermagem nos quadros respectivos, autorizando a emissão de carteiras e cédulas de identidade profissional;

b)registro de empresas com atuação na área de Enfermagem;

c)transferência de inscrição;

d)cancelamento de inscrição;

e)inscrição remida;

FR

f)suspensão de inscrição;

g)inscrição de especialista;

h)homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.

XXVI-Exercer outras competências delegadas pelo Plenário.

#### **CAPÍTULO III**

#### Atribuições dos Membros da Diretoria

Art. 39- São atribuições do Presidente:

I.Administrar o Coren-AP e representá-lo judicial ou extrajudicialmente, perante os poderes públicos, em solenidades e em todas as relações com terceiros, podendo designar representantes ou procuradores;

II.Acompanhar a execução do Planejamento Estratégico e Plurianual de trabalho do Coren-AP;

III.Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e do Plenário;

IV.Presidir as sessões e reuniões do Plenário, dirigindo os trabalhos, proferindo voto, e

em caso de empate proferir o voto de qualidade;

V.Despachar os expedientes do Coren-AP;

VI. Conceder ou negar pedido de vistas a processos;

VII. Assinar com o Conselheiro Secretário e ou Tesoureiro as decisões e portarias de nomeações e demais atos normativos baixados pelo Coren-AP;





- VIII. Antecipar, prorrogar ou encerrar o expediente nos casos urgentes, ad referendum do Plenário;
- IX. Conceder diárias e passagens, bem como o pagamento de ajuda de custo, transporte e/ou indenização de despesa, quando for o caso, em conformidade com as decisões aprovadas pelo Coren-AP e a legislação aplicável;
- X. Nomear e exonerar cargos em comissão e designar empregados para exercer funções gratificadas;
- XI. Apresentar ao Plenário os relatórios dos respectivos instrumentos de gestão anual (RAG, RAOF, TRIMESTRAL, FINANCEIRO, DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSO ÉTICO, e os demais implantados na gestão);
- XII. Designar relatores de processos e pareceres sobre matérias de interesse do Coren-AP e da classe de Enfermagem, a serem apreciados ou julgados pelo Plenário ou pela Diretoria, inclusive os relativos a prestação de contas anual;
- XIII. Designar colaborador de notório saber, dentre os inscritos no quadro de enfermagem, para emitir parecer acerca de matéria relevante à classe de enfermagem.
- XIV. Instituir grupos de trabalho, comissões e câmaras técnicas, e nomeando seus membros visando à realização de estudos e diagnósticos bem como à execução de projetos de interesse específico do Conselho;
- XV. Manter o plenário informado sobre ações e atividades do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;
- XVI. Aprovar, ad referendum do Plenário, as inscrições principal e secundária de profissionais de Enfermagem, o registro de Pessoas Jurídicas exercentes de atividades de Enfermagem na área de sua jurisdição e os pedidos de transferência, suspensão ou cancelamento dessas inscrições ou registros, inscrição remida e registro de especialista;
- XVII. Assinar certificados e certidões conferidos pelo Conselho;
- XVIII. Autorizar e acompanhar as compras, contratos e licitações do Coren-AP;
- XIX. Publicar atos oficiais, preferencialmente por meio eletrônico ou no Diário Oficial da União, na forma da Lei;



FR



Folha nº:4

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercicio Profissional (LEI 5.905/73)

- XX. Autorizar férias, conceder licenças, exceto as relativas a tratamento de saúd dispensar serviços, rescindir contratos e aplicar penalidades;
- XXI. Dar posse aos conselheiros eleitos para os cargos de diretoria, ao delegado regional e aos funcionários aprovados em concursos públicos do órgão;
- XXII. Convocar conselheiros (titulares ou suplentes) para atender as necessidades pertinentes ao cumprimento das obrigações do Coren-AP em relação a fiscalização, disciplina do exercício profissional, atendimento e inscrição profissional.
- XXIII. Proferir voto de qualidade nas reuniões de Diretoria e Plenário.
- XXIV. Delegar competência e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do Coren-AP.
- XXV. Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor e o presente Regimento. Art. 40- São atribuições do Conselheiro Secretário:
  - I. Assumir a Presidência em caso de vacância ou afastamento oficial da/o Presidente;
  - II. Substituir, em caso de necessidade, a/o Presidente em sua ausência ou impedimentos eventuais;
  - III. Assessorar a/o Presidente nos assuntos pertinentes à secretaria, cooperando com o exercício de suas funções;
  - IV. Executar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário, Diretoria ou Presidente;
  - V. Acompanhar e supervisionar as comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho, quando designada para tal;
  - VI. Secretariar as reuniões de Plenário e de Diretoria, assumindo a responsabilidade de:

a)registrar presença dos membros, verificando o quórum;

b)controlar o horário de início e término;

- c)solicitar que as exposições sejam feitas com clareza durante a reunião;
- d)acompanhar as questões não concluídas ao longo da reunião, sumarizando-as

antes do encerramento e propondo que se delibere a respeito delas;

e)redigir a ata ou supervisionar a sua redação.

VII. Apresentar à Diretoria relatório de suas atividades;





- VIII. Assinar, com o Presidente, os atos oficiais e normativos do Coren-AP, decorrentes das Decisões do Plenário e da Diretoria.
- IX. Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor e o presente Regimento.

Art. 41- São atribuições do Conselheiro Tesoureiro:

- Supervisionar e orientar o Plenário e a Diretoria em assuntos econômico-financeiros de interesse geral do Coren-AP;
- II. Movimentar, juntamente com o Presidente, as contas bancárias do Coren-AP assinando cheques e demais documentos relacionados a este fim;
- III. Apresentar trimestralmente os balancetes financeiro-contábeis mensais ao Plenário, apresentando relatórios esclarecedores sobre a matéria quando necessário;
- IV. Acompanhar a evolução e apresentar à Diretoria bimestralmente os percentuais e gastos com despesas com pessoal e contratações de serviços, impostos, seguridade social e encargos trabalhistas;
- V. Coordenar, com a Presidência, a elaboração da proposta orçamentária do Conselho;
- VI. Acompanhar a execução do orçamento e cumprimento das metas financeiras do Coren-AP;
- VII. Executar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário, Diretoria ou Presidente;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor e o presente Regimento.

## TÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42- As normas e procedimentos para instauração, organização e prazos relativos a Processos administrativos, deverão obedecer ao disposto no Regimento Interno do Cofen.

(6

Digitalizado com CamScanner





Art. 43 – Completam este Regimento, as Resoluções, Decisões, Instruções Normativas e demais atos do Cofen e do Coren-AP, durante as suas respectivas vigências.

Art. 44 – Os atos e deliberações do Plenário, quando tiverem caráter geral, após regularmente aprovados, serão atos complementares ao Regimento do Coren-AP, com a mesma eficácia de seus dispositivos.

Art. 45 – Este Regimento poderá ser alterado, mediante proposta de um dos Conselheiros Efetivos e aprovada pela maioria absoluta dos membros do Plenário.

Art. 46 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, ad referendum do Plenário, desde que a importância e a urgência do assunto obriguem a providência.

(6

6

Dra. Emilia N. Menezes R. Pimentel COREN-AP nº - 13.0898 Presidente

Dr. Donato COREN-A 00

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira COREN-AP Nº 51.6818 Tesoureiro



Coren



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercicio Profissional (LEI 5.905 73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

# ATA DE ELEIÇÃO INTERNA DOS MEMBROS DA DIRETORIA MANDATO TRIÊNIO 2021/2023

04/01/2021 - Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um no auditório 1 da sede do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, sito à Av. 2 Duque de Caxias, nº 1308, Bairro Central, Capital Macapá, às 16 horas, procedeu à 3 eleição interna da Diretoria do Coren-AP para cumprir o mandato que inicia em 4 01/01/2021 a 31/12/2023. Estavam presentes os Conselheiros efetivos, devidamente 5 empossados e demais conselheiros suplentes com as ausências justificadas dos 6 conselheiros Sr. Quintino dos Santos Marinho - Coren-AP nº 175.409-TE e o Sr. 7 Jonilson de Lima Seguins - Coren-AP nº 828.753-TE. Dentre os Conselheiros 8 efetivos foi designado por consenso a Enfermeira Dr ª Teresa Cristina Farias de 9 Araújo Chucre, Coren-AP nº 301.080 - Enf, para assumir a condução dos trabalhos 10 da eleição interna da diretoria, e abriu os trabalhos procedendo as explicações 11 necessária para proceder o ato de eleição em cumprimento ao art. 43 e seguintes do 12 Código Eleitoral, aprovado pela Resolução Cofen 612/2019. Foi designado o Dr. 13 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja - Coren-AP nº 075.956 - Enf, secretário 14 "ad hoc" para digitar a ata de eleição. Foram apresentadas as cédulas de votação 15 que foi rubricada pelo Presidente da mesa. A seguir foram chamados os eleitos por 16 ordem alfabética que depositaram o voto em URNA devidamente protegida em 17 cabine indevassável. Todos os cinco Conselheiros empossados votaram. Dentre os 18 presentes por consenso foi convocado o Dr. Vencelau Jackson da Conceição 19 Pantoja - Coren-AP nº 075.956 - Enf. para ser o escrutinador. Após o ato aberta a 20 urna que continha cinco votos mesmo número dos votantes. Foi apregoado e 21 proclamado o resultado. Para Presidente recebeu cinco votos a Enf. Dr.ª Emília 22 Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel - Coren/AP nº 130. 898, para Secretário recebeu 23 quatro votos o Enf. Dr. Donato Farias Costa - Coren/AP n.º 132.300 e para 24 Tesoureiro recebeu cinco votos o Sr. Kleverton Ramon Santana Siqueira - Coren-AP 25 nº 673.523-TE, Para Delegado Regional Efetivo foi eleito o Enf. Dr.ª Emília Nazaré 26 Menezes Ribeiro Pimentel - Coren/AP nº 130. 898 com cinco votos e o Delegado 27 Suplente foi eleito com cinco votos o Sr, Kleverton Ramon Santana Siqueira/ 28

Rosensfui

6

6

Venida Duque de Casias, nº 1308 – Central 68900-081 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br te

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905-73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

oren



AP

## ATA DE ELEIÇÃO INTERNA DOS MEMBROS DA DIRETORIA MANDATO TRIÊNIO 2021/2023

29	9	Coren-AP nº 673.523-TE. Os trabalhos retornaram ao Conselheiro que presidiu os
3	0	trabalhos e deu por encerrada a eleição interna. Foi franqueada a palavra aos novos
3	1	Diretores cujo mandato se inicia em 1º de janeiro de 2021 e encerra em 31 de
3	2	dezembro de 2023. Encerrado os pronunciamentos foi concluído os trabalhos da
3.	3	eleição interna da Diretoria do Coren-AP cujo ato Decisório deverá ser publicado na
3.	4	imprensa oficial o mais breve possível, para que tenha os efeitos legais. Assinam a
3	5	ATA os conselheiros efetivos. E para constar, eu Dr. Vencelau Jackson da
3	6	Conceição Pantoja - Coren-AP nº 075.956 - Enf, Secretário "ad hoc" designado para
3	7	o presente ato, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por
3	8	todos os membros participantes
3	9	
4	0	DIRETORIA:
4	1	in hilder Heller
4	2	Presidente: Enf. Dr.º Emilia Nazare Menezes Ribeiro Pimentel - COREN/AP n.º
4	3	130.898
4	4	Annu li
4	5	Secretário: Enf. Dr. Donato Harias Costa - COREN/AP n.º 132.300
4	6	
4	7	Tesoureiro: Sr. Kleverton Ramon Santana Siqueira - COREN-AP nº 673.523-TE
4	8	
4	9	Conselheiro Efetivos sem cargo na Diretoria:
5	0	Verembraia
5	1	Enf. Dr.ª Verônica Batista Cambraia Favacho - COREN/AP n.º 82.857
5	2	Rosen Shito.
5	3	Rosemeire do Socorro Farias Pinto – COREN-AP nº 177.434-TE
5	4	6×5°
5	5	Conselheiro suplentes sem cargo na Diretoria:
5	6	
		Avenida Duque de Caxtas, nº 1308 – Central CEP 68900-081 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

Folha n' Seridor 2º Oficio de Notas e Anexos ARTÓRIO Or Maria Cristiane da Silva Passos - Tabelia e Oficial Istiane Passas ral - Cep 68.902-8 ilva Souza to the survey of the start of a s nizado a a/as assinatura (Per vente Au Serv Extraindicias 10411500218:0372 O Cartório não se responsabiliza pelo conteúde do doc., dria a/as foilraal reconhecida(as).(0.5.No 001/2013 Correg.Perm. das Serv.E) selo digital: 00022101041150021000371 selo digital: 00022010141150 Consulte a validade do selo em extrajudicial ligo.us.br/consulta O referido é verdade e dou fé. Mataph/de 06 de ameiro aneiro de 2021 u referido e verdade e dou Fé. Ma Responsável: JACOUELINE PINEIRO MEN En Test Verdade 2º Oficio de N ARTÓRIO Ye la Silva Souze Drª Maria Cristiane da Silva Passos - Tabelia e Oficial Jamani, 2723 - Buritizal - Cep: 68 962-880 - Fone (96) 3242 4000 - Fav: (96) 3242 2491 istiane Passos A mai nte Autorizado FARLAS PINTO+++++ Reconhece cor semelhanca a(s) Assinatura ROSEMEIRE DO SOCORRO +++++++++++++Escret ++++ O Cartório não se responsabiliza pelo conteúdo do doc.. cuia a/as assinatura(s foi[rea] reconhecida(as).(O.S.No 001/1013 Correg.Parm. das Serv.Extrajudicias selo digital: 0002101041150021800375 Consulte a validade do selo em extrajudicial.tiap.ius.br/consulta O referido é verdade e dou Fé. Macapa/AP. Os de ianeiro de 2021 contecido do Voc., cuia a/as assinatura(s) Responsável: JACOVELINE PINHEIRO da Verdade Test Cartório do 1º Ofício de Notas e Repútiros de Manapá / AP eço, por semelhança, a firma de: Macapá-AP, o6 de Janeiro 202 - EMILIA NAZARE MENEZES RIBEIRO PIMENTEL dou fé. Em lest da verdade. TSNR. 0.00 Emol. 3.76 ALESSANDRA PANTALEAO CRUZ - Escrevente Selo: 00012012161056021802618 Consulte em extrajudicial.tiap.jus.br/consulta 10122301220 Cartório da 1º Oficia de Natar e Registras de Macapó (J.A? nheco, por semelhança, a firma de: Macapá-AP, o6 de Janeiro 202 - KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA Gtd:1 in's Fm Test) da verdade. 76 SNR: 0,00 dou fe. Emol. 3,76 ALESSANDRA PANTALEAO CRUZ - Escrevente Selo: 00012012161056021802620 Consulte em extrajudicial.tjap.jus.br/consulta

AP **P** Folha CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional Ser (LEI 5.905/73) UTILIDADE PUBLICA (LEI Nº 2.026 2012 - PMM) ATA DE ELEIÇÃO INTERNA DOS MEMBROS DA DIRETORIA MANDATO TRIÊNIO 2021/2023 Enf. Dr.ª Ângelado Socorr 57 de Souza Vaz - COREN/AP n.º 112.273 58 Enf. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja - COREN-AP nº 075.956 59 60 Costa de Melo Nayoni Enf. Dr.ª Nayard Costa de Melo - COREN/AP n.º 301.080 61 ODNAAL 62 C Sr. Jonilson de Lima Seguins - COREN-AR nº 828.753-TE 63 64 BRANCO Sr. Quintino dos Santos Marinho - COREN-AP 0º 175.409-TE 65 2º Ofic o de Note s e Anexos Tabelia e Oficial a Pass 6) 3242 4 Fax: (96) 3242 2491 ia alas multipler da Silva Squza Reconteco cor sevelhanca a(s) Assinatura(s) ANGELA DO SOCORRO DA S NAYANI COSTA DE MELO-0 Cartório não se responsabiliza pelo contexto do doc., cuia a/as assinatural sevente Autorizado foi(raa) reconhecida(as).(0.5.No 001/2013 Correg.Perm. das Serv.Extrajudicias selo digital: 00022101041150021800374 selo digital: 00022101041150021800377 SOL Consulte a validade do selo em extrajudicial.tian, us.br/consulta O referido é verdade e dou Fé. Racapa/AF, 06 de janeiro de 2021 Responsavel: JACINELINE PINEIRO MEn Testa da Verdade (testeventa artória do 1º OEcto de Notas e Regisiros de Macapó / Ap heço, por semelhança, a firma de: Macapá-AP, o6 de Janeiro 202: Otd:1 - VENCELAU JACKSON DA CONCEICAO PANTOJA dou fé. Em Testor da verdade. Emol. 3.76 <u>SNR: 0.00</u> ALESSANDRA PANTALEAO CRUZ - Escrevente Emol.: 3,76 Selo: 00012012161056021802622 Consulte em extrajudicial tiap.jus.br/consulta Alternitraia. ( Avenida Duque de Caxias, nº 1308 - Central CEP 68900-081 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905 73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026 2012 - PMM)

# TERMO DE POSSE MANDATO TRIÊNIO 2021/2023

04/01/2021 - Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um na 1 sede do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, sito à Av. Duque 2 de Caxias, nº 1308, Bairro Central, Capital Macapá, compareceu a presidente da 3 Comissão Eleitoral Enf. Rosiane dos Santos Pereira, em obediência ao art. 41, §1º, 4 do código eleitoral e convocatória determinada pelo(a) presidente do Conselho 5 6 Regional datada de 23/12/2020, para proceder a POSSE dos profissionais eleitos, efetivos e suplentes, no pleito eleitoral do Coren-AP. Através da Decisão Coren-AP 7 8 nº 109/2020, publicado no DOU, página 383, de 21/12/2020, foi homologado o resultado das eleições do Coren-AP, referente ao mandado do triênio 2021/2023, 9 cujas chapas vencedoras foram: Chapa 1 denominada "VALORIZAÇÃO E 10 TRANSPARÊNCIA" do Quadro I e Chapa 1 denominada "VALORIZAÇÃO E 11 TRANSPARÊNCIA" do Quadro II/III. Para a posse foram convocados os eleitos, 12 efetivos e suplentes, através dos representantes das chapas - Convocatória 13 COREN-AP nº 069/2020. Presente também ao ato de posse a Conselheira Regional 14 que encerra o mandato a Dra Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre - Coren-AP 15 076.217. Compareceram os seguintes profissionais eleitos EFETIVOS para a posse: 16 Enf. Dr.ª Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel - Coren/AP n.º 130.898, Enf. Dr.ª 17 Verônica Batista Cambraia Favacho - Coren/AP n.º 82.857, Enf. Dr. Donato Farias 18 Costa - Coren/AP n.º 132.300, Sr. Kleverton Ramon Santana Siqueira - Coren-AP nº 19 673.523-TE e Sr.ª Rosemeire do Socorro Farias Pinto - Coren-AP nº 177.434-TE. 20 Compareceram os seguintes conselheiros eleitos SUPLENTES para a posse: Enf. 21 22 Dr.ª Ängela do Socorro de Souza Vaz - Coren/AP n.º 112.273, Enf. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja - Coren-AP nº 075.956, Enf. Dr.ª Nayani Costa de 23 Melo - Coren/AP n.º 301.080, Sr. Jonilson de Lima Seguins - Coren-AP nº 828.753-24 TE e Sr. Quintino dos Santos Marinho - Coren-AP nº 175.409-TE. Os técnicos em 25 enfermagem eleito Sr. Quintino dos Santos Marinho - Coren-AP nº 175.409-TE e Sr. 26 Jorilson de Lima Seguins - Coren-AP nº 828.753-TEC não compareceram à 27 solenidade de posse e assinaram posteriormente a ata. A presidente da Comissão

Avenida Duque de Caxias, nº 1308 – Central CEP 68900-081 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Aboutvar





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905-73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026-2012 - PMM)

# TERMO DE POSSE MANDATO TRIÊNIO 2021/2023

29 Eleitoral Enf. Rosiane dos Santos Pereira, iniciou os trabalhos de posse às 15 horas 30 e 44 minutos, procedendo todas as explicações sobre o rito de posse estabelecido 31 nos art. 41 e 42 do Código Eleitoral, aprovada pela Resolução Cofen 612/2019. O 32 mandato dos eleitos compreende o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de 33 dezembro de 2023. A seguir foram chamados os eleitos efetivos e os eleitos 34 suplentes para a posse que assinaram o TERMO DE POSSE. Foi franqueada a 35 palavra aos empossados. Fez uso da palavra os Conselheiros Enf. Dr.ª Emilia Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel - Coren/AP n.º 130.898, que manifestou dando as 36 37 boas vindas aos novos conselheiros eleitos Enf. Dr.ª Verônica Batista Cambraia 38 Favacho - Coren/AP n.º 82.857, Enf. Dr. Donato Farias Costa - Coren/AP n.º 39 132.300 e Enf. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja - Coren-AP nº 075.956. Sr. Kleverton Ramon Santana Sigueira - Coren-AP nº 673.523-TE, gue manifestou 40 gratidão a todos os profissionais de enfermagem e dar boas vindas aos conselheiros 41 42 eleitos e Enf. Donato Farias Costa - Coren/AP n.º 132.300 que manifestou gratidão a todos os profissionais de enfermagem em votar na chapa 1 e confiar nas propostas 43 apresentadas. Após os pronunciamentos foi dado por encerrado a sessão de posse 44 45 que vai assinada pelo empossante e pelos empossados. E para constar, eu Enf. Gabriel Miranda Lopes, secretário "ad hoc" designado para o presente ato, lavrei a 46 presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os membros 47 48 participantes.

49 EMPOSSANTE: 50

Enf. Dr.ª Rosiane dos Santos Pereira

51

(

C

- 52
- 53

54 EMPOSSADOS EFETIVOS

56 Enf. Emília Nazaré Menezep Ribeiro Pimentel - COREN/AP n.º 130.898

Avenida Duque de Caxias, nº 1308 – Central CFP 68900-081 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

OREN/AP n.º 411561-ENF

Folha n Set

Acco, por sentelhança, a firma de: Maxapá-AP, o6 de Janeiro ao a d I dou fé. Em Test da verdade. Emol. 3.76 SNR 0.00 ALFSSANDRA PANTALFAO CRUZ - ESCREVENTE Selo: 00012012161056021802619 Consulte em extrajudictal.thap.jus.br/consulta

a

6

oren eyo, por semeinança, a firma de: Macapá-AP, o6 de ( soluti CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAI Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício EVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRU (LEI 5.905/73) UTILIDADE PUBLICA (LEI Nº 2.026 2012 - PM TERMO DE POSSE hetal. Uals Jus he/consol ha verdadu 05602180262 VO CRUZ - FM 0.00 **MANDATO TRIÊNIO 2021/2023** 57 autros Enf. Verônica Batista Campraia Favacho - COREN/AP n.º 82.857 58 59 PUPPING LA COREN/AP n.º 132.300 60 Enf. Donato atias 101 61 Kleverton Ramon Santana Siqueira - COREN-AP nº 673.523-TEC 62 C . osen Sti 63 to. Rosemeire do Socorro Farias Pinto - COREN-AP nº 177.434-TEC 64 LESSANDRA PANTALEAN CRUZ - Escreventa elo: 00012012181056021802623 ausalte em extrajudicint.tjap.jus.br/consulta 65 heço, por semelhança, a firma de: Macajd-AP, off de Janeiro VENCELAU JACKSON DA CONCEICAO PANTOJA EMPOSSADOS SUPLENTES: 66 an Les 67 Souza Vaz - COREN/AP n.º 112.273 da verdudo Enf. Angela do Socorro 68 0.00 69 Enf. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja - COREN-AP nº 075.956 70 Costa de Melo 71 Nayani Enf. Nayani Costa de Melo - COREN/AP n.º 301.080 72 73 Jonilson de Lima Seguins - COREN-AP nº 828.753-TE 74 75 Quintino dos Santos Marinho - COREN-AP nº 175.409-TE 76 Ano io de Notas 105 - Tabelia e Ofic une (96) 3242 4000 - Fa da Silva Souza utorizado FAVACHO ianeiro Responsável: MOMELINE PINNEIRO RA Testo. Avenida Duque de Caxias, nº 1308 – Central CEP 68900-081 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

2º Officio de Notas e Atrescos Dr Maria Cristiane da Silva Passos - Tabelia e Oficial am Danas, 2723 - Buenzal - Cape de 802.800 - Fase (06) 1232.4000 - Fas (06) 1232 istiane Passes Folhan idor ser ARTÓRIO 2º OFICIO de Notas e Anecos risciane Pasnes Or Maria Cristiane da Silva Passos - Tabelid e Oficial R. Sentes Dariont, 2723 - Bartizad - Cepe da NO. 4500 - Fase (196) 3242 4000 - Fase (196) 324  $\mathcal{C}$ esponsável: JACOUELINE PINMEIRO A En Testo. da Verdade 2



		https://	www.receita.fa	zenda.gov.br/p		aolha n		
		RATIVA DO BRASIL						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.593.411/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA CADASTRAL							
NOME EMPRESARIAL CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA								
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  PORTE  DEMAIS								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMOADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMOADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 400 de Abstantida Endeminia								
110-4 - Autarquia Federal  LOGRADOURO AV PROCOPIO ROLA		NÚMERO 944	COMPLEMENTO PREDIO					
CEP 68.900-081	BARRODISTRITO CENTRAL	MUNICIPIO			UF AP			
		TELEFONE (96) 2220-83	8					
ENDEREÇO ELETRÔNICO coren-ap@uol.com.br		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO						
coren-ap@uol.com.br	vel (EFR)					!		
coren-ap@uol.com.br	vel (efr)			ata da situação cae 3/11/2005	DASTRAL			
COREN-ap@uol.com.br ENTE FEDERATIVO RESPONSĂ UNIÃO					DASTRAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2019 às 09:33:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

. .

27/03/2019 09:4

0





# e-CIP



Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos na Carteira de Identidade Profissional original.

0

V/Pass Cofen





# e-CIP



Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos na Carteira de Identidade Profissional original.

R

Valid Cofen



#### ESTADO DO AMAPÁ PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Identificação do requerente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA CNPJ/CPF: 00.593.411/0001-38 R.G. :

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.ap.gov.br.

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 18:50:08 do dia 30/08/2023.

Código de controle da certidão: CEC8.3622.486C.DB6C.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado do Amapá.

> Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





T

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

#### Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA CNPJ: 00.593.411/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n<sup>o</sup> 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:42:35 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/02/2024. Código de controle da certidão: DC7B.8CCF.7EBD.8A44 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir





Certificado de **Regularidade do FGTS -**CRF

Inscrição: Endereco:

0

1

00.593.411/0001-38 Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA AV DUQUE DE CAXIAS 1308 / CENTRAL / MACAPA / AP / 68900-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082000144766185755

Informação obtida em 30/08/2023 18:30:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.593.411/0001-38 Certidão nº: 44962298/2023 Expedição: 30/08/2023, às 18:39:26 Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.593.411/0001-38, NÃO CONSTA Como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

11

16

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndtatat.jus.br



COREN-AP FLS: <u>65</u> O COREN-AP

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO AMAPÁ

# DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE MORA OU INADIMPLÊNCIA

Declaramos ao Conselho Federal de Enfermagem/Cofen, sob as penas do art. 299 do código penal, que o (Conselho Regional de Enfermagem do Amapá/Coren-AP), CNPJ (00.593.411/0001-38), não se encontra em de situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da administração pública federal direta ou indireta, e que a entidade não consta de cadastros impeditivos de receber recursos públicos.

1

(F

Macapá-AP, 01 de março de 2023

Dra. EMILIA NAZARE MENEZES RIBEIRO PIMENTEL COREN/AP – Reg. nº. 13.0898 Presidente





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

# PORTARIA COREN-AP Nº 138, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO o Despacho da presidência do Coren-AP de 12 de junho de 2023 que versa sobre a edição de Portaria de Comissão para Elaborar Projeto de Captação de Recursos Financeiros junto ao Cofen para aquisição de veículos para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá;

**RESOLVE:** 

1

(6

Art. 1º - Designar a Comissão para Elaborar Projeto de Captação de Recursos Financeiros junto ao Cofen para aquisição de veículos para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá com os respectivos membros abaixo:

	NOMES	FUNÇÃO
01.	Dra. DANIELE DE SOUSA Coren-AP nº. 182849 – Enf.	Coordenadora da Comissão
02.	Sr. JOSÉ MARIA DO CARMO SILVA Empregado público Efetivo do Coren-AP	Membro Executivo
03.	Dr. DONATO FARIAS DA COSTA Conselheiro Secretário -Coren-AP nº. 132.300– ENF	Membro Executivo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê Ciência Cumpra-se.

Dra. Emília Najaré Menezes Ribeiro Pimentel COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF Presidente

Macapá-AP-14 de junho de 2023.

Dr. Donato Parias da Costa COREN/AD nº 132.300 Secretário



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM Autarquia Federal – Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (Lei Nº5.9

COREN -AP Folha nº 67\_\_\_\_\_\_ Servidor

#### **FOLHA DE DESPACHO**

AO GAB.

6

6

- 1. Designar Conselheiro Jonilson para emitir parecer no projeto.
- 2. Encaminhar para ROP.

Macapá, 21 de julho 2023.

beiro Pimentel Dra. Emília-Na COREN/AP/ Reg. nº - 13.0898-ENF Presidente



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5 905/73) UTILIDADE PUBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

#### PORTARIA COREN-AP Nº 210, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO o PAD 202100493 referente a Projeto de Captação de Recursos Financeiros junto ao Cofen para aquisição de veículo para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

#### **RESOLVE:**

0

Art. 1º - DESIGNAR o Conselheiro Dr. JONILSON DE LIMA SEGUINS, Coren-AP Nº 828753-TE, como Conselheiro Relator, acerca do PAD 2021000493 referente a Projeto de Captação de Recursos Financeiros junto ao Cofen para aquisição de veículos para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá e solicita emissão de parecer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê Ciência Cumpra-se.

Dra. Emília Narayé Menezes Ribeiro Pimentel COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF Presidente Macapá-AP, 27 de julho de 2023.

Dr. Donato Parias da Costa COREN-AP nº 132.300-ENF Secretário





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

# PARECER DE CONSELHEIRO Nº 019/2023 PAD Nº 2023.00.0493 CONSELHEIRO RELATOR: JONILSON DE LIMA SEGUINS

Ementa: Projeto de requisição de aporte extra financeiro pôr termo de cooperação entre instituições do sistema COFEN/COREN' denominado Projeto de Capitação de Recursos financeiros do Cofen para aquisição de veículos para o Coren -AP-2023. pleiteado a ser realizado por meio do Plano de Trabalho Especial - PLATEC.

#### 1. Da Designação

C

C

Designado pela presidente e pelo secretário em exercício, no uso de suas atribuições legais por meio da Portaria Coren – AP nº 210 de 17 de agosto de 2023, a fins de relatar o PAD nº 2023.000.493, e emitir parecer de conselheiro sobre a temática Projeto de Capitação de Recursos financeiros do Cofen para aquisição de veículos para o Coren-AP-2023.

Para isso recebi o processo digital, contendo 25 páginas, devidamente numeradas e rubricadas.

#### 2. Do objeto em Análise

Para análise recebi a peça documental em volume único contendo:

- Termo de autuação (p.02);
- Projeto base (p. 04 a 16);
- Cotações de preços dos objetos pretendidos (p. 17 a 24);
- Regimento do Conselho Regimento de Enfermagem do Amapá (p. 25 a
   48);

 Ata de eleição interna dos membros da diretoria mandato triênio 2021/2023 (p. 49 a 52);

- Termo de posse do mandato triênio 2021/2023 (p. 53 a 57);
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral (p. 58);

1/5





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

- CIP de Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel (p. 59);
- CIP de Daniele de Sousa (p. 60);

 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e de dívida ativa do Estado (p. 61);

 Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (p. 62);

- Certificado de regularidade do FGTS CRF (p. 63);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (p.64);
- Declaração de não existência de mora (p.65);
- Portaria de comissão do projeto (p. 66);
- Despacho a presidente (p. 67);

#### 3. Da análise

(

De acordo com a resolução Cofen nº 579/2018 que altera a resolução Cofen nº 555/2017 e 574/2018, seguindo as decisões normativas do TCU 155/2016 e portaria do TCU nº 122/2018 descrevendo os critérios e normas no manual de acordos e convênios do sistema COFEN/COREN's, a fins de normatizar a disponibilidade de recursos complementares para oportunizar atividades de interesse de toda a classe, que, por limitações financeiras, não puderam ser realizadas, mas que são essenciais para a execução de custeio e investimentos dentro das atividades finalísticas dos regionais.

Em atendimento as normas previstas, é necessário o encaminhado para apreciação do plenário do COFEN as peças documentais obrigatórias descritas no item 6.3 do manual de acordos e convênios. Considerando a peça documental apresentada ao parecerista, foi encontrado as informações apresentadas a seguir que subsidiaram esta análise.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

#### 3.1. Projeto Base

(m)

10

Se trata dos prospectos explicativos sobre os objetos a serem adquiridos, definindo relação coerente entre os objetivos e a viabilidade de conduzir o processo de aquisição dos itens pretendidos. O projeto base descreve a necessidade de obter dois veículos, para atender as necessidades de otimizar o processo de fiscalização do Regional, prevendo um orçamento geral estimado em R\$ 346.730,30 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais).

O objetivo descrito é especificado em viabilizar o deslocamento dos fiscais e conselheiros para o cumprimento da atividade fim, cumprimento do cronograma de fiscalização, redução da taxa de inadimplência e atender com celeridade as demandas extraordinárias.

Para alcançar os objetivos, o projeto prevê a aquisição de um veículo tipo Sedan com custo médio de R\$ 111.230,00; um veículo tipo *pick-up* 4x4 a diesel com custo médio de R\$ 235.500,00.

#### 3.2. Estatuto/Regimento interno:

Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental;

#### 3.3. Ata de eleição da presidência em exercício:

Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental;

#### 3.4. Prova de inscrição junto ao CNPJ:

Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental;

#### 3.5. Cédula de identidade e CPF do representante:

Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental;

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Central CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: tesouraria@coren-ap.gov.br

3/5





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

3.6. Certidão conjunta de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita
 Federal/Procuradoria Geral da Fazenda/INSS/Divida Ativa:
 Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental;

3.7. Certificado de regularidade do FGTS:

Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental;

3.8. Comprovante de abertura de conta específica para o projeto:

Não se encontra dentro da peça documental, devendo ser providenciado de imediato ao banco conveniado a abertura de conta para o projeto.

3.9. Declaração expressa do proponente que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta:

Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental;

3.10. Declaração que dispõe de capacidade técnica necessária à implantação e ao funcionamento do projeto:

Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental;

#### 4. Da conclusão

64

6

Excelentíssima Sra. Presidente, doutos conselheiros, pelo analisado nos autos, observam-se que o projeto e a prestação de contas analisados encontra-se dentro das conformidades, apresentando os elementos essenciais e regulares conforme as resoluções vigentes.

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Central CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: tesouraria@coren-ap.gov.br



Digitalizado com CamScanner

4/5



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)



#### 5. Do Voto

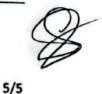
Considerando os resultados apresentados o projeto se encontra-se em parte dentro das medidas mínimas necessária, cabendo os pequenos ajustes necessários a qual condiciona a necessidade de saná-los antes do envio conforme apresentado na análise. Diante ao exposto, opino pela aprovação com ressalvas do Plano Especial de Trabalho Projeto de Capitação de Recursos financeiros do Cofen para aquisição de veículos e equipamentos de informática para o Coren -AP-2023.

É o voto, S.M.J.

Macapá, 14 de agosto de 2023

Jonilson de Lima Seguins Conselheiro Regional/Coren-AP Coren n° 828753-TE

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Central CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: tesouraria@coren-ap.gov.br



1

Digitalizado com CamScanner



# OFÍCIO Nº 373/2023/GAB/PRES/COREN-AP

Macapá-AP, 31 de agosto de 2023.

A Sua Senhoria a Senhora BETÂNIA MARIA DOS SANTOS Presidente do Conselho Federal de Enfermagem. SCLN 304, Bloco E, Lote n.º 09, Asa Norte. Brasília – DF CEP: 70.736-550.

#### Senhora Presidente,

com cordiais cumprimentos de estilo, encaminhamos para conhecimento e procedimentos de práxis a proposta do projeto de captação de recursos financeiros junto ao Cofen para aquisição de veículo para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. DONATOLARIAS DA COSTA COREN/AP nº 132300-ENF Presidente em exercício



#### EXTRATO ATA DA 557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-AP

1 Aos quinze, dezesseis, dezessete e dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 2 nove horas, na sala de plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado na 3 AV. Duque de Caxias, 1308 - Central, Macapá - AP, reuniram-se de forma presencial, os 4 Conselheiros do órgão, estando, estando PRESENTES NO QUARTO DIA - 18/08 -5 PERÍODO DA MANHÃ os seguintes Conselheiros: Dra Emília Nazaré Menezes Ribeiro 6 Pimentel - Presidente. Donato Farias da Costa - Titular. Dr. Quintino dos Santos Marinho -Suplente. Dr. Jonilson de Lima Seguins - Suplente. Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo 7 Chucre - Suplente. Dra. Rosemeire do Socorro Farias Pinto - Títular. Dr.ª Ângela do Socorro de 8 Souza Vaz - Suplente, AUSENTES NO QUARTO DIA 18/08 - PERÍODO DA MANHÃ: Dr. 9 10 Kleverton Ramon Santana Siqueira - Tesoureiro (sem justificativa). Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo- Suplente (sem justificativa). Dra. Nayani Costa de Melo - (com justificativa). 11 EXPEDIENTE: ITEM 1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: QUARTO DIA 18/08 -12 PERIODO DA MANHÃ: Quórum presente. Efetivada Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo 13 Chucre conselheira suplente pela ausência da titular. Efetivado Dr. Jonílson de Lima Seguins 14 conselheiro suplente pela ausência do titular. INCLUSÃO DE PAUTA - ITEM 81. PAD 15 2023000493 - PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO 16 COFEN PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO REGIONAL DE 17 ENFERMAGEM DO AMAPÁ: Presidente designa o conselheiro Dr. Jonilson para fazer 18 leitura de seu parecer de conselheiro relator nº 019/2023. Da Designação: Designado pela 19 presidente e pelo secretário em exercício, no uso de suas atribuições legais por meio da Portaria 20 Coren - AP nº 210 de 17 de agosto de 2023, a fins de relatar o PAD nº 2023.000.493, e emitir 21 parecer de conselheiro sobre a temática Projeto de Capitação de Recursos financeiros do Cofen 22 para aquisição de veículos para o Coren-AP-2023. Para isso recebi o processo digital, contendo 23 25 páginas, devidamente numeradas e rubricadas. Do objeto em Análise: Para análise recebi a 24 peça documental em volume único contendo: Termo de autuação (p.02); Projeto base (p. 04 a 25 16); Cotações de preços dos objetos pretendidos (p. 17 a 24); Regimento do Conselho Regimento 26 de Enfermagem do Amapá (p. 25 a 48); Ata de eleição interna dos membros da diretoria 27 mandato triênio 2021/2023 (p. 49 a 52); Termo de posse do mandato triênio 2021/2023 (p. 53 a 28 57); Comprovante de inscrição e de situação cadastral (p. 58); CIP de Emilia Nazaré Menezes 29

> Avenida Duque de Caxias, 1308, 944 – Central CEP 68900-081 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

76

2

FIS



30 Ribeiro Pimentel (p. 59); CIP de Daniele de Sousa (p. 60); Certidão negativa de débitos relativos 31 aos tributos estaduais e de divida ativa do Estado (p. 61); Certidão positiva com efeitos de 32 negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (p. 62); Certificado de 33 regularidade do FGTS - CRF (p. 63); Certidão negativa de débitos trabalhistas (p.64); 34 Declaração de não existência de mora (p.65). Portaria de comissão do projeto (p. 66). Despacho 35 a presidente (p. 67). Da análise: De acordo com a resolução Cofen nº 579/2018 que altera a 36 resolução Cofen nº 555/2017 e 574/2018, seguindo as decisões normativas do TCU 155/2016 e 37 portaria do TCU nº 122/2018 descrevendo os critérios e normas no manual de acordos e 38 convênios do sistema COFEN/COREN's, a fins de normatizar a disponibilidade de recursos 39 complementares para oportunizar atividades de interesse de toda a classe, que, por límitações 40 financeiras, não puderam ser realizadas, mas que são essenciais para a execução de custeio e 41 investimentos dentro das atividades finalísticas dos regionais. Em atendimento as normas 42 previstas, é necessário o encaminhado para apreciação do plenário do COFEN as peças 43 documentais obrigatórias descritas no item 6.3 do manual de acordos e convênios. Considerando 44 a peça documental apresentada ao parecerista, foi encontrado as informações apresentadas a seguir que subsidiaram esta análise. Projeto Base: Se trata dos prospectos explicativos sobre os 45 46 objetos a serem adquiridos, definindo relação coerente entre os objetivos e a viabilidade de 47 conduzir o processo de aquisição dos itens pretendidos. O projeto base descreve a necessidade de 48 obter dois veículos, para atender as necessidades de otimizar o processo de fiscalização do 49 Regional, prevendo um orçamento geral estimado em R\$ 346.730,30 (trezentos e quarenta e seis 50 mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos). O objetivo descrito é especificado em viabilizar o deslocamento dos fiscais e conselheiros para o cumprimento da atividade fim, cumprimento do 51 52 cronograma de fiscalização, redução da taxa de inadimplência e atender com celeridade as 53 demandas extraordinárias. Para alcançar os objetivos, o projeto prevê a aquisição de um veículo 54 tipo Sedan com custo médio de R\$ 111.230,00, um veículo tipo pick-up 4x4 a diesel com custo 55 médio de R\$ 235.500,00. Estatuto/Regimento interno: Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental; Ata de eleição da presidência em exercício: Sem comentários, o 56 item se encontra presente na peça documental; Prova de inscrição junto ao CNPJ: Sem 57 comentários, o item se encontra presente na peça documental; Cédula de identidade e CPF do 58 59 representante: Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental; Certidão conjunta de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal/Procuradoria Geral da 60 Fazenda/INSS/Divida Ativa: Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental: 61

> Avenida Duque de Caxias, 1308, 944 – Central CEP 68900-081 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

0

Valorizate

Certificado de regularidade do FGTS: Sem comentários, o item se encontra presente na peça 62 documental; Comprovante de abertura de conta específica para o projeto: 63 Não se encontra 64 dentro da peça documental, devendo ser providenciado de imediato ao banco conveniado a 65 abertura de conta para o projeto. Declaração expressa do proponente que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal 66 Direta e Indireta: Sem comentários, o item se encontra presente na peça documental; Declaração 67 que dispõe de capacidade técnica necessária à implantação e ao funcionamento do projeto: Sem 68 comentários, o item se encontra presente na peça documental. Da conclusão: Excelentíssima Sra. 69 Presidente, doutos conselheiros, pelo analisado nos autos, observam-se que o projeto e a 70 prestação de contas analisados encontra-se dentro das conformidades, apresentando os elementos 71 essenciais e regulares conforme as resoluções vigentes. Do Voto: Considerando os resultados 72 apresentados o projeto encontra-se em parte dentro das medidas mínimas necessária, cabendo os 73 74 pequenos ajustes necessários a qual condiciona a necessidade de saná-los antes do envio 75 conforme apresentado na análise. Diante ao exposto, opino pela aprovação com ressalvas do Plano Especial de Trabalho Projeto de Capitação de Recursos financeiros do Cofen para 76 aquisição de veículos e equipamentos de informática para o Coren -AP-2023. Em discussão: 77 Presidente informa aos conselheiros que em plenária anterior ora discutido Projeto Mais 78 Fiscalização informa que por organização orçamentaria e financeira propôs a reformulação do 79 projeto para aquisição de veículos ora anterior feito o estudo orçamentário financeira para 80 viabilidade, observou a impossibilidade da execução em 2023 do projeto Mais Fiscalização 81 tendo a possibilidade deste ano do ajuste orçamentário por reformulação para aquisição de 02 82 veículos no valor de R\$ 346.730,30 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais e 83 trinta centavos). Em votação: Aprovado por unanimidade o parecer de conselheiro relator. 84 Deliberação: Deliberação: Ao DCF para os procedimentos de reformulação orçamentária. A 85 Controladoria para acompanhamento. Ao GAB para providências cabíveis. A CPL para 86 ento que demais providências quanto a aquisição dos veículos. Deu-se por Encerrada a 87 conhecin primo dia de plenário 18 de Agosto de 2023 às 12h. EU, Dr. Donato Farias Costa 88 reunião 89 ), secrețariei esta Reunião de Plenário, lavrei a presente ata, que vai assinada selheiros. 90 prim e da demais/ por

91

Bra. Emília Nazare Menezes Ribeiro Pimentel Coren-AP nº 130.898-ENF - Presidente

> Avenida Duque de Caxias, 1308, 944 – Central CEP 68900-081 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

Assunto	OFICIO Nº. 373 - Cofen - encamianha o Projeto Platec para aquisição de veículos	tourselouther
De	Gabinete da Presidência do COREN-AP <gabinete@coren-ap.gov.br></gabinete@coren-ap.gov.br>	roundcubs 🥣
Para	protocolo cofen <protocolo@cofen.gov.br></protocolo@cofen.gov.br>	•
Data	2023-09-01 17:43	

- OFICIO Nº. 373 Cofen encamianha o Projeto Platec para aquisição de veículos.pdf(~151 KB)
- 1 Capa e autuação.pdf(~850 KB)
- 2 formulários do projeto.pdf(~5,7 MB)
- 3 cotações.pdf(~2,5 MB)
- 4 regimento interno.pdf(~11 MB)
- 5 Ata de eleição.pdf(~2,3 MB)
- 6 termo de posse.pdf(~2,6 MB)
- 7 Documentos institucionais.pdf(~3,6 MB)
- 8 Parecer conselheiro Regional.pdf(~2,8 MB)
- 9 oficio 373-2023.pdf(~358 KB)

Prezados boa tarde,

Encaminhamos de ordem da presidência OFICIO Nº. 373 - Cofen - que trata de proposta do Projeto para possível aquisição de veículos para suprir as necessidades do Coren-AP.

Gabinete da Presidência do Coren-AP Avenida Duque de Caxias, 1308, Central CEP: 68900-071 Macapá-AP FONE: (96)3222-1461

# Coren/AP - Aquisição de Veículos - Ajustes.

Maximiliano Silva Magalhães <maximiliano.silva@cofen.gov.br>

Seg. 11/09/2023 09:48

Para:presidencia@coren-ap.gov.br <presidencia@coren-ap.gov.br>;daniele.sousa@coren-ap.gov.br <daniele.sousa@coren-ap.gov.br>

Cc:Alexandre Tadeu Horsts Barreira <alexandre.barreira@cofen.gov.br>

Em atenção ao projeto de "Aquisição de Veículos", seguem as orientações de ajustes:

- Em "RESUMO DO PROJETO", no primeiro parágrafo, é feita menção a itens de informática como 'notebooks e impressoras' como necessidade. Entretanto, tais materiais não fazem parte do objeto do projeto, que é aquisição de veículos. Portanto, recomendamos a supressão de quaisquer referências a tais materiais.
- 2. Ainda no "Resumo do Projeto", no segundo parágrafo, é informado que o projeto objetiva a aquisição de veículo modelo pick-up e SUV, bem como computadores do tipo notebook com impressora. Em relação aos itens de informática, já tratamos acima para ser feita a retirada. Quanto aos veículos, pela pesquisa mercadológica feita pelo regional, nos parece que a necessidade do Coren/AP é de um veículo tipo Pick-up e um do tipo SEDAN. Portanto, entendo que deve ser ajustada a redação do parágrafo com a supressão da menção aos itens de informática e alteração do veículo SUV para SEDAN.
- Em "OBJETO SOLICITADO", ajustar a redação uma vez que a solicitação de recurso é na ordem de R\$ 343.262,70 e não o valor total do projeto.
- 4. No "FORMULÁRIO 6" Plano de Atividades, ajustar o prazo de execução da "Aprovação do Projeto pelo Cofen", seria 75 dias. Recomenda-se a revisão dos prazos das demais atividades, uma vez que o regional pretende realizar desde a licitação até o pagamento um período de 30 dias, recomenda-se pelo menos 60 dias todo esse trâmite dado as
  - peculiaridades/formalidades do procedimento até o recebimento dos itens.
- Na "PLANILHA TOTAL DE GASTOS", ajustar o valor da contrapartida, pois tem um 'erro' de digitação, o correto é R\$ 3.467,30 e no projeto está R\$ 3.497,30.
- 6. Deve encaminhar a Conta Específica para o projeto.
- Encaminhar a Declaração de que tem profissional qualificado no quadro para a execução do projeto.
- 8. Atualizar a Declaração de que não se encontra em débito ou em mora com a administração.
- Encaminhar a comprovação de que o recurso referente à contrapartida está devidamente assegurado no orçamento (Pré-Empenho).

Atenciosamente,

Max Magalhães Setor de Convênios



Valorijação e Transportincia Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI № 2.026/2012 - PMM)

# PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO COFEN PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

Projeto aprovado pelo plenário do Coren-AP e apresentado ao plenário do Cofen para aprovação de acordo com o Plano de Trabalho Especial-PLATEC (Resolução Cofen n.º555/2017)

MACAPÁ-AP 2023

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br

Fls	82	
A	0	



#### FORMULÁRIO1: APRESENTAÇÃO:

(

(

APRESENTAÇÃO:				
01-NOME DA INSTITUIÇÃO: CONSELHO REGIONAL DE ENFI	ERMAGEM DO ES	TADO DO A	мара́	
02-ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1	308, CENTRO, CE	P: 68.900-071		
<b>03–CNPJ</b> 00.593.411/0001-38	<b>04-DDD/TEL</b> (96) 3222-146		05-DDD/FAX	06-E-MAIL gabinete@coren- ap.gov.br
07–NOME DO DIRIGENTE DA I EMILIA NAZARE MENEZES RIBI	NSTITUIÇÃO: EIRO PIMENTEL			
08-CPF 507.993.472-72	<b>09 –RG</b> 273844-AP	10-DATA 07/12/201	A DE EMISSÃO 9	11- CARGO/FUNÇÃO PRESIDENTE
12-ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA JUSCELINO KUBITSCI	HEK, N° 3210, BLO	DCO K, AP 4	08, MACAPÁ/AP, C	CEP: 68.903-421
13-DDD/TELEFONE (96) 3222-1461	14-DDD/FAX (96) 3222-1461		DD/CELULAR 9136-8103	16–E-MAIL presidencia@coren- ap.gov.br
	19 – RG		E EMISSÃO	21-CARGO/FUNÇÃO FISCAL/CHEFIA DA DFEP
2-ENDEREÇO COMPLETO: VENIDA NATAL, 110 RESIDENO	CIAL CIDADE JAI	RDIM- CABF	ALZINHO, CEP 68	3906-140
96) 3222-1462	24-DDD/FAX		98134-3774	26–E-MAIL daniele.sousa@coren- ap.gov.br
27– ASSINATURADO COORDE			28- ASSINATU	RA DO DIRIGENTE:
Apamiele de	Dousa		$\leq$	unfuldflavaus
-LOCAL: MACAPÁ			30-UF: AP	31-DATA 20/07/2023
	venida Duque de Ca	axias, 1308 -	Centro – Macapá-Al	

CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br

2

Fls 83



Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

# FORMULÁRIO 2: CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

#### CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

#### 1-Características da Instituição:

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, com sede na capital do estado do Amapá, fundado em 1994, é um órgão fiscalizador e disciplinador da profissão de enfermagem, criado pela Lei Federal 5.905/73, possui sede própria, está dividida nos seguintes departamentos e divisões: Presidência, Secretaria, Tesouraria, Gabinete da presidência, Secretaria da presidência, Secretaria Administrativa e Protocolo, Ouvidoria, Assessoria executiva, Assessoria de comunicação e eventos, Assessoria Jurídica, Procuradoria, Comissão Permanentes de Licitação, Controladoria geral, Departamento de apoio administrativo, Divisão de TI, Divisão de Patrimônio Almoxarifado e Transporte, Unidade de Contratos e Convênio, Unidade de Recursos Humano, Departamento Contábil Financeiro, Divisão de Contabilidade de Finanças, Divisão de Cobrança e Dívida Ativa, Unidade de Planejamento e Orçamento, Departamento de Gestão do Exercício da Profissão, Divisão de Fiscalização, Divisão de Registro, Cadastro e Atendimento.

#### 2-Experiências da(s) instituição(s):

O Conselho Regional de Enfermagem do Amapá vem realizando ao longo de sua história diversos eventos científicos, como o ENCOREN (Encontro dos Conselhos da Região Norte), em 2011, Curso de Instrução em Processo Ético, em 2012, ENCREAP (Encontro do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá), Fórum dos Responsáveis Técnicos do Estado do Amapá e Semana da Enfermagem, contribuindo para o fortalecimento e proximidade da relação Coren/Profissional, incentívando a atualização, crescimento e o empoderamento do profissional em sua atuação frente as demais classes de trabalhadores da saúde. Além disso, o Coren/AP adquiriu a atual Sede do Regional.

#### 3 - Corpo Operacional:

Possui atualmente 29 funcionários, a saber, empregados públicos: 03 fiscais, 01 técnico de informática, 01 office- boy, 08 agente administrativo, 01 auxiliar de serviços gerais; cargos comissionados: 01 chefe de gabinete, 01 controlador geral, 01 procurador, 01 assessor jurídico, 01 auditor interno, 01 chefe do DGEP, 01 chefe DCF, 01 assessor executivo, 01 assessor de comunicação, 01 assessor técnico e logística, 01 ouvidor, 01 assessor de planejamento; contratos administrativos: 01 auxiliar administrativo e 02 menores aprendizes.

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br

Fls<u>84</u>



Valorização e Transforma Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

#### FORMULÁRIO 3: APRESENTAÇÃO DO PROJETO

ORÇAMENTO GERAL DO PROJETO, EM REAIS: R\$ 346.730,30 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais)

#### 1. RESUMO DO PROJETO:

1

1

É requisito necessário para a execução das atividades de fiscalização o deslocamento dos profissionais/fiscais pelas diversas regiões do estado do Amapá. Para o cumprimento da missão institucional, é importante estruturar o conselho com equipamentos que proporcionam de forma eficiente os trabalhos. Dado a situação quase que precária da viatura atual do Coren/AP a aquisição de dois veículos um pick-up para viagens longas e um Sedan para deslocamentos curtos é fundamental para o cumprimento do mister.

Conforme a Resolução Cofen nº 555/2017, art. 2º o Plano de Trabalho Especial – PLATEC é destinado ao apoio e fortalecimento dos Conselhos Regionais e inclui, dentre outros, o Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional Cofen/Conselhos Regionais que tem por objetivo promover a estruturação e/ou ampliação das atividades de fiscalização e estabelecer uma uniformidade organizacional e funcional em todo o âmbito nacional, fortalecendo o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, favorecendo a atividade de enfermagem segura, aumentando a visibilidade e a arrecadação dos Regionais. O projeto em questão objetiva a aquisição de veículo modelo *pick-up* e *Sedan*, com vistas à modernização e adequação da frota de veículos seguindo as necessidades atuais do Coren-AP para a realização de fiscalizações e demais atividades institucionais.

#### 2. OBJETO SOLICITADO:

Solicitação de recursos na ordem de R\$ 343.262,70 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), com uma contrapartida do Coren-AP de R\$ 3.467,30 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), o que representa 1,0% do projeto. Caso a pesquisa de preços seja atualizada e a licitação gere valores superiores àqueles que estão no Plano de Trabalho, então o valor máximo que pode ser atribuído ao COFEN é aquele que já está no projeto solicitado aprovado e o restante deve ser arcado pelo regional.

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br

4

Fls\_85



Valonizače « Transpositocia Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI № 2.026/2012 - PMM)

#### 3. PROBLEMA:

A extensão territorial do Amapá é de 142.815 km<sup>2</sup> quilômetros quadrados, divididos em 16 municípios. É o menor estado do Norte. Conforme dados do IBGE (2020), o estado do Amapá possui 16.024 profissionais inscritos no Coren-AP, distribuídos entre Auxiliares e Técnicos(as) de Enfermagem e Enfermeiros(as).

Atualmente, o Coren-AP dispõe apenas de um veículo para atender a todo o estado, sendo. sendo do tipo *pick-up* possuindo longo tempo de uso, modelo Nissan Frontier S 4x4, ano 2015 com aproximadamente 106.186km rodados. Nesse sentido, devido à alta quilometragem e o consequente desgaste de suas peças, este veículo têm apresentado problemas constantemente, fincando grande tempo inoperantes, o que inviabiliza a execução das atividades fim, além disso, as diversas manutenções oneram bastante os cofres do conselho.

#### 4. OBJETIVOS:

#### 4.1. Geral

 Cumprir na integralidade o plano de fiscalização do Coren/AP, com o aumento na quantidade de fiscalizações.

#### 4.2 Específicos

- Renovar a frota de veículos do Coren-AP para diminuir os impactos financeiros decorrentes de manutenções corretivas e consumo elevado de combustíveis;
- Proporcionar segurança e conforto no deslocamento de funcionários do Coren-AP para a realização de atividades finalísticas;
- Reduzir o tempo de resposta diante das denúncias recebidas;
- Atuar com mais eficiência nas cidades mais distantes e de difícil acesso;
- Elevar a arrecadação com o aumento da quantidade de fiscalização.

#### 5. METODOLOGIA

O presente projeto será executado, a partir do plano de atividade e de metas e indicadores de execução. Para tanto, foi realizado um levantamento de necessidades e contatou-se que o Coren-AP necessita de dois veículos: um do tipo *pick-up*, outro do tipo *sedan*, dado as características das estradas que a fiscalização pretende chegar. Para isso, será realizado

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br

5

Fls<u>86</u>



Valorização e Transferência Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

procedimento licitatório para a aquisição, uma vez que, segundo os estudos feitos pela área técnica, a partir de custos relacionados anteriores à locação de veículo, não sairia vantajosa para a administração. A descrição do veículo que atenderá as necessidades está presente no Formulário 9 – Planilha de execução e na pesquisa de preços em anexo. O uso dos veículos se dará a partir do planejamento mensal realizado pelo departamento administrativo, com vista a atender os objetivos de fiscalização e demais atividades do Coren-AP, priorizando-se o uso para os municípios do interior do estado por conta das condições das estradas, bem como para fiscalização de unidades na zona rural, por possuir áreas de dificil acesso, que dificultam a atuação do Coren com regularidade prevista no plano de fiscalização. As ações serão acompanhadas utilizando como base a quantidade de fiscalizações realizadas e o controle de descolamento de veículos.

#### 6. JUSTIFICATIVA:

C

A relevância do projeto encontra-se na oportunidade de atender às demandas nos diversos municípios do Estado do Amapá. Demandas essas prejudicadas atualmente por decorrência das corriqueiras falhas do atual veículo do regional. A aquisição visa atender à necessidade constante de deslocamento, da equipe de fiscalização, composta por 03 (três) fiscais, 01 (um) auxiliar de fiscalização, pelos 10 (dez) conselheiros, e demais membros da equipe compostos por motoristas e assessores do regional. Com a aquisição dos veículos serão beneficiados os trabalhos das equipes citadas acima, além de beneficiar os profissionais de enfermagem que serão atendidos com as fiscalizações e demais atividades finalísticas do conselho. Os critérios de utilização do veículo serão delineados conforme o planejamento do setor de fiscalização e de administração, de forma a atender as atividades previstas no cronograma mensal.

# 7. RESULTADOS ESPERADOS

A partir da aquisição dos veículos tipo *pick-up*, outro do tipo *sedan*, espera-se otimizar os recursos financeiros com a diminuição de despesas com manutenção e aumentar a eficiência das ações realizadas pelo conselho, a partir da disponibilidade de veículos maior devido à redução da periodicidade de manutenção.

Diante do exposto, percebe-se a real necessidade dessas medidas para tentar sanar parte dos problemas mencionados, com vistas melhorar o processo de trabalho e a qualidade do serviço prestado, visto que este regional atende uma demanda significativa, e cada vez maior, de profissionais de enfermagem.

> Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br



Autarquia Federal – Lei 5.905/73

#### FORMULÁRIO 6 – PLANO DE ATIVIDADE

	PLANO DE ATIVIDADE	
Tipo de Atividade Levantamento situacional do veículos do Coren-AP para identificar as necessidades da frota	a de informações e elaboração do	
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelo Coren- AP	Forma de Execução Análise, apresentação e aprovação do Projeto em ROP, pelo Plenário do Coren-AP.	
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelo Cofen	Forma de Execução Análise, apresentação e aprovação do Projeto em ROP, pelo Plenário do Cofen.	Tempo de Execução do Projeto: Início: 16/08/2023 Final: 15/10/2023 Tempo de execução da Atividade: 70 dias
Tipo de Atividade Aquisição do veículo	Forma de Execução Processo licitatório para aquisição do veículo descrito no projeto e assinatura de contrato com o fornecedor.	Tempo de Execução do Projeto: Início: 16/10/2023 Final: 16/12/2023 Tempo de execução da Atividade: 60 dias
Tipo de Atividade Análise do material adquirido e prestação de contas ao Cofen.	Forma de Execução Recebimentos das notas fiscais e demais documentos necessários para emissão de relatório de prestação de contas dos recursos executados em 2023.	Tempo de Execução do Projeto: Início: 17/12/2023 Final: 31/12/2023 Tempo de execução da Atividade: 15 dias
	Forma de Execução Prestação de contas Final – despesas do exercício 2023.	Tempo de Execução do Projeto: Início: 01/01/2024 Final: 02/03/2024 Tempo de execução da Atividade: 60 dias

Conselho Regional de Entermagem da Amapá Valorigação e Transparência Autarquia Federal - Lei 5.905/73

4

C

)ren<sup>6</sup>

# FORMULÁRIO 7: METAS E INDICADORES DE EXECUÇÃO

META	ATIVIDADE	RESULTADO	INDICADOBEC	wich	
Elevar a quantidade de veículos Elaboração do projeto junto a que compõem a frota de veículos e Colaboradores do Conselho. do Coren/AP	Conselheiros	elaborado bado/aprovado FEN	e Extrato de ata de ROP contendo aprovação em plenário.	07/2023	FINAL
Aumentar o grau de segurança e conforto dos usuários dos veículos do Coren/AP	do tipo pick up	Compra de veículo com todas as especificações definidas no estudo preliminar	Compra de veículo com Relatório de compatibilidade todas as especificações realizado pelo Departamento definidas no estudo Administrativo do Coren/AP	12/2023	12/2023
Redução do tempo de resposta das Execução das atividades denúncias/reclamações recebidas conforme plano de açã pela área de fiscalização. Plenário do Coren/AP	Redução do tempo de resposta das Execução das atividades de fiscalização, Melhorar denúncias/reclamações recebidas conforme plano de ação definido pelo Coren/AP pela área de fiscalização. Plenário do Coren/AP	Melhorar a imagem Coren/AP junto profissionais	do Relatório da área de aos fiscalização sobre a pesquisa de de satisfação.	12/2023	01/2024
umentar em 50% a quantidade istituições visitadas, rincipalmente nos municípios de ificil acesso.	Aumentar em 50% a quantidade instituições visitadas, conforme plano de ação definido pelo principalmente nos municípios de Plenário do Coren/AP	Aumento da arrecadação	Relatório da área de fiscalização com a evolução das fiscalizações e aumento da arrecadação	12/2023	01/2024
Prestação de Contas	Organização da documentação	Prestação de Iprovada	contas Cópias dos comprovantes das despesas pagas e relatório de cumprimento do objeto	12/2023	01/2024

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br

8

FIS	89	
1	0	



Autarquia Federal – Lei 5.905/73

# FORMULÁRIO 8 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Iter	n Atividade	1	PLANII ORÇAMEN POR ATIVI Descrição de	TÁRIA Idade	Fo	ntes
		Qut.		Valor	Cofen (RS)	Coren-AP (RS)
	Veiculo zero quilômetro, novo, tipo <i>pick-up</i> , ano/modelo 2023 ou superior; procedência nacional, cor branco(sólida) ou escura, cabine dupla,04(quatro) portas, tração 4x4, com capacidade máxima de 5 (cinco) pessoas; com motor alimentado por diesel; com potência mínima de 160 cv; capacidade mínima de carga de 1000 kg; direção elétrica; com no mínimo freios dianteiros com discos ventilados e com sistema ABS; distribuição eletrônica de frenagem; aviso sonoro do cinto de segurança; com condicionador de ar; com banco do motorista com regulagem de altura; com bancos dianteiros individuais; com coluna de direção com regulagem de altura; com aparelho de som ou central multimídia; com vidros elétricos no mínimo nas 2 portas dianteiras; com travas elétricas nas 4 portas; com no mínimo air bag duplo (motorista e passageiro); com apoio de cabeça com regulagem de altura; com cintos de segurança de 3 pontos em todos os bancos, inclusive nos bancos traseiros; com sistema de alarme com acionamento à distância; com protetor de cárter; protetor de caçamba registrados, ganchos de amarração interna, com jogo completo de tapetes; película nos vidros, laterais e traseiro de acordo com a legislação aplicada; alarme antifurto; estribos laterais; equipamento de gps integrado ao painel com mapas atualizados brasileiros; carpete interno impermeável de fácil limpeza; banco traseiro rebatível; o veículo deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes. no preço apresentado deverá estar incluso o emplacamento e registro do veículo no Detran/AP; a empresa deverá obter e regularizar junto ao Detran-AP a emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV), licenciamento de veículo (CRVL), deverá emplacar o veículo, com placa de veículo oficial comum nos padrões da legislação vigente e lacração de placa no Detran/AP; veículo adesivado com logomarca do Cofen e Coren/AP, licenciado e emplacado no município de Macapá-AP, com todos os custos referentes ao primeiro	1	235.500,00		233.145,00	2.355,00
2	Veículo zero quilômetro, novo, tipo sedan, ano/modelo 2023 ou superior; procedência nacional, cor branco(sólida) ou escura, motor: 1.4 ou superior, quantidade portas: 4 un, tipo combustível: álcool /gasolina, potência: mínima 101 cv; direção elétrica; com no mínimo freios dianteiros com discos ventilados e com sistema	1	11.230,00	111.230,00	110.117,70	1.112,30

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br

Conselho Regional de Enfermagem do Amapé	Fls <u>90</u> Ass. <u>0</u>
Valorização e Transportación Autorquía Federal - Lei 5.905/73	

 TOTAL	346.730.00	346.730,00	3.467,3
pela fábrica na cidade de Macapá. Garantia mínima de 36 meses.			
empresa vencedora. Deverá possuir concessionária autorizada			
Conselho Regional de Enfermagem do Amapá a cargo da			
primeiro registro, licenciamento e emplacamento em nome do			
município de Macapá-AP, com todos os custos referentes ao			
logomarca do Cofen e Coren/AP, licenciado e emplacado no			
lacração de placa no Detran/AP; veículo adesivado com			
veículo oficial comum nos padrões da legislação vigente e			
veículo (CRVL), deverá emplacar o veículo, com placa de			
Certificado de Registro de Veículo (CRV), licenciamento de			
deverá obter e regularizar junto ao Detran-AP a emissão do			
emplacamento e registro do veículo no Detran/AP; a empresa			
vigentes. no preço apresentado deverá estar incluso o		1	
deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental			
impermeável de fácil limpeza; banco traseiro rebatível; o veículo deuser aco acuirado com todos os itors de sório e demois itors de			
painel com mapas atualizados brasileiros; carpete interno			
antifurto; estribos laterais; equipamento de gps integrado ao			
laterais e traseiro de acordo com a legislação aplicada; alarme			
interna, com jogo completo de tapetes; película nos vidros,			
cárter, protetor de caçamba registrados, ganchos de amarração			
sistema de alarme com acionamento à distância; com protetor de			
pontos em todos os bancos, inclusive nos bancos traseiros; com			
cabeça com regulagem de altura; com cintos de segurança de 3			
minimo air bag duplo (motorista e passageiro); com apoio de			
nas 2 portas dianteiras; com travas elétricas nas 4 portas; com no			
de som ou central multimidia; com vidros elétricos no mínimo			
com coluna de direção com regulagem de altura; com aparelho			
com regulagem de altura; com bancos dianteiros individuais;			
de segurança; com condicionador de ar; com banco do motorista			



# FORMULÁRIO 9 – PLANILHA DE EXECUÇÃO

ITEM	ATIVIDADE	ABRIL	ABRIL MAIO JUNHO	-	ORIU	OT SOLA					
	Veículo zero					DISONN	AGUALO SELEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL.
	quilômetro, novo,										
	ano/modelo 2023 ou								R\$ 235.500,00	-	R\$ 235 500 00
T	superior									P	
	Veículo zero quilômetro, novo.										
	tipo sedan,								De 111 220 00		
	anormodelo 2023 ou superior								00'057'111 ev	1	R\$ 111.230,00
	TOTAL										
											DC 246 720 00

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br

Fls 91

=

Fls 92



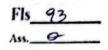
# FORMULÁRIO 10 – PLANILHA TOTAL DE GASTOS

PLAN	ILHA TOTAL D	E GASTOS (RS)	
Valor solicitado ao Cofen (99%)			RS 343.262,70
Outras Fontes	Financeiras	Não Financeiras	Total
Total Geral Contrapartida do Coren-AP (1%)	R\$ 3.467,30	-	R\$ 3.467,30
Total Ger	al do Projeto		RS 346.730,00

(

1

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Centro – Macapá-AP CEP: 68900-071 – CNPJ: 00.593.411/0001-38 Fone: (96) 3222-1491 – Site: www.coren-ap.gov.br





# DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE MORA OU INADIMPLÊNCIA

Declaramos ao Conselho Federal de Enfermagem/Cofen, sob as penas do art. 299 do código penal, que o (Conselho Regional de Enfermagem do Amapá/Coren-AP), CNPJ (00.593.411/0001-38), não se encontra em de situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da administração pública federal direta ou indireta, e que a entidade não consta de cadastros impeditivos de receber recursos públicos.

(

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023

Dra. EMILIA NAZARÉ/MENEZES RIBEIRO PIMENTEL COREN/AP – Reg. nº. 13.0898 Presidente

AP

94

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

#### DECLARAÇÃO

(

Eu, Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, como representante do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá na condição de Presidente, para fins de instrução do PAD junto ao COFEN, relativo à PLATEC – Aquisição de veículos, declaro que esta instituição, possui no seu permanente, profissional qualificado para execução das ações previstas no mencionado projeto.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.

Dra. Emilia Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel COREN/AP nº 13.0898 Presidente

Avenida Duque de Caxias, 1308 - Central, CEP: 68900-071 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461, WebSite: www.coren-ap.gov.br - E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

Fls 95



# DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE MORA OU INADIMPLÊNCIA

Declaramos ao Conselho Federal de Enfermagem/Cofen, sob as penas do art. 299 do código penal, que o (Conselho Regional de Enfermagem do Amapá/Coren-AP), CNPJ (00.593.411/0001-38), não se encontra em de situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da administração pública federal direta ou indireta, e que a entidade não consta de cadastros impeditivos de receber recursos públicos.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023

**Dra. EMILIA NAZAR RIBEIRO PIMENTEL** FTES COREN/AP - Reg. nº. 13.0898

(

Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

#### DECLARAÇÃO

Eu, Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, como representante do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá na condição de Presidente, para fins de instrução do PAD junto ao COFEN, relativo à PLATEC – Aquisição de veículos, declaro que esta instituição, possui no seu permanente, profissional qualificado para execução das ações previstas no mencionado projeto.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.

Dra. Emilia Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel COREN/AP nº 13.0898 Presidente

Avenida Duque de Caxias, 1308 - Central, CEP: 68900-071 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461, WebSite: www.coren-ap.gov.br - E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

Unitation         Longing         Count had         Traval         Traval <tht< th=""><th>WW</th><th>MINUMU</th><th></th><th></th><th></th><th>MOAN</th><th>VIBATA BA SHO MUTIKA PL A DAVAYA</th><th>ORCAME</th><th>VRWAV</th><th></th><th></th><th>-</th><th>- Pro-</th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th></tht<>	WW	MINUMU				MOAN	VIBATA BA SHO MUTIKA PL A DAVAYA	ORCAME	VRWAV			-	- Pro-							
March         Free3         Free3         March         March <th< th=""><th></th><th></th><th>Destrian</th><th>Despesa</th><th>Ounted not.</th><th></th><th>Desertedo de Texo 1</th><th>calkuto .</th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th>-</th><th></th></th<>			Destrian	Despesa	Ounted not.		Desertedo de Texo 1	calkuto .											-	
authenter, Pick-str. 2023 ou tor 2023 ou 2023 ou 2024 ou 20				No. of Concession, No. of Conces				I ANALAS	The second		[freed	Med		Value	- Test			SIII I		
-2023 on     1     R5     227.500,00     R5     235.000,00     R5     244.000,00     R3     244.000,00     R3     244.000,00     R3     234.500,00     R4       viant     1     R5     121.000,00     R5     213.500,00     R5     214.500,00     R5     214.500,00     R5       viant     1     R5     112.000,00     R5     112.000,00     R5     112.000,00     R5     112.000,00     R5       viant     1     R5     112.000,00     R5     112.000,00     R5     112.000,00     R5     111.200,00     R5       viant     1     R5     112.000,00     R5     112.000,00     R5     112.000,00     R5     111.200,00     R5       viant     1     R5     112.000,00     R5     112.000,00     R5     111.200,00     R5       viant     1     R5     112.000,00     R5     124.600,00     R5     111.200,00     R5       viant     1     1     R5     111.200,00     R5     111.200,00     R5       viant     1     1     1     144.400     R5     111.200,00     R5	VEICH	100	Veiculo zero quilômetro, novo, tipo pick-up,							N HON						1		Carra		
ultimeter. Sodan. 2023 ou icr 2023 ou icr 2023 ou icr 2023 ou icr 2023 ou icr 2023 ou icr 2023 ou icr 2024 ou icr 2026 ou icr 2020 ou icr 200 0 ICr 200 0 ICr 200 0 ICr 200 0 ICr 200 0 ICr 200 0 ICr 200 0 ICr 200 0 ICr 200 0 ICr 200 0 ICr 200 0 ICr 20 0 ICr 2			uno 100 2023 ou superior		-	2	227.500,00	R	235.000,00	¥	244.000,00	2	215.500,00	2	235,500,00		20145,00	2		
uniómetra. Sodan 2023 eu ior 1.1 R5 112.000,00 R5 112.000,00 R5 103.690,00 R5 111.20,00 R5 11																				
AUBTOTAL 12 345.500,00 18 347.000,00 18 353.600,00 18 346.70,00 18 346.70,00 18 345.700,00 18 345.700,00 18 345.700,00 18 345.700,00 18 345.700,00 18 345.700,00 18 345.700,00 18 345.700,00 18	VEICU	10 01	Veiculo zero quilômetra, nova, tipo Sodam, uno imodelo 2023 cu superior		-	R	112.000,00	8	112.000,00	2	109.690,00		00,002,111	2	w 02.11	1				
TOTAL 347.000.00 RS 353.690.00 RS 346.700.00 RS 346.700.00 RS 346.700.00 RS 346.700.00 RS 345.700.00 RS			M BIOLM				119 Son Do										0.,111.01	2	0,2111	
	Observações: A - Valor Total	Médio . Br			TOTAL				347,000,00	8	353,690,00		146, 730, 00	8 8 8	146,730,000		1.250		147.34	

r

RS 346.730,00 (trezentos e quarenta e seis mil, setessentos e trinta reais).

 D- Informamos que de acordo com o art. Se da IN 073/2020, os preços referentes a esta cotação foram realizados mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observadas a ordem de referencia:
 (X) 1. - Banco de Preços, disponiveir no endereço eletronico https://www.bancodopreços.com.br/Account/Login/ReturnUrI-%2/Cotacces, referentes a aquisições similares de outros entes públicos, firmados no periodo de até 1 (um ) ano anterior.
 (X) A metodologia utilizada foi a média artimética dos tres melhores preços. 8 - Conforme preconizado pela instrução Normativa nº 73/2020, o preços coletados foram analisados de forma critica, excluindo determinados preços que destoavam dos demais, seja para mais ou para menos.

Atesto para os devidos fins que os valores estão condizentes com o mercado no momento da pesquisa.

America and Coordenadora do Projeto **Dunielle de Soura** 

Maxipitali, 11 de setembro 2023.

Fls	98	
Ass	0	_



#### **NOTA DE EMPENHO**

Cofen	Nota de empenho	Exercício
47.217.146/0001-57	3013	2023
Número: 3013 Tipo: Ordinário	Processo: SEI 5648/2023-27 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 17/10/2023
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.0	1 2.44.90.042.001 - PLATEC - COFEN (Ir	ivestimentos)
Endereço: AV. PROCÓPIO ROLA, 824 Bairro: CEP: 68.906-010 Inscrição Municipal: CNPJ/CPF	Cidade/UF: Macapá / AP Telefone: RG/Inscrição Estadual:	Bancários Conta: 26217 - X
00.593.411/0001-38	Agência: 4544 - 6	
Histórico: Valor empenhado ao CONSELHO REGION. financeiro ao referido regional para aquisig Análises realizadas pelas diversas áreas lev uma delas, bem como aprovação na 558ª.	zentos e Sessenta e Dois Reais e Seteni AL DE ENFERMAGEM DO AMAPA, PROCESSO ão de veículo, conforme projeto (SEI 156726) vando em consideração as atividades e respo ROP ( item 17) por unanimidade. nho por meio do Despacho COFEN/PRES/GAU	D SEI 5648/2023-27, objetivando o aporte ) nsabilidades atribuídas formalmente a cada
Saldo Anterior	Valor do Empenho 343.262.70	Saldo Atual da Conta 4.816.992.42

Presidente

Tesoureiro

Impresso pelo usuário luciana.gauna em 17/10/2023 às 10:52

https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=197379&infra\_siste... 1/2

#### 17/10/2023, 18:11

SEI/COFEN - 0171180 - Nota de Empenho



Documento assinado eletronicamente por GILNEY GUERRA DE MEDEIROS - Coren-DF 143.136-ENF, Primeiro-Tesoureiro, em 17/10/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen, em 17/10/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferída no site <u>https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0,</u> informando o código verificador 0171180 e o código CRC 96E59D27.

Referência: Processo nº 00196.005648/2023-27

SEI nº 0171180

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br



17/10/2023 - BANCO		
357503575 SECU	DO BRASIL	- 19:27:02
557503575 SEGU	NDA VIA	0001
COMPROVANTE DE	E TRANSFERENC	ALC
DE CONTA CORRENTE		
CLIENTE: COREN - AP		
AGENCIA: 3575-0	CONTA:	33 653 6
	CONTA:	32.052-8
DATA DA TRANSPORT	***********	**********
DATA DA TRANSFERENCIA		17/10/2023
NR. DOCUMENTO	553.575	.000.008.734
VALOR TOTAL		3.467,30
TRANSFERIDO PARA		51101/30
CLIENTE: CONSELHO R E AM		
ACENCIA: DERE		22.0423273
AGENCIA: 3575-0	CONTA:	8.734-3
NR. DOCUMENTO	553.575	.000.032.052
NR. AUTENTICACAO	6.692.090	.24F.981.6F0

Transação efetuada com sucesso por: JC201987 KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA.

Fls lol

#### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 - COREN/AP

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN/AP, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/1973, CNPJ nº 00.593.411/0001-38, com sede na Av. Duque de Caixas, nº 1308, Central, Macapá-AP, neste ato representado por Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF nº 507.993.472-72 e registro COREN-AP nº 130.898 - ENF, por meio de seu Pregoeiro José Maria do Carmo Silva e Equipe de Apoio, designados pela Portaria COREN-PA nº 106-2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de tendo como critério de julgamento TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", visando a Aquisição de veículos auto motores, para renovação da frota, visando atender às necessidades do COREN/AP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência., em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do sítio http://www.comprasnet.gov.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 10.191, de 14.12.2001, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Constituição Federal de 1988, Art. 37, XXI; e, subsidiariamente a Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA REALIZAÇÃO: xx/0x/2023 HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)

E

E

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <u>www.comprasnet.gov.br</u> CÓDIGO UASG: 389346

#### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.2 - As cópias deste Edital poderão ser obtidas por intermédio do site www.coren-ap.gov.br ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Duque de Caxias, nº 1308, central, Macapá-AP, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de usb flash driver ou similar;

# 2. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio de Email <u>cpl@coren-ap.gov.br</u>, no horário das 8h às 18h.

2.2. As impugnações deverão ser realizadas por meio do Email <u>cpl@coren-ap.gov.br</u>, no horário das 8h às 18h, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:

2.2.1 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil, contado do recebimento da referida impugnação.

2.2.2 - No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada.

2.2.3 - Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará à Autoridade Competente, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil antes da abertura da Sessão.

2.2.4 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse.

2.2.5 - Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

2.2.6 - A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

# 3. DATA, HORÁRIO E LOCAL

3.1 - O Pregoeiro dará início aos trabalhos relacionados com o procedimento licitatório, com o recebimento do instrumento de credenciamento e dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação, de acordo com as especificações relacionadas abaixo:

3.1.1 - ABERTURA DA LICITAÇÃO: DATA DA REALIZAÇÃO: xx/0x/2023 HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO UASG: 389346

3.2 - Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

#### 4. DO OBJETO

6

4.1 - O objeto desta licitação é a Aquisição de veículos auto motores, para renovação da frota, visando atender às necessidades do COREN/AP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

# 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos orçamentários e financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação serão utilizados da seguinte rubrica orçamentária: Código/título 6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 -

# 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que:

6.1.1 - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

6.1.2 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participem do processo licitatório, estarão sujeitas às penalidades previstas no art. 138 da Lei nº. 14.133/21, por força do disposto no Parágrafo único do mesmo artigo;

b) Sob processo de falência, concordata ou insolvência civil;

c) Enquadradas nas disposições do artigo 9°, Parágrafo 1° da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores:

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual, distrital ou Municipal, suspenso;

Que estejam reunidas em consórcio ou coligação.

**6.3.** Não poderão beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aquelas empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º, com a exceção do Parágrafo seguinte, ambos do mesmo diploma legal.

6.4. No ato do recebimento do Edital do Pregão Presencial nº. 02/2023 - COREN/AP e seus Anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

#### 7. DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo encerrada esta etapa com a abertura da sessão pública.

7.1.1. A proposta deverá conter somente duas casas decimais.

7.1.2 No preço proposto já deverão estar inclusos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.1.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública deste pregão, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, nos termos do § 3º do artigo 89 da Lei 14.133/21.

7.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.4.O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
7.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

7.6.A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

#### 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1.A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <u>www.comprasnet.gov.br</u>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

# 9- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e somente estas participarão da fase de lances.

#### 10- DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo valor POR ITEM dos serviços.

10.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas nos subitens subsequentes.

10.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.4. Prevalecerá o lance que for registrado em primeiro lugar, em havendo dois ou mais lances de igual valor.

10.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

10.6. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, a seu critério, lance cujo valor for considerado inexequível.

# 11 - DA DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

11.1. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <u>www.comprasnet.gov.br</u>

11.2. Quando ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

#### 12 – DA NEGOCIAÇÃO

ſ

12.1. Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 13 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar pelo sistema, através da opção "Envio de Anexo", após a

solicitação do Pregoeiro(a), no prazo máximo de 90 (noventa) minutos, a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

13.1.1. Para melhor visualização da proposta, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha de formação de preços, conforme anexo II deste Edital.

13.2. O(a) Pregoeiro(a) examinará a Proposta de Preços da licitante classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

13.2.1. O valor estimado para a contratação foi obtido a partir de consulta ao mercado.

13.2.2. Os orçamentos estão juntados ao Processo Administrativo nº 2023000061, que poderá ser consultado na Seção de Licitações e Compras do COREN/AP, localizada na Avenida Duque de Caxias, 1308, Bairro Central – Macapá-AP, nos dias úteis, horário de expediente, até o dia anterior ao previsto para abertura deste certame.

13.3. O não encaminhamento, no prazo determinado no subitem 11.1, da proposta ajustadas ao lance final, implicará na não aceitação da proposta, sujeitando-se a licitante às penalidades descritas neste Edital e na legislação disciplinadora da matéria.

13.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.5. Não será aceita a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração. Também não serão aceitas propostas com valores excessivos ou com sobre preço, assim consideradas aquelas que contiverem preços acima do valor de mercado.

13.5.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

13.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta de preços quando o valor total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitarem de ajustes.

13.6.1. O ajuste nos preços unitários não poderá incrementar o preço final ofertado.

C

13.7. Será, igualmente, desclassificada a proposta que não atender as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

13.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a data e a hora de sua reabertura.

13.9. No julgamento, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterarem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindolhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Coren/AP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar a sua decisão.

13.11. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

13.11.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

13.11.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.11.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

13.11.4. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

13.11.5. na hipótese da não-contratação nos termos previstos nesta Condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

13.11.6. o disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.11.7. o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.12. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de enviar a proposta de preços ou os documentos habilitatórios não contemplados no SICAF, nos prazos determinados nos itens 11.1 e

13.1, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e na lei, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.13. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora.

## 14 - DA HABILITAÇÃO

14.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF e da documentação complementar especificada neste Edital.

14.2. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

14.3. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

14.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

14.3.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome do licitante, que comprove aptidão para desempenho de serviços de organização de eventos, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste **Pregão**, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo.

14.3.2.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) comprovar, no mínimo, realização de 3 (três) eventos, dos quais, pelo menos, 2 (quatro) eventos para público superior a 150 (cento e cinqüenta) pessoas.

14.4. Certificado válido de cadastramento no Ministério do Turismo, de que trata o art. 22 da Lei 11.771/2008, demonstrando que está autorizado a prestar serviço de organização de eventos, bem como o selo do turismo responsável.

14.5. Para o item específico de sonorização, prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou ainda, no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT competente da região a que estiver vinculada a licitante, bem como, pelo menos, uma Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A), que comprove atividade relacionada com os itens mencionados.

14.5. Declaração de compromisso e responsabilidade ambiental, social e econômica 14.5. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:

14.5.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

14.5.2. Certidão de Falência e Concordata e Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

14.6. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios. 14.6.1. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais.

14.7. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

14.8. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada na Condição 26, em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <u>comprasnet</u>, em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição.

14.8.1. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <u>comprasnet</u> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

14.8.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados Comissão Permanente de Licitação do COREN-AP.

14.8.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

14.8.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

14.8.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

14.8.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.8.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.9. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

14.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 15 – DO RECURSO

15. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

101

15.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.4. Para efeito do disposto no § 2º do artigo 165 da Lei nº 14.133/21, fica a vista do COREN-AP, franqueado aos interessados.

15.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

15.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências do certame.

16.2. Por fim, cumpre salientar que entende-se não haver dano aos princípios constitucionais que norteiam o procedimento, como também às demais legislações aplicáveis, bem como a adjudicação do certame da forma como foi concebida, se encontra sem consonância com o entendimento do E. Tribunal de Contas da União, conforme se constata do .

#### 17 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

17.3. O licitante convocado deve apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia no valor e nas condições descritas no contrato.

17.4. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para fins de ressarcimento, indenização e pagamento de multas contratuais de qualquer natureza.

16.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual

período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo COREN/AP.

17.6. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

17.7. Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

#### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

18.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir, devendo estar acompanhada dos documentos mencionados na IN/SLTI nº 05, de 2017.

18.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas na IN/SLTI nº 05, de 2017.

18.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.6. Caso se constate o descumprimento de obrigações trabalhistas ou de manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

18.6.1. Não sendo regularizada a situação da Contratada no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

18.7. Nos termos na IN/SLTI nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.7.1. não produziu os resultados acordados;

18.7.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

18.7.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

18.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.14. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

18.15.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5°-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

(6/100) I = 0,00016438

I = (TX) = I

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

#### 19 – DAS SANÇÕES

19.1.O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

19.1.1. cometer fraude fiscal;

19.1.2. apresentar documento falso;

19.1.3. fizer declaração falsa;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. não assinar o contrato no prazo estabelecido;

19.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

19.1.7. não mantiver a proposta.

#### 20 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico <u>cpl@coren-ap.gov.br</u>, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

20.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@coren-ap.gov.br.

20.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

# 21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

1

21.1. A Presidente do COREN-AP compete anular este Pregão por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado. 21.2. A anulação do pregão induz à do contrato.

21.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

21.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

21.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas. 21.5. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do COREN/AP, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

#### 21.18 - Integram o presente Edital:

24.20.1 - Anexo I - Termo de Referência.

24.20.2 - Apenso I ao Termo de Referência - Valores de referência.

24.20.3 - Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento.

24.20.4 - Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento.

24.20.5 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

24.20.6 - Anexo V - Modelo de Modelo de Proposta Comercial.

24.20.7 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Compromisso e Idoneidade.

24.20.8 - Anexo VII - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores.

24.20.9 - Anexo VIII - Minuta de Contrato.

21.19 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente, por disposição legal, o Foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2023.

José Maria do Carmo Silva Pregoeiro

#### <u>ANEXO I</u> <u>TERMO DE REFERÊNCIA</u>

#### 1-DO OBJETO

Aquisição de veículos auto - motores, para atender as necessidades do COREN/AP, conforme especificações técnicas constantes neste anexo I - termo de referência.

# 2 - DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de renovação da frota do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, devido a depreciação natural da frota atual, sendo a última aquisição datada de 2015, tornando a manutenção muito onerosa e em algumas situações, não indicadas, haja vista que o veículo da frota, possui quase de 10 anos de fabricação, não sendo garantido pelos fabricantes as peças de reposição e com a advento de mais tecnologia embarcada, com controle de tração, sistemas de freios com ABS(anti blocking sisten) além do sistema de retenção suplementar (airbag), não existente nos mais antigos, os atuais automóveis são mais seguros e são garantia de melhor atendimento das demandas de fiscalização e administrativas do COREN/AP, garantindo maior segurança nos deslocamentos, além da redução de custos com manutenções preventivas e corretivas, diante das dificuldades estruturais e de logística enfrentadas em nosso estado para deslocamento.

#### <u>3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO</u>

3.1 - Aquisição de 1 (um) veículo automotor, Tipo SEDAN e de 01(uma) PICKUP 4x4, para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, conforme descrição técnica e demais condições estabelecidas;

Item	Descrição	Qto
1	Veículo zero quilômetro, novo, tipo sedan, ano/modelo 2023 ou superior; procedência nacional, cor branco(sólida), motor:1.4 ou superior, quantidade portas:4 un, tipo combustível: álcool /gasolina, potência: mínima 101 cv; direção elétrica; com no mínimo freios dianteiros com discos ventilados e com sistema ABS; distribuição eletrônica de frenagem; aviso sonoro do cinto de segurança; com condicionador de ar; com banco do motorista com regulagem de altura; com bancos dianteiros individuais; com coluna de direção com regulagem de altura; com aparelho de som ou central multimídia; com vidros elétricos no mínimo nas 2 portas dianteiras; com travas elétricas nas 4 portas; com no mínimo air bag duplo (motorista e passageiro); com apoio de cabeça com regulagem de altura; com cintos de segurança de 3 pontos em todos os bancos, inclusive nos bancos traseiros; com sistema de alarme com acionamento à distância; com protetor de cárter; protetor de caçamba registrados, ganchos de amarração interna, com jogo completo de tapetes; película nos vidros, laterais e traseiro de acordo com a legislação aplicada; alarme antifurto; estribos laterais; carpete interno impermeável de fácil limpeza; banco traseiro rebatível; o veículo deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes. no preço apresentado deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes. no preço apresentado deverá ser equipado com todos os itens de série demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes. no preço apresentado deverá estar incluso o emplacamento e registro do veículo no Detran/AP; a empresa deverá obter e regularizar junto ao Detran-AP a emissão do Certificado le Registro de Veículo (CRV), licenciamento de veículo (CRVL), deverá englacar o veículo, com placa de veículo oficial comum nos padrões da egislação vigente e lacração de placa no Detran/AP; veículo	

Item	Deverá possuir concessionária autorizada pela arantia mínima de 36 meses Descrição Qu
2	pescrição netro, picape cabine dupla, com tração seletiva poceria original de fábrica, ano e modelo igual ou ato, garantia mínima de 3(três) anos, com as tas, de acordo com a quilometragem prevista nos portas laterais e tampa traseira com abertura trança nas portas traseiras que, quando acionada, interior do veículo, vidros originais de fábrica, letamente na vertical, acionados por mecanismo pador com temporizador e lavador elétrico do etrovisores esquerdo e direito externos com ível de combustível, de temperatura do motor e or), motor à diesel turbo comprimido, com a 190 cv, transmissão automática, direção lráulica, original de fábrica, freio a nas rodas tambor nas rodas traseiras, com sistema de as rodas, controle de tração, cintos de segurança a de retenção suplementar (airbag) de série com veis, sistema de travamento automático das 4 do veículo, com travamento e destravamento do digital de fábrica integrado, faróis auxiliares de fábrica, rodas de aço ou de liga leve de a utilizado, montadas com pneus idênticos aso tepe do veículo deve ter rodas e pneus com as año das outras quatro rodas, e pneus do veículo, rodagem restrita em velocidade ou de uso pom capacidade volumétrica mínima de 1.050 acidade de transporte de cinco passageiros, bancos dianteiros individuais, capota ou lona upleta da caçamba, com estrutura em alumínio, proteor da caçamba e da tampa da caçamba, ial de alta resistência contra raios UV, óleo e

# 4. DAS CONDIÇÕES:

4.1 - Os itens devem ser entregues nas dependências do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, correndo por conta da VENCEDORA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas decorrentes da entrega do objeto;

4.2 - Garantia mínima do fabricante de 3 anos.

4.3 - Será celebrado contrato com prazo de vigência 120 dias, a partir da respectiva publicação;

4.4 - A entrega ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos (podendo o prazo ser prorrogado desde que o motivo seja devidamente justificado e aceito pelo COREN/AP), a partir do recebimento do empenho pela CONTRATADA, que deverá responder o e- mail que enviou a NOTA DE

EMPENHO em 24 horas, para fins de início do prazo e neste prazo de entrega está compreendido o veículo devidamente emplacado e licenciado, com os documentos (CRLV e CRV) em nome do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – CNPJ- 00.593.411/0001-38.

4.5 - O veículo deve apresentar Prazo de Garantia de Fábrica mínima de 3 (três) anos, através de suas revisões em dia com a sua concessionária, conforme manual de revisão em português dos veículos. Não obstante, os manuais de utilização dos veículos devem estar em língua portuguesa do Brasil.

4.6 - Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.7 - A empresa CONTRATADA deverá substituir o veículo, caso, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresente defeitos sistemáticos de fabricação.

4.8 - O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do veículo, a partir da comunicação oficial feita pela administração, sem qualquer custo adicional para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

4.9 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no contrato.

4.10 - Não se verifica necessidade de garantia contratual para a viabilidade desta demanda.

4.11 - A entrega será acompanhada e fiscalizada por fiscal nomeado pelo COREN/AP, designado pela Diretoria do COREN/AP.

4.12 - A forma de aquisição é única, com o prazo de pagamento de 10 (cinco) dias úteis, após a entrega definitiva e protocolo da Nota Fiscal.

### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Entregar os materiais, estritamente de acordo com as especificações descritas neste termo de referência, bem como o quantitativo estabelecido, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo COREN/AP, desacordo com as referidas especificações;

5.2 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sob pena de ser reconhecida como inexecução contratual;

5.3 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade;

5.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo COREN/AP;

5.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultante da contratação;

5.6 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a execução dos serviços de entrega, instalação, ou assistência técnica;

5.7 - Não fazer uso das informações prestadas pelo COREN/AP que não seja em absoluto cumprimento ao contrato em questão.

5.8 - Cumprir as demais obrigações exigidas no Termo de Referência e Edital.

# 7 - DAS OBRIGAÇÕES DO COREN/AP

6

()

7.1 - Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade dos materiais solicitados;

7.2 - Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e Edital, assim como ao relacionado às sanções administrativas.

7.3 - Garantir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, para execução do objeto contratado, após o devido cadastramento dos referidos empregados pelo COREN/AP.

7.4 - Prestar os esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, assim como demais informações que venham ser solicitadas pela CONTRATADA, visando à regular execução dos serviços.

7.5 - Efetuar o pagamento em até dez dias úteis à entrega/recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Departamento ou servidor competente e de acordo com as condições contratuais;

7.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada por meio do responsável pelo recebimento do material, atestando na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do item, conforme descrito e especificado na proposta da licitante vencedora;

7.7 – Realizar o acompanhamento da prestação dos serviços e execução das obrigações por meio de empregado a ser designado como Fiscal do contrato, aplicando as sanções administrativas quando cabíveis, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

7.8 - Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Fiscal do contrato, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 177 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1 - A licitante deverá encaminhar proposta detalhada que deverá conter a indicação precisa do item ofertado, contendo as especificações técnicas, indicando obrigatoriamente a sua marca, modelo, tração e tipo de combustão do motor; quantidade, prazo de entrega e garantia do bem, com todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento do bem. Tais como: frete, taxa de 1° emplacamento e licenciamento, entre outros definidos na descrição do item.

### Macapá-AP, 06 de outubro de 2023

#### Elaboração Departamento Administrativo

# APENSO I AO TERMO DE REFERÊNCIA VALORES DE REFERÊNCIA

# Item 1

Item	Descrição	Qtd	Valor Unt	Valor Total
2	VEICULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, PICK UP, CABINE DUPLA, COM TRAÇÃO SELETIVA (4X2, 4X4, E 4X4 REDUZIDA), CARROCERIA ORIGINAL DE FÁBRICA, ANO E MODELO IGUAL OU POSTERIOR AASSINATURA DO CONTRATO, GARANTIA MÍNIMA DE 3(TRÊS) ANOS, .	1	<b>R\$</b> 235.500,00	<b>R\$</b> 235.500,00

### Item 2

G

Ø

Item	Descrição	Qtd	Valor Unt	Valor Total
	VEICULO AUTOMOTOR 0KM, TIPO SEDAN, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2023 E MODELO 2023 (OU POSTERIOR), COM NO MINIMO 5 LUGARES, 4 PORTAS, MOTOR A COMBUSTÃO GASOLINA, POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 150 CV, TRAÇÃO 4x2 OU 4x4, LICENCIADO E EMPLACADO (EM MACAPÁ - AP).	1	<b>R\$</b> 111.230,00	<b>R\$</b> 111.230,00

#### ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador o Sr. (a) \_\_\_\_\_\_ (qualificação completa, inclusive função na empresa); inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_; portador do RG n° \_\_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO n° 02/2023 – (COREN/AP), podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato e/ou documento equivalente, oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

.....de 2023.

e

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo)

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser em papel timbrado e entregue ao Pregoeiro ou membro da Equipe de apoio no ato da abertura da sessão do pregão por ocasião do credenciamento.

A \_\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas de Lei e em conformidade com a Lei n° 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório Pregão n° 02/2023 – (COREN/AP).

.....de 2023.

Nome:	(Representante Legal)
CPF n <sup>o</sup>	(do signatário)

**OBSERVAÇÃO**: Deverá ser em papel timbrado e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada por ocasião do Credenciamento.

FIS

118

Fls_	1	19	
Ass.	G	r	

### <u>ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE</u> <u>PEQUENO PORTE 3</u> DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A \_\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

.....de 2023.

Nome:	(Representante Legal)
CPF n°	(do signatário)

**OBSERVAÇÃO**: Deverá ser em papel timbrado e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada por ocasião do Credenciamento.

#### <u>ANEXO V - Modelo de Carta Proposta</u> <u>Carta Proposta</u>

Data: Processo nº 2023.00.0493 Pregão nº 02/2023

Objeto: Aquisição de veículos auto motores, para renovação da frota, visando atender às necessidades do COREN/AP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, apresenta-se a presente proposta, indicando os valores unitários relacionados abaixo, conforme descrição e especificações constantes do Anexo I:

#### Item 1

Item	Descrição	Qtd	Valor Unt	Valor Total
2	veículo automotor, zero quilômetro, pick-up, cabine dupla, com tração seletiva (4x2, 4x4, e 4x4 reduzida), carroceria original de fábrica, ano e modelo igual ou posterior assinatura do contrato, garantia mínima de 3(três) anos, .		R\$	R\$

#### Item 2

Item	Descrição	Qtd	Valor Unt	VI.I. m.
1	veículo automotor 0km, tipo sedan, cor branca, fabricação nacional, ano 2023 e modelo 2023 (ou posterior), com no mínimo 5 lugares, 4 portas, motor a combustão gasolina, potencia igual ou superior a 150 cv, tração 4x2 ou 4x4, licenciado e emplacado (em Macapá - AP).	1	R\$	Valor Total R\$

 Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 Validade da Proporta; 60 (concerto) il concerto do

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura;
 Todas as demois condicãos o senta dias, a partir de sua assinatura;

Todas as demais condições e especificações encontram-se de acordo com o Edital e Anexos.

#### Assinatura do Representante Legal / Procurador

Informar: REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO NOME: QUALIFICAÇÃO (cargo): RG: CPF:

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada dentro do envelope Proposta.

#### <u>ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROMISSO E IDONEIDADE</u> DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A \_\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão nº 02/2023- (COREN/AP) que:

 Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

• Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, e Municipal;

• Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

......de 2023.

0

Nome:	(Representante Legal)
CPF n°	(do signatário)

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada **dentro** do envelope Documentação (Habilitação).

#### ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

A \_\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_\_e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quinze anos, na condição de aprendiz ().

G

.....de 2023.

Nome:	(Representante Legal)
CPF n°	(do signatário)

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima e deverá ser entregue **dentro** do envelope Documentação (Habilitação).

FIS 127

## MINUTA DE CONTRATO Nº 0x/2023 PROCESSO ADMISTRATIVO COREN-AP nº 2023.00.0496

# CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

# CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO

01.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

# CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO

02.1 - O presente contrato decorre da licitação na modalidade PREGÃO 02/2023- COREN/AP, partes do processo 2023.00.0493;

# CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

03.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos auto motores, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, conforme especificações abaixo descritas:

#### Item 1

Item	Descrição	Otd	Valor Unt	Valor Total
2	veículo automotor, zero quilômetro, pick-up cabine dupla, com tração seletiva (4x2, 4x4, e 4x4 reduzida), carroceria original de fábrica, ano e modelo igual ou posterior assinatura do contrato, garantia mínima de 3(três) anos.		Value Ont	VAIOF I OTAI
tem 2				
Item	Descrição	Otd	Valor Unt	Valor Total
	veículo automotor 0km, tipo sedan cor branca, fabricação	2.0	valor ont	valor 10tal

1	nacional, ano 2023 e modelo 2023 (ou posterior), com no mínimo 5 lugares, 4 portas, motora combustão gasolina, potência igual ou superior a 150 cv, tração 4x2 ou 4x4, licenciado e emplacado (em Macapá - AP).	1			
---	--	---	--	--	--

# CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

04.1 - Os materiais especificados acima deverão ser entregues em até 30 (TRINTA) dias após a solicitação, através da formalização contratual, diretamente na sede da Autarquia.

Obs: No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

# CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

05.1 - Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

# CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**06.1** - Fornecer à CONTRATANTE o material permanente objeto do presente contrato, na discriminação constante na proposta de preços na licitação, modalidade PREGÃO Nº 02/2023.

06.2 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

### CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

07.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade PREGÃO 02/2023, bem como na Cláusula Terceira, cujo valor é de R\$....., desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de consumo.

07.2 - Todos os impostos, taxas e demais encargos de qualquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

#### CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

08.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA, em até 10 (DEZ) dias úteis, após a efetiva entrega dos bens e atesto de recebimento pelo fiscal do contrato a ser designado.

08.2 - A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais, no espaço observação, constar o número do PREGÃO.

### CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: Código/título xxxxx – Veiculos.

# CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO

10.1 - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

11.1 - Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

A) - advertência;

B) - multa, no percentual de (0,25% zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 11, alíneas "A" e "B", os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 14.133/21 A) e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 - O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

Descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela A) aplicação de multa prevista na alínea "B", da Cláusula antecedente;

Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços; B)

Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência. C)

Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no D) todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que E) esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo F) cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

G) Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 115 e Art. 337-P, combinados com o artigo 92, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcrito fossem.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1 - O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até entrega e pagamento total do objeto deste instrumento.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1 - O Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, designará funcionário para a gestão do contrato;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

17.1 - Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste contrato serão dirimidas, nos termos do disposto no art. 92, § 1º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, no foro da Seção Judiciária da sede do Contratante, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento de contrato em duas vias de igual teor, que vão assinados pelas partes, que se comprometem a cumprir o presente em todas as suas cláusulas e condições, tudo de acordo com a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2023

CONTRATANTE

Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel COREN/AP Nº 130.898 – ENF Presidente Kleverton Ramon Santana Siqueira COREN-AP nº 673.523 TE Tesoureiro

#### CONTRATADA

Razão Social Nome Representante Legal Cargo

TESTEMUNHAS: 1 NOME: CPF:

2 NOME: CPF:

Digitalizado com CamScanner

Fls_	127	
Ass	9	



#### MEMO nº 047/2023 - CPL/COREN-AP.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2023.

À PROCURADORIA DO COREN-AP DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO COREN-AP

Douto(a) Procurador(a),

Encaminhamos á Vossa Senhoria o presente processo nº 2023.00.0493, versa sobre a aquisição de 02 veículos (01 tipo sedam e 01 tipo pck-up), para parecer a respeito da legalidade do edital para tal aquisição para o exercício de 2023.

José Maria do Carmo Silva Presidente da CPL do COREN-AP

Avenida Duque de Caxias, 1308 - Central CEP 68900-071 – Macapá – AP Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.com.br E-mail: gabinete.corenap@gmail.com



1

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM) PARECER: 26/2023 – PROCURADORIA/ASSEJUR/COREN-AP PROCESSO: 2023.00.0493 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL/COREN OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA RENOVAÇÃO DE FROTA, VISANDO AENDER ÀS NECESSIDADES DO COREN/AP.

#### 1. <u>RELATÓRIO</u>

Cuida-se de autos de licitação, modalidade pregão, na modalidade eletrônico, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA RENOVAÇÃO DE FROTA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COREN/AP", observadas às condições e especificações descritas no Termo de Referência e anexos.

Aos autos foram acostados os seguintes documentos:

- 1. Projeto de Captação de recursos financeiro junto ao Cofen fls. 04/16;
- 2. Pesquisa mercado, fls. 17/24;
- 3. Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, fls. 66;
- 4. Parecer de Conselheiro, fls. 69/74;
- 5. Extrato da Ata da 557ª Reunião Ordinária de Plenária do Coren do ano

de 2023, fls. 76/78;

6. Disponibilidade orçamentária, cota parte do COREN/AP, fls. 92, 97 e

100;

- 7. Nota de empenho, fl. 98;
- 8. Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023 e respectivos anexos,

fls. 101/122;

- 9. Termo de referência, anexo I; fls. 112/116;
- 10. Minuta do contrato, fls. 123/126;

É o relatório. Passo a opinar.



2

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## 2. <u>ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO</u>

;

A presente análise objetiva verificar a regularidade da fase interna do pregão eletrônico, em atenção ao art. 17, e incisos da Lei nº 14.133/2021.

A licitação é procedimento administrativo formal, plenamente vinculado, mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para realizar seus contratos, assegurada isonomia de tratamento aos interessados. Trata-se de mecanismo que garante eficiência e moralidade aos negócios administrativos.

Assevera o art. 37, XXI, da Constituição Federal:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Este dispositivo constitucional foi regulamentado pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que no "*caput*" de seu art. 5°, elenca os objetivos e princípios gerais da Licitação:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os principios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade. da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Assim, pela ótica da supremacia do interesse público, a Licitação e regra para contratações realizadas pela Administração Pública, sendo que uma de suas

Digitalizado com CamScanner



3

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

modalidades licitatórias é o pregão, introduzido no ordenamento jurídico através da Medida Provisória nº 2.182/2001, convertida em norma geral de licitação pela Lei nº 10.520/2002.

O pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, assim definidos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Admite-se seu uso tanto na forma presencial, quanto eletrônica.

C

C

2.1 - REQUISITOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA FASE INTERNA.

2.1.1. A licitação foi formalizada seguindo os ditames do artigo 18 e seus incisos da Lei nº 14.133/21. <u>REQUISITO CUMPRIDO;</u>

2.1.2. A autorização emitida pela autoridade competente para realização da licitação. Lei nº
 10.520/2002, art. 3º. <u>REQUISITO CUMPRIDO</u>. (fls. 76/78);

2.1.3. A justificativa para contratação emitida pela autoridade competente, Lei nº 10.520/02, art. 3º, 1 e III. <u>REQUISITO CUMPRIDO</u>, item 6 do projeto de captação de recurso (fls.04/16);

2.1.4. Quanto à indicação de recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso. **REQUISITO CUMPRIDO**; (fls. 92, 97 e 100);

2.1.5. Elaboração de Termo de Referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara Lei nº 10.520/02, art. 3º, II. <u>REQUISITO CUMPRIDO</u> (fls. 112/116);



4

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

2.1.6. Aprovação do projeto pela autoridade competente, Decreto nº 5.450/05, art. 9°, II <u>REQUISITO CUMPRIDO</u> (fls.76/78);

2.1.7. A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo, Lei nº 10.520/02, art. 3º, IV. <u>REQUISITO CUMPRIDO</u> (fls. 66);

2.1.8. Minuta do Edital e respectivos anexos. REQUISITO CUMPRIDO (fls. 101/115);

2.1.9. Pesquisa de Mercado Atualizada de no mínimo 03 fornecedores - TCU ACORDÃO
265/2010. <u>REQUISITO CUMPRIDO</u> (fls. 17/24).

# 2.2 – REQUISITOS EXPRESSAMENTE PREVISTOS PARA A FASE INTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Quanto à fase preparatória do procedimento, deve-se observar o que

dispõe o art. 3º da Lei nº 10.520/02:

5

2

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

 I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.





5

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Pois bem. Compulsando os autos, observa-se a presença dos requisitos

acima expostos: Termo de Referência; minuta do edital e seus anexos; designação do pregoeiro e equipe de apoio.

Passemos a observação dos principais requisitos dispostos na norma e

mencionados nos autos:

()

#### 2.2.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência é tratado pelo artigo 9°, I e §2°, do Decreto n° 5.450/2005, o qual dispõe o seguinte:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte.

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.

(...)

§2º O termo de referência é o documento que deverá conter <u>elementos</u> <u>capazes de propiciar avaliação do custo pela administração</u> diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma fisico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (grifo nosso).

No procedimento em análise, foi juntado Termo de Referência às fls

275/279.

O Termo de Referência foi confeccionado com base na pesquisa prévia

realizada pela comissão designada pela Presidente da autarquia, para elaborar o projeto de captação de recursos financeiros junto ao Cofen para aquisição de veículos para o Regional, onde observamos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, critério de



Fls_	133
Ass	Ø

6

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

No referido documento observa-se que o setor requisitante descreveu os objetos (itens 1 e 2) de forma precisa, suficiente e clara, uma vez que se observa que o seu enunciado é complementado pela descrição do objeto em anexo ao Termo de Referência.

### 2.2.2- MINUTA DO EDITAL

Passaremos a análise do Edital:

#### a) Preâmbulo

No preâmbulo do edital (fl. 101) consta o número de ordem e série anual, nome da repartição interessada, modalidade de licitação utilizada cumprindo com as exigências do artigo 25, caput da Lei 14.133/2021.

Consta ainda o tipo de licitação, no caso, pregão eletrônico, com julgamento que será feito por menor preço por grupo.

Contém definição precisa, suficiente e clara do objeto, com indicação do endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e a hora de sua realização.

#### b) Objeto

O edital define o objeto da licitação em descrição clara e sucinta de bens móveis<sup>1</sup>, ou seja, "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA RENOVAÇÃO DE FROTA, VISANDO AENDER ÀS NECESSIDADES DO COREN/AP", os quais podem

Art. 1°, da Lei 10.520/2002, e 1°, do Dec. N° 5450/05.



7

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

ser objetivamente definidos no edital mediante especificações usuais do mercado, com base na previsão no apêndice I (fl. 116).

### c) Da Habilitação

No item XIV (fls. 106/107) o edital define as condições de participação na licitação (art. 14 da Lei nº 5450/2005), bem como nos itens VI, VII e XIII (fls. 102/106) a forma de apresentação e aceitação das propostas.

Outro requisito a se observar é que a documentação solicitada não extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, a qualificação técnica, qualificação econômico – financeira e a declaração de que não emprega menores nas condições vedadas pela Constituição Federal. Além disso, não há exigência de garantia da proposta, da aquisição do edital pelos licitantes como condição para participação no certame.

Acerca da qualificação técnica, o edital exige comprovação de aptidão para o desenvolvimento de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Há previsão ainda acerca da entrega de documentos.

# d) Julgamento e Condições de Pagamento

O edital define critérios de julgamento com disposições claras e parâmetros objetivos, bem como prevê as condições de pagamento prevendo prazo.

# e) Disposições Gerais

Constam no edital, instruções e normas para recursos – item XV (fl. 107), como também condições de recebimento do objeto da licitação, define sanções no caso de inadimplemento. O edital não prevê condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede



8

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstancias impertinente ou irrelevante para o específico objeto da aquisição.

É de se observar em resumo que houve identificação do objeto de acordo com o termo de referência; previsão do critério de julgamento; legislação aplicável; condições de participação; definição das exigências habilitatórias; obrigações das partes; pagamento; prazo; penalidades aplicáveis.

Após analisado o edital, observo que este foi elaborado adequadamente, em consonância com a Lei nº 10.520/02, Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 5.450/05.

# 2.2.3. PESQUISA DE MERCADO

Quanto aos critérios de aceitabilidade de preços, decorre a necessidade de pesquisa de preços de mercado. Inclusive, o Tribunal de Contas da União manifesta-se pacificamente sobre o assunto:

> Realize pesquisa de preços como forma de cumprir a determinação contida no art. 43, inciso IV, da Lei de Licitações, fazendo constar formalmente dos documentos dos certames a informação sobre a equivalência dos preços<sup>2</sup>.

No mesmo sentido, outro julgado:

Realize, ao elaborar o orçamento base da licitação, ampla pesquisa de mercado para a formação dos preços orçados, utilizando-se de revistas especializadas, fontes oficiais ou de orçamentos <u>com no mínimo três</u> fornecedores, quando houver, que deverá necessariamente estar documentada no processo licitatório, previamente à publicação do edital, de forma a atender os principios da impessoalidade, da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório<sup>3</sup>. (grifet)

Observei que o setor competente realizou pesquisa de mercado com três fornecedores (fls. 17/24) realizada por ocasião da pesquisa do projeto base.

Acórdão 301/2005 - Plenário Acórdão 566/2004 - Plenário



Fls<u>136.</u>

9

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI № 2.026/2012 - PMM)

#### 2.2.4 MINUTA DO CONTRATO

Consta nos autos as fls. 123/126, Minuta Do Contrato, constante no anexo VIII do Edital de Pregão Eletrônico 02/2023. Podemos observar cláusula determinando o objeto da contratação, bem como, as obrigações e responsabilidades de ambas as partes, forma de pagamento, vigência e penalidades.

Nesses moldes, verifico que a minuta atende as necessidades do contratante nos termos da lei, apresentando a segurança jurídica que a lei impõe a espécie.

#### 3. CONCLUSÃO

20:

EM FACE DO EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, manifesto-me pelo prosseguimento do feito, com a aprovação da minuta do edital.

Encaminho os autos para a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para que providencie os trâmites necessários ao andamento processual.

Salvo Melhor Juízo, É o parecer.

Macapá, 30 de outubro de 2023.

Francisco Mendes Monteiro Neto Procurador Geral – COREN-AP Portaria nº 150/2023 OAB/AP nº 3154



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Existe impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Intratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proibe o trabalho notumo, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Crticipo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

- (1) Declaração válida apenas para cooperativas
- v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
45169346000156	FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	20/11/2023 21:51	ME ou EPP	Sim
03935826000130	PEDRAGON AUTOS LTDA	08/11/2023 12:21	Grande Empresa	Não
02000309000107	MOSELLI VEICULOS LTDA	17/11/2023 11:15	Grande Empresa	Não
26363873000152	DUBAI AUTOMOVEIS LTDA	20/11/2023 23:50	Grande Empresa	Não

Página 1 | 1



138 Fls

# TERMO DE JULGAMENTO UASG 389346 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA PREGÃO 2/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de veículos auto motores, p conforme especificações técnicas const		ndo atender às necessidades do COREN/AP, de Referência.
Entrega de propostas:	De 07/11/2023 às 08:00 até 21/11/202	3 às 09:00	
Abertura da sessão públic	a: Dia 21/11/2023 às 09:00 (horário de E	Brasilia)	

# Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/11/2023 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/11/2023 às 09:15:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/11/2023 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
C 1/2023 às 09:15:41	Início da etapa de julgamento de propostas

1 de 3

UASG 389346				PREGÃO 2/202
Item 1 - Veiculo pick-up				Fls <u>137</u>
Veiculo Pick-Up Tipo Motor: Diese Minimo 1000 KG, Tipo Tração: 4x Tanque Combustivel: Minimo 75	, Tipo Direção: Hidráulica 4 , Características Adicionai	, Potência Motor: Min is: Cabine Dupla , Cor	nima 160 CV, Capacidade Passa 1: Branca , Tipo Cambio: Auto	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 235.500,0000	
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologae	10
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000	ondayao.	Aujudicado e Homologae	10
Adjucado e Homologado por CPF TDA, CNPJ 26.363.873/0001-52, r Propostas do Item 1	***.993.***-*2 - EMILIA N nelhor lance: R\$ 235.000,00	AZARE MENEZES R	IBEIRO PIMENTEL para DU	JBAI AUTOMOVE
	(D) Declarante Me	Epp/Equiparada (Art. 34	da Lei Complementar nº 123, de 1	4 de dezembro de 2004
Fornecedor			Valor ofertado	Situação
26.363.873/0001-52 - DUBAI AUTOMO Porte MeEpp/Equiparada: Não	OVEIS LTDA		<b>R\$ 235.000,0000</b>	Proposta adjudicada
A/Fabricante: NISSAN Mödelo/versão: FRONTIER XE AT		J		
Valor proposta: RS 380.887,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada:	l
SILVA	) THIERES DE CARVALHO		R\$ 235.500,0000	•
SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			<b>R\$</b> 235.500,0000	
SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: chevrolet/similar			R\$ 235.500,0000	
SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: chevrolet/similar Modelo/versão: 160cv		Não informado	R\$ 235.500,0000 Quantidade ofertada: 1	-
SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: chevrolet/similar Modelo/versão: 160cv Valor proposta: R\$ 235.500,0000 02.000.309/0001-07 - MOSELLI VEICU	Valor negociado:	Não informado		- Proposta
SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: chevrolet/similar Modelo/versão: 160cv Valor proposta: RS 235.500,0000 02.000.309/0001-07 - MOSELLI VEICU Porte MeEpp/Equiparada: Não	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
Modelo/versão: 160cv Valor proposta: RS 235.500,0000 02.000.309/0001-07 - MOSELLI VEICU Porte MeEpp/Equiparada: Não	Valor negociado: LOS LTDA	Não informado	Quantidade ofertada: 1	- Proposta

# Laures do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
21/11/2023 09:08:05	26.363.873/0001-52	R\$ 235.000,0000

# Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/11/2023 09:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/11/2023 09:01:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/11/2023 09:11:05	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/11/2023 09:15:33	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/11/2023 09:40:39	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/11/2023 09:40:39	Sr. Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CPF/CNPJ 45.169.346

21/11/2023 17:56

2 de 3

#### UASG 389346

PREGÃO 2/2023 Fls 140

Responsável	Data/Hora	Mensagem Ass. Ø
Sistema	21/11/2023 09:40:39	/0001-56, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, vocé poderá enviar ou desisti de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:45:39 do día 21/11/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/11/2023 09:45:55	O item 1 teve o 1 <sup>a</sup> desempate Me/Epp encerrado às 09:45:39 de 21/11/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CPF/CNPJ 45.169.346/0001-56.
Sistema	21/11/2023 09:45:55	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/11/2023 09:58:46	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/11/2023 10:08:46.
Sistema para o participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 10:29:45	Sr. Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:29:00 do dia 21/11/2023. Justificativa: Requisição de anexos e especificações a respeito da proposta.
pelo participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 10:31:44	Ciente, encaminharemos no prazo estabelecido
pelo participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 11:08:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:03 de 21/11/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52.
istem2	21/11/2023 11:52:14	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/11/2023 12:02:14.

#### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/11/2023 10:29:45	Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/11/2023 11:29:00. Motivo: Requisição de anexos e especificações a respeito da proposta.
21/11/2023 11:08:03	Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52 finalizou o envio de anexo.
21/11/2023 17:56:13	Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: RS 235.000,0000.
21/11/2023 17:56:14	Item homologado.

### Fase Recursal do Item/Grupo \*

### C

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

#### Sessão 1 Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: Intenção de recurso na habilitação:

21/11/2023 10:08:46 21/11/2023 12:02:14



# EDITAL PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 02/2023-COREN/AP

**PROPOSTA DE PREÇOS** 

#### AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/AP

Dubal automóveis itda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.363.873/0001-52, estabelecida na Rua Leopoldo Machado, nº 1749, Bairro Centro, Macapá/AP, por intermédio de sua representante legal CARINA CARVALHO FURTADO, advogada inscrita na OAB/AP nº 5104, inscrita no CPF Nº 028.458.632-33, vem apresentar sua proposta de preços ao Lote 02 do Edital Pe nº 02/2023 COREN-AP para fornecimento de um veículo automotor tipo SEDAN.

TEM	DESCRIÇÃO	QT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Veículo zero quilômetro, novo, tipo sedan, ano/modelo 2023 ou superior; procedência nacional, cor branco(sólida), motor:1.4 ou superior, quantidade portas:4 un, tipo combustível: álcool /gasolina, potência: mínima 101 cv; direção elétrica; com no mínimo freios dianteiros com discos ventilados e com sistema ABS; distribuição eletrônica de frenagem; aviso sonoro do cinto de segurança; com condicionador de ar; com banco do motorista com regulagem de altura; com bancos dianteiros individuais; com coluna de direção com regulagem de altura; com aparelho de som ou central multimídia; com vidros elétricos no mínimo nas 2 portas dianteiras; com travas elétricas nas 4 portas; com no mínimo air bag duplo (motorista e passageiro); com apoio de cabeça com regulagem de altura; com cintos de segurança de 3 pontos em todos os bancos, inclusive nos bancos traseiros; com sistema de alarme com acionamento à distância; com protetor de cárter; protetor de caçamba registrados, ganchos de amarração interna, com jogo completo de tapetes; película nos vidros, laterais e traseiro de acordo com a legislação aplicada; alarme antifurto; estribos laterais; equipamento de gps integrado ao painel com mapas atualizados brasileiros; carpete interno impermeável de fácil limpeza; banco traseiro rebatível; o veículo deverá ser equipado com todos os itens	01	R\$ 111.230,00	R\$ 111.230,00

Digitalizado com CamScanner

	de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes. no preço apresentado deverá estar incluso o emplacamento e registro do veículo no Detran/AP; a empresa deverá obter e regularizar junto ao Detran-AP a emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV), licenciamento de veículo (CRVL), deverá emplacar o veículo, com placa de veículo oficial comum nos padrões da legislação vigente e lacração de placa no Detran/AP; veículo adesivado com logomarca do Cofen e		
rga	Coren/AP, licenciado e emplacado no município de 1 Macapá-AP, com todos os custos referentes ao primeiro registro, licenciamento e emplacamento em nome do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá a cargo da empresa vencedora. Deverá possuir concessionária autorizada pela fábrica na cidade de Macapá. Garantia mínima de 36 meses. NISSAN VERSA SENSE.		

VALOR UNITÁRIO: R\$ 111.230,00 (cento e onze mil duzentos e trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 111.230,00 (cento e onze mil duzentos e trinta reais)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

BANCO DO BRASIL S.A

AGÊNCIA 4544-6

CONTA 44646-7

e

CARINA	Assinado de forma
CARVALHO	digital por CARINA CARVALHO
FUNTADO.02045	FURTADO:02845863233
	Dados: 2023.11.21 11:01:58 -03'00'
DUBAI AUTO	MÓVEIS LTDA

CNPJ 26.363.873/0001-52

CARINA CARVALHO FURTADO

•

•

+55 96 99150 7979

R. Leopoldo Machado, 1749 Central, Macapá - AP, 68900-067

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 02/2023-COREN/AP

**PROPOSTA DE PREÇOS** 

#### AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/AP

Dubai automóveis Itda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.363.873/0001-52, estabelecida na Rua Leopoldo Machado, nº 1749, Bairro Centro, Macapá/AP, por intermédio de sua representante legal CARINA CARVALHO FURTADO, advogada inscrita na OAB/AP nº 5104, inscrita no CPF Nº 028.458.632-33, vem apresentar sua proposta de preços ao Lote 01 do Edital Pe nº 02/2023 COREN-AP para fornecimento de um veículo automotor tipo pick-up.

TEM	DESCRIÇÃO	QT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
D1	DESCRIÇÃO veículo automotor, zero quilômetro, picape cabine dupla, com tração seletiva (4x2, 4x4, e 4x4 reduzida), carroceria original de fábrica, ano e modelo igual ou posterior a assinatura do contrato, garantia mínima de 3(três) anos, com as 3(três) primeiras revisões gratuitas, de acordo com a quilometragem prevista nos respectivos manuais, quatro portas laterais e tampa traseira com abertura vertical para baixo, trava de segurança nas portas traseiras que, quando acionada, impeça a abertura da porta pelo interior do veículo, vidros originais de fábrica, que deverão abrir e fechar completamente na vertical, acionados por mecanismo elétrico nas quatro portas, limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro, espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando elétrico, indicador do nível de combustível, de temperatura do motor e tacômetro (conta-giros do motor), motor à diesel turbo comprimido, com potência máxima não inferior a 190 cv, transmissão automática, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica, freio a nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema de antitravamento (ABS), integral das rodas, controle de tração, cintos de segurança para todos os passageiros, sistema de retenção	01	R\$ 235.000,00	R\$ 235.000,00

NISSAN DUBAI		
infláveis, sistema de travamento auto partir do deslocamento do veículo destravamento manual, sistema de a de fábrica integrado, faróis auxiliares originais de fábrica, rodas de aço ou d compatíveis com o pneu utilizado, n idênticos aso do veículo original d veículo deve ter rodas e pneus características de utilização das our pneus do veículo, não sendo admitid restrita em velocidade ou de uso t original, com capacidade volumétrica n (tolerância de 10%), capacidade de passageiros, incluindo o motorista, dianteiros individuais, capota ou lona cobertura completa da caçamba, alumínio, inclusive os suportes trans caçamba e da tampa da caçamba, de em material de alta resistência cont produtos químicos. NISSAN FRONTIER	o, com travamento e or condicionado digital de milha e de neblina e liga leve de medidas montadas com pneus e fábrica, estepe do s com as mesmas tras quatro rodas, e o estepe de rodagem emporário, caçamba mínima de 1.050 litros transporte de cinco s sendo os bancos tipo marítima, para com estrutura em versais, protetor da cor preta, fabricado ra raios UV, óleo e	

VALOR UNITÁRIO: R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

NCO DO BRASIL S.A

AGÊNCIA 4544-6

CONTA 44646-7

CARINA CARVALHO Assinado de forma digital por CARINA CARVALHO FURTADO:0284586 FURTADO:02845863233 Dados: 2023.11.21 3233 11:01:26 -03'00' DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ 26.363.873/0001-52

#### **CARINA CARVALHO FURTADO**

•

+55 96 3312 5100

+55 96 99150 7979

R. Leopoldo Machado, 1749 Central, Macapá - AP, 68900-067



Fls	145
	0
Ass	-

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 389346 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA PREGÃO 2/2023

As 17:56 horas do dia 21 EMILIA NAZARE MEN 2/2023.	de November do ano de 2023, após co NEZES RIBEIRO PIMENTEL, HOMO	nstatada a regularidade do: LOGA a adjudicação refe	s atos procedimentais, a autoridade competente, crente ao Processo nº 2023.00.0493, Pregão nº
Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de veículos auto motores, pa conforme especificações técnicas const	ara renovação da frota, visa antes no Anexo I - Termo o	ndo atender às necessidades do COREN/AP, de Referência.
Enfrega de propostas:	De 07/11/2023 às 08:00 até 21/11/202	3 às 09:00	

Abertura da sessão pública: Dia 21/11/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

# Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/11/2023 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/11/2023 às 09:15:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

The second second

G'a/Hora	Descrição
21/11/2023 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
21/11/2023 às 09:15:41	Início da etapa de julgamento de propostas

1 de 3

Veiculo Pick-Up Tipo Motor: Dies Minimo 1000 KG, Tipo Tração: 4 Tanque Combustivel: Minimo 75	el , Tipo Direção: Hidráulica , x4 , Características Adicionais	Potência Motor: Mínima 160 C : Cabine Dupla , Cor: Branca ,	IV, Capacidade Passageiro: 5 , Carga Útil Tipo Cambio: Automático , Capacidade
Valor estimado:	R\$ 235.500,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

### Propostas do Item 1

UASG 389346

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

R\$ 135.000,0000	Proposta desclassificad
Quantidade ofertada: 1	
R\$ 235.000,0000	Fornecedor habilitado
Quantidade ofertada: 1	
R\$ 235.500,0000	-
Quantidade ofertada: 1	
	Quantidade ofertada: 1 RS 235.000,0000 Quantidade ofertada: 1 RS 235.500,0000

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
21/11/2023 09:08:05	20.505.075/000102	R\$ 235.000,0000

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/11/2023 09:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/11/2023 09:01:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/11/2023 09:11:05	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/11/2023 09:15:33	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/11/2023 09:40:39	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

### 21/11/2023 12:02

2 de 3

PREGÃO 2/2023

### UASG 389346

PREGÃO 2/2023

Responsável	Data/Hora	Mensagem Fls_147_
Sistema	21/11/2023 09:40:39	Sr. Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CPF/CNPJ 45.169.346/0001-56, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderă enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:45:39 do dia 21/11/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/11/2023 09:45:55	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:45:39 de 21/11/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CPF/CNPJ 45.169.346/0001-56.
Sistema	21/11/2023 09:45:55	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/11/2023 09:58:46	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/11/2023 10:08:46.
Sistema para o participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 10:29:45	Sr. Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:29:00 do día 21/11/2023. Justificativa: Requisição de anexos e especificações a respeito da proposta
pelo participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 10:31:44	Ciente, encaminharemos no prazo estabelecido
63.873/0001-52	21/11/2023 11:08:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:03 de 21/11/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26:363.873/0001-52.
Sistema	21/11/2023 11:52:14	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/11/2023 12:02:14.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição	
21/11/2023 09:01:04	Item aberto para lances.	
21/11/2023 09:11:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.	
21/11/2023 09:15:32	Item com etapa aberta encerrada.	
21/11/2023 09:15:33	Item encerrado para lances.	
21/11/2023 09:39:54	Fornecedor MOSELLI VEICULOS LTDA, CNPJ 02.000.309/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: RS 135.000,0000. Motivo: a proposta está fora das especificações dadas para o item	
2 /11/2023 09:40:39	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.	
21/11/2023 09:40:39	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.	
21/11/2023 09:45:55	O Item teve o 1 <sup>4</sup> desempate Me/Epp encerrado às 09:45:39 de 21/11/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CPF/CNPJ: 45.169.346/0001-56.	
21/11/2023 09:45:55	Item encerrado para lances.	
21/11/2023 09:58:46	Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52 teve a proposta aceita, melhor lance: RS 235.000,0000. Motivo: Propostas em conformidade as especificações do edital	
21/11/2023 10:29:45	Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/11/2023 11:29:00. Motivo: Requisição de anexos e especificações a respeito da proposta	
1/11/2023 11:08:03	Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52 finalizou o envio de anexo.	
1/11/2023 11:52:14	Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52 foi habilitado.	
1/11/2023 12:02:41	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.	

3 de 3



148

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 389346 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA PREGÃO 2/2023

Ås 17:56 horas do dia 21 EMILIA NAZARE MEN 2/2023.	de November do ano de 2023, após con NEZES RIBEIRO PIMENTEL, HOMO	nstatada a regularidade dos LOGA a adjudicação refe	s atos procedimentais, a autoridade competente, rente ao Processo n <sup>a</sup> 2023.00.0493, Pregão n <sup>a</sup>
Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de veículos auto motores, pa conforme especificações técnicas const		ndo atender às necessidades do COREN/AP, de Referência.
E ga de propostas:	De 07/11/2023 às 08:00 até 21/11/202.	3 às 09:00	

Abertura da sessão pública: Dia 21/11/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/11/2023 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/11/2023 às 09:15:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

ta/Hora	Descrição
21/11/2023 ås 09:00:04	Abertura da sessão pública
21/11/2023 às 09:15:41	Início da etapa de julgamento de propostas

1 de 4

UASG 389346				PREGÃO 2/202 Fls 149
Item 2 - Automóvel				Au s
Automóvel Quantidade Portas: 4 U. Passageiros	N, Potência: Minima De 12	20 CV, Quantidade Passa	ageiro: 5 UN, Modelo: Sedan ,	Aplicação: Condução
Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 111.230,0000	
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologa	ob
Intervalo minimo entre lances:	R\$ 100,0000			
Adjucado e Homologado por CPF LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52, p Propostas do Item 2	nelbor lance: R\$ 115.000,0	000, valor negociado: H	45 111.2.30,0000 da Lei Complementar nº 123, de 1	
Fornecedor			Valor ofertado	Situação
26.363.873/0001-52 - DUBAI AUTOMO Forte McEpp/Equiparada: Não	DVEIS LTDA		R\$ 115.000,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: NISSAN Marca/Fabricante: NISSAN Marca/Fabricante: NISSAN Valor proposta: RS 155.337,0000	Valor negociado:	R\$ 111.230,0000	Quantidade ofertada: 1	-
45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	THIERES DE CARVALHO		R\$ 111.230,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: chrevrolet/similar		L	.,,,	
Modelo/versão: 120cv				
alor proposta: RS 111.230,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
2.000.309/0001-07 - MOSELLI VEICUL orte MeEpp/Equiparada: Não	OS LTDA	******	R\$ 320.000,0000	
arca/Fabricante FORD RANGER				********

ances	do	Item	2	

Porte MeEpp/Equiparada: Não

ema ca/Fabricante: GM/CHEVROLET

Modelo/versio:

Valor proposta:

Modelo/versio:

Valor proposta:

FORD RANGER XLS V6

S10 4x4 CABINE DUPLA 2.8

R\$ 320.000,0000

R\$ 334.201,0000

03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA

Data/hora	Participante	Lance
 21/11/2023 09:03:46	26.363.873/0001-52	R\$ 115.000,0000
21/11/2023 09:04:30	03.935.826/0001-30	R\$ 324.500,0000

Valor negociado: Não informado

Valor negociado: Não informado

## Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/11/2023 09:00:05	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

21/11/2023 17:56

2 de 4

Quantidade ofertada: 1

Quantidade ofertada: 1

RS 324.500,0000

.

### UASG 389346

PREGÃO 2/2023 Fls\_150

Responsável	Data/Hora	Mensagem Ass
Sistema	21/11/2023 09:01:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/11/2023 09:11:06	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 45.169.346/0001-56	21/11/2023 09:21:43	Solicito especificações a respeito do item relacionado: Modelo e qualificações.
pelo participante 45.169.346/0001-56	21/11/2023 09:52:19	Bom dia
pelo participante 45.169.346/0001-56	21/11/2023 09:53:27	será oferiado o fiai cronos drive 1.0
pelo participante 45.169.346/0001-56	21/11/2023 09:53:31	modelo de entrada
Sistema para o participante 45.169.346/0001-56	21/11/2023 10:12:26	bom dia, o edital exige motor 1.4 ou superior, conforme o item 3.1. Aguardo manifestação.
Sistema para o cipante 63.873/0001-52	21/11/2023 10:38:38	Solicito manifestação quanto ao interesse em aceitar valor R\$ 111.230,0000, para o item em tela.
pelo participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 10:52:56	Bom dia, prezado pregoeiro.
pelo participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 10:54:11	Temos interesse em fornecer o veiculo pelo preço estimado, R\$ 111.230,00.
Sistema para o participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 11:14:49	estarei oficializando a proposta por meio da negociação
pelo participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 11:15:31	Certo. Ok.
Sistema para o participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 11:17:51	Sr. Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Solicito manifestação quanto ao interesse em aceitar valor RS 111.230,0000, para o item em tela.
pelo patticipante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 11:22:38	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52, tendo informado R\$ 111.230,0000.
Sistema	21/11/2023 11:30:39	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/11/2023 11:40:39.
Sistema para o participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 11:47:07	Sr. Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 21/11/2023. Justificativa: solicito envio da proposta atualizada em conformidade ao ato de negociação realizado
pelo participante 26.363.873/0001-52	21/11/2023 11:48:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:48:05 de 21/11/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52.
Sistema	21/11/2023 11:51:49	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/11/2023 12:01:49.

# Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
21/11/2023 11:47:07	Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/11/2023 12:20:00. Motivo: solicito envio da proposta atualizada em conformidade ao ato de negociação realizado
21/11/2023 11:48:05	Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52 finalizou o envio de anexo.

21/11/2023 17:56

3 de 4

### UASG 389346

Data/Hora	Descrição Ass
21/11/2023 17:56:13	Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26.363.873/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: RS 115.000,0000, valor negociado: RS 111.230,0000.
21/11/2023 17:56:14	Item homologado.

# Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

C

0

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: Intenção de recurso na habilitação: 21/11/2023 11:40:39 21/11/2023 12:01:49

PREGÃO 2/2023 Fls 151

4 dc 4



ACTION AND A SILVA RECIO
Associations do Policia Com Destructions do Policia Com Associations do



0



ARTÓRIO ristiane Passos

República Federativa do Brasil MACAPÁ - ESTADO DO AMAPÁ 2º Ofício de Notas e Anexos

CASAMENTOS - NASCIMENTOS - ÓBITOS - AUTENTICAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMA PROCURAÇÕES - ESCRITURAS - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



0028

# PROCURAÇÃO PÚBLICA LIVRO: 409 FLS: 197

### PROCURAÇÃO QUE FAZ: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA MATRIZ.-

SAIBAM quantos esta Procuração Pública bastante virem ou dela conhecimento tiverem que, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e três (2023), neste 2º Cartório de Notas e Anexos, "Cartório Cristiane Passos", sito à Rua Santos Dumont, nº. 2723, Buritizal, nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, Brasil, compareceu como Outorgante, DUBAI AUTOMOVEIS LTDA MATRIZ, firma estabelecida à Rua Leopoldo Machado, nº. 1981, Bairro Central, nesta Cidade de Macapá-AP, CEP: 68.900-067, inscrita no CNPJ sob nº. 26.363.873/0001-52, com endereço eletrônico: contabilidadeamauto@amauto.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, JORGE DE JESUS RÉCIO, brasileiro, declara-se natural de Belém-PA, casado, empresário, nascido aos 21/09/1981, filho de Jose Jorge Pereira Récio e Marilia Monteiro de Jesus, portador da CNH nº. 00938977381-DETRAN/AP, emitida aos 25/10/2018, onde consta o RG nº. 5195496-PC/PA e o CPF/MF nº. 510.732.342-15, residente e domiciliado à Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº. 2342, Bairro Santa Rita, Cidade de Macapá-AP, CEP: 68.901-256, com endereço eletrônico: nesta jorge@recio.com; (apresentou a esta serventia a Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, afirmando a outorgante, através de seu sócio administrador ser a última alteração até a presente data, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP aos 02/03/2020, contendo Ata Notarial no verso do documento aos 31/01/2023); reconhecida como a própria de mim Tabeliā, mediante documentos apresentados, cujas cópias autenticadas ficarão arquivadas nesta Serventia, conforme Provimento nº. 310/2016-CGJ, Capítulo II, Título I, Art. 220, Inciso I, do que dou fé. E por ela, através de seu sócio administrador me foi dito que, por esta pública procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: ADLEY RODRIGO MARTINS DA SILVA, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil seccional Amapá sob o nº 2539, inscrito no CPF 008.836.512-38 portador do RG sob o nº 171833- SIAC-AP, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Perez Nunes de Athaíde nº 202, Bairro Universidade, e-mail: juridico@amauto.com.br; CARINA CARVALHO FURTADO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil seccional Amapá sob o nº 5104, inscrita no CPF 028.458.632-33 e portadora do RG sob o nº 611627- POLITEC-AP, residente e domiciliada Rua Francisco Cassiano da Costa, nº 3107, Bairro Novo Horizonte, CEP 68.909.808, Macapá/AP; LEONARDO DE MEDEIROS ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, gestor empresarial, inscrito no CPF sob o nº 067.228.384-04, e portador da carteira de identidade RG sob o nº 002322041, residente e domiciliado na Caubi Sergio Melo, BL A APT 203, 410, RENASCER, Macapá/AP CEP 98907-205; MAISA JULIANE DOS SANTOS ALMEIDA, brasileira, solteira, assistente de vendas, inscrita no CPF sob o nº 031.122.652-38 e portadora da carteira de identidade RG sob nº 626839-AP , residente e domiciliada na Rua Sexta, nº 80, Bairro Buritizal, CEP 68902-757. Macapá/AP; (AGINDO EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, independente da ordem de nomeação). PODERES: representarem e defenderem todos os direitos e interesses junto as REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA, PREFEITURA MUNICIPAL - PMM, FÓRUM, EMPRESAS PRIVADAS, MINISTÉRIO E JUSTICA DO TRABALHO, INSS, RECEITAS FEDERAL E ESTADUAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP, SUFRAMA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA PÚBLICA NACIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, MINISTERIQA Sitva unarte

Tabelia Supstitut

Rua Santos Dumont, 2723 - Buritizal - Macapa/AP - CEP: 68.900-450 - Telefones: (96) 3242-4000/4003 - Fax: (96) 3242-2491 - CNPJ: 02.618.351/0001-96

PÚBLICO DO AMAPÁ, COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ, TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP, com finalidade específica de requerer e retirar documentos e/ou certidões de qualquer natureza, fichas cadastrais e funcionais, podendo ainda representá-la em qualquer modalidade de licitação, cartas convites, participar de pregão eletrônico e/ou presencial, concorrência pública, assinar e rubricar documentos integrantes a licitação, dar lances, tomadas e coletas de preços, concordando com todos os seus termos, retirar edital, assinando propostas, declarações, carta de apresentação, interpondo recursos, fazer propostas, apresentar provas e documentos, pagar taxas e emolumentos, requerer, declarar, juntar, apresentar, fazer declarações ou requerimentos, enfim, promover e praticar, requerer e assinar o que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato. Vedado o Substabelecímento (observado o disposto no Art. 667, § 3º do C.C.B). O PRESENTE MANDATO TERA VALIDADE DE (02) DOIS ANOS CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO, NÃO PODENDO SER PRATICADO QUALQUER ATO APÓS VENCIDO O SEU PRAZO. DADOS FORNECIDOS ATRAVÉS DE MINUTA, FICANDO O SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA OUTORGANTE CIENTE QUE É O RESPONSÁVEL LEGAL PELA SUA VERACIDADE, BEM COMO POR QUALQUER INCORREÇÃO. ESTA SERVENTIA RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO CORRIGIR ERROS MATERIAIS, NESTE ATO ADVINDO DA MINUTA FORNECIDA PELO SÓCIO ADMNINISTRADOR DA EMPRESA OUTORGANTE. Apresentou a esta Serventia o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ, emitido via internet aos 13/01/2023, contendo Ata Notarial no verso do documento aos 31/01/2023. Os poderes agui outorgados ficam vinculados às cláusulas contratuais da empresa outorgante. Os dados dos outorgados foram extraídos da minuta apresentada pelo sócio administrador da empresa outorgante, ficando o mesmo ciente que é o responsável legal pela sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. Esta serventia reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato advindo destas informações. Ainda me foi dito pelo (os) outorgante (es) e/ou outorgado (os) que assumem integralmente a responsabilidade pelas informações por ele (es) fornecido (os), isentando a Oficial desta Serventia de responsabilidade por eventuais erros materiais porventura existentes. Assim o disse, do que dou fé e me pediu esta procuração pública que lhe li, aceita e assina, dispensadas as testemunhas "ex-vi" do Art. 215 inciso II do C.C.B. (a) DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA MATRIZ, representada por seu sócio administrador, JORGE DE JESUS RÉCIO. Trasladada nesta data Eu, 🖄 \_\_\_, Jocicleuma Teixeira Lobato, Auxiliar colhi Eu. de Escrevente. digitei) conferi as assinaturas. e (CRISTIANE PASSOS). Tabelia, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos donforme a Lei Estadual nº. 1.436/09 /////////.

Em Test<sup>o</sup> da verdade.

Maamm

Tabelia Substitu

trancilene da Silva Duarre Tetelia Substitute



Selo Digital: 00022012091353020800085 consulte a validade deste selo no site extrajudicial.tjap.jus.br/consulta Emolumentos: R\$92,81 TSNR: R\$4,64 -Valor Total: R\$97,45 6

	REPÚBLICA FEI	DERATIVA DO B	RASIL		
	CADASTRO NACION	AL DA PESSOA J	URÍDIO	A	
			Unibro		
IÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E DE SIT	UACÃO	DATA DE ABERTURA	
6.363.873/0001-52 MATRIZ	C/	ADASTRAL	UNYNU	17/10/2016	
OME EMPRESARIAL					
DUBAI AUTOMOVEIS L	TDA				
7.19-5-99 - Locação de	TIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS e outros meios de transporte não	especificados anteriormer	nte, sem ce	ondutor	
2.99-7-99 - Outras ativ	ridades de serviços prestados pri	incipalmente às empresas i	não espec	ificadas anterior	mente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emp	TUREZA JURÍDICA presária Límitada				
OGRADOURO			PLEMENTO		
R LEOPOLDO MACHAI	00	1749	***		_
S8.900-067	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO MACAPA			
	CENTRAL	MAGAFA			
NDEREÇO ELETRÔNICO	AUTO.COM.BR	TELEFONE (96) 3312-5100			
NTE FEDERATIVO RESPONS					
****	and the ray				
SITUAÇÃO CADASTRAL				TA DA SITUAÇÃO CAD 10/2016	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TDAI				
CADAS	110.16				
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Ge provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2023 às 10:10:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

E

6

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.363.873/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS				4
NOME EMPRESARIAL DUBAI AUTOMOVEIS LTDA	A Contraction of the second se				
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NO DUBAI AUTOMOVEIS	ome de Fantasia)				PORTE
código e descrição da attvida 45.11-1-01 - Comércio a var	DE ECONÓMICA PRINCIPAL rejo de automóvels, camionetas e	utilitários novos			
45.12-9-02 - Comércio sob 45.20-0-01 - Servicos de ma	s comerciais e agentes do comér consignação de veículos automo anutenção e reparação mecânica nternagem ou funilaria e pintura d	tores de veículos autor	notores (Disper	nsada *) sada *)	
45.20-0-03 - Serviços de ma 45.20-0-04 - Serviços de ali 45.20-0-06 - Serviços de bo 45.20-0-07 - Serviços de ins 45.30-7-03 - Comércio a val 45.30-7-05 - Comércio a val 45.30-7-06 - Representante: automotores (Dispensada ' 45.41-2-06 - Comércio a val 45.41-2-06 - Comércio a val 47.32-6-00 - Comércio varej 47.63-6-05 - Comércio varej 44.90-1-04 - Atividades de i (Dispensada ')	anutenção e reparação elétrica de nhamento e balanceamento de ve prracharia para veículos automoto stalação, manutenção e reparação rejo de peças e acessórios usado rejo de peças e acessórios usado rejo de pneumáticos e câmaras-de s comerciais e agentes do comére ") rejo de motocicletas e motonetas rejo de peças e acessórios novos jista de lubrificantes jista de embarcações e outros vei ntermediação e agenciamento de	veículos automotives (Dispensada o de acessórios p para veículos au s para veículos au s para veículos au e-ar (Dispensada cio de peças e ac usadas para motocicleta iculos recreativos	otores (Dispensa res (Dispensada *) ara veículos au tomotores (Disp utomotores (Disp utomotores (Dis assórios novos as e motonetas ( s: pecas e acess	ada *) (*) tomotores (Disp pensada *) e usados para v Dispensada *) sórios (Dispensa	veículos ada *)
45.20-0-03 - Serviços de ma 45.20-0-04 - Serviços de ali 45.20-0-06 - Serviços de bo 45.20-0-07 - Serviços de ins 45.30-7-03 - Comércio a var 45.30-7-04 - Comércio a var 45.30-7-06 - Representante: automotores (Dispensada ' 45.41-2-06 - Comércio a var 45.41-2-06 - Comércio a var 47.32-8-00 - Comércio varej 47.63-6-05 - Comércio varej 74.90-1-04 - Atividades de i (Dispensada '') 77.11-0-00 - Locação de autorio de la comercio	anutenção e reparação elétrica de nhamento e balanceamento de ve prracharia para veículos automoto stalação, manutenção e reparação rejo de peças e acessórios novos rejo de peças e acessórios usado rejo de pneumáticos e câmaras-de s comerciais e agentes do comére *) rejo de motocicletas e motonetas rejo de peças e acessórios novos jista de lubrificantes jista de embarcações e outros vei ntermediação e agenciamento de tomóveis sem condutor	veículos automotives (Dispensada o de acessórios p para veículos au s para veículos au s para veículos au e-ar (Dispensada cio de peças e ac usadas para motocicleta iculos recreativos	otores (Dispensa res (Dispensada *) ara veículos au tomotores (Disp utomotores (Disp utomotores (Dis assórios novos as e motonetas ( s: pecas e acess	ada *) (*) tomotores (Disp pensada *) e usados para v Dispensada *) sórios (Dispensa	veículos ada *)
45.20-0-03 - Serviços de ma 45.20-0-04 - Serviços de ali 45.20-0-06 - Serviços de bo 45.20-0-07 - Serviços de ins 45.30-7-03 - Comércio a var 45.30-7-04 - Comércio a var 45.30-7-06 - Representante: automotores (Dispensada ' 45.41-2-06 - Comércio a var 45.41-2-06 - Comércio a var 45.41-2-06 - Comércio varej 47.63-6-05 - Comércio varej 74.90-1-04 - Atividades de i (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de autor CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Empresá	anutenção e reparação elétrica de nhamento e balanceamento de ve prracharia para veículos automoto stalação, manutenção e reparação rejo de peças e acessórios novos rejo de peças e acessórios usado rejo de pneumáticos e câmaras-de s comerciais e agentes do comére *) rejo de motocicletas e motonetas rejo de peças e acessórios novos jista de lubrificantes jista de embarcações e outros vei ntermediação e agenciamento de tomóveis sem condutor	veículos automotives (Dispensada o de acessórios p para veículos au s para veículos au s para veículos au e-ar (Dispensada cio de peças e ac usadas para motocicleta iculos recreativos	otores (Dispensa res (Dispensada *) aara veículos au tomotores (Dis utomotores (Dis utomotores (Dis *) essórios novos as e motonetas ( s; peças e acess cios em geral, e	ada *) (*) tomotores (Disp pensada *) e usados para v Dispensada *) sórios (Dispensa	veículos ada *)
45.20-0-03 - Serviços de ma 45.20-0-04 - Serviços de ali 45.20-0-06 - Serviços de bo 45.20-0-07 - Serviços de ins 45.30-7-03 - Comércio a var 45.30-7-04 - Comércio a var 45.30-7-06 - Representante: automotores (Dispensada ' 45.41-2-06 - Comércio a var 45.41-2-06 - Comércio a var 45.41-2-06 - Comércio a var 47.63-6-05 - Comércio varej 77.63-6-05 - Comércio varej 77.63-6-05 - Comércio varej 77.11-0-00 - Locação de aut CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Empresá LOGRADOURO R LEOPOLDO MACHADO CEP BAJ	anutenção e reparação elétrica de nhamento e balanceamento de ve prracharia para veículos automoto stalação, manutenção e reparação rejo de peças e acessórios novos rejo de peças e acessórios usado rejo de pneumáticos e câmaras-de s comerciais e agentes do comére *) rejo de motocicletas e motonetas rejo de peças e acessórios novos jista de lubrificantes jista de embarcações e outros vei ntermediação e agenciamento de tomóveis sem condutor	veículos automo ficulos automotor res (Dispensada o de acessórios p para veículos au s para veículos a e-ar (Dispensada cio de peças e ac usadas para motocicleta iculos recreativos serviços e negós	tores (Dispensa res (Dispensada *) aara veículos au tomotores (Dis utomotores (Dis utomotores (Dis *) essórios novos as e motonetas ( s; peças e acess cios em geral, e	ada *) (*) tomotores (Disp pensada *) e usados para v Dispensada *) sórios (Dispensa	veículos ada *)
45.20-0-03 - Serviços de ma 45.20-0-04 - Serviços de ali 45.20-0-06 - Serviços de bo 45.20-0-07 - Serviços de ins 45.30-7-03 - Comércio a var 45.30-7-04 - Comércio a var 45.30-7-05 - Representante: automotores (Dispensada * 45.41-2-04 - Comércio a var 45.41-2-06 - Comércio a var 45.41-2-06 - Comércio a var 45.41-2-06 - Comércio varej 47.63-6-05 - Comércio varej 47.63-6-05 - Comércio varej 74.90-1-04 - Atividades de i (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de autor CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Empresá LOGRADOURO R LEOPOLDO MACHADO CEP BAL	anutenção e reparação elétrica de nhamento e balanceamento de ve prracharia para veículos automoto stalação, manutenção e reparação rejo de peças e acessórios usado rejo de peças e acessórios usado rejo de pneumáticos e câmaras-di s comerciais e agentes do comére ") rejo de motocicletas e motonetas rejo de peças e acessórios novos jista de lubrificantes jista de embarcações e outros vei intermediação e agenciamento de tomóveis sem condutor EZA JURIDICA ária Limitada IRROIDISTRITO ENTRAL	veículos automo ficulos automotor res (Dispensada o de acessórios p para veículos au s para veículos a e-ar (Dispensada cio de peças e ac usadas para motocicleta iculos recreativos serviços e negóo NÚMERO 1749	tores (Dispensa res (Dispensada *) ara veículos au tomotores (Disp utomotores (Disp utomotores (Disp essórios novos as e motonetas ( s; peças e acess cios em geral, e	ada *) (*) tomotores (Disp pensada *) e usados para v Dispensada *) sórios (Dispensa	veículos ada *) os
45.20-0-03 - Serviços de ma 45.20-0-04 - Serviços de ali 45.20-0-06 - Serviços de bo 45.20-0-07 - Serviços de ins 45.30-7-03 - Comércio a var 45.30-7-04 - Comércio a var 45.30-7-05 - Representante: automotores (Dispensada ' 45.41-2-06 - Comércio a var 45.41-2-06 - Comércio a var 45.41-2-06 - Comércio varej 47.63-6-05 - Comércio varej 47.63-6-05 - Comércio varej 74.90-1-04 - Atividades de i Dispensada ') 77.11-0-00 - Locação de aut CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Empresá LOGRADOURO R LEOPOLDO MACHADO CEP 68,900-067 ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@AMAUT ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	anutenção e reparação elétrica de nhamento e balanceamento de ve prracharia para veículos automoto stalação, manutenção e reparação rejo de peças e acessórios usado rejo de peças e acessórios usado rejo de poeumáticos e câmaras-di s comerciais e agentes do comére ") rejo de motocicletas e motonetas rejo de peças e acessórios novos jista de lubrificantes jista de embarcações e outros vei intermediação e agenciamento de tomóveis sem condutor EZA JURIDICA ária Limitada IRRODISTRITO ENTRAL O.COM.BR	veículos automotor res (Dispensada o de acessórios p para veículos au s para veículos a e-ar (Dispensada cio de peças e ac usadas para motocicleta iculos recreativos serviços e negóo NÚMERO 1749 MUNICIPIO MACAPA TELEFONE	tores (Dispensa res (Dispensada *) ara veículos au tomotores (Disp utomotores (Disp utomotores (Disp essórios novos as e motonetas ( s; peças e acess cios em geral, e	ada *) (*) tomotores (Disp pensada *) e usados para v Dispensada *) sórios (Dispensa	veículos ada *) os
45.20-0-03 - Serviços de ma 45.20-0-04 - Serviços de ali 45.20-0-06 - Serviços de bo 45.20-0-07 - Serviços de ins 45.30-7-03 - Comércio a var 45.30-7-05 - Comércio a var 45.30-7-06 - Representante: automotores (Dispensada ' 45.41-2-06 - Comércio a var 45.41-2-06 - Comércio a var 45.41-2-06 - Comércio varej 47.63-6-05 - Comércio varej 47.63-6-05 - Comércio varej 47.63-6-05 - Comércio varej 47.63-6-05 - Comércio varej 77.11-0-00 - Locação de aut CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Empresá LOGRADOURO R LEOPOLDO MACHADO CEP 68.900-067 ENDEREÇO ELETRÔNICO	anutenção e reparação elétrica de nhamento e balanceamento de ve prracharia para veículos automoto stalação, manutenção e reparação rejo de peças e acessórios usado rejo de peças e acessórios usado rejo de poeumáticos e câmaras-di s comerciais e agentes do comére ") rejo de motocicletas e motonetas rejo de peças e acessórios novos jista de lubrificantes jista de embarcações e outros vei intermediação e agenciamento de tomóveis sem condutor EZA JURIDICA ária Limitada IRRODISTRITO ENTRAL O.COM.BR	veículos automotor res (Dispensada o de acessórios p para veículos au s para veículos a e-ar (Dispensada cio de peças e ac usadas para motocicleta iculos recreativos serviços e negóo NÚMERO 1749 MUNICIPIO MACAPA TELEFONE	otores (Dispensa res (Dispensada *) aara veículos au tomotores (Disp utomotores (Disp utomotores (Disp essórios novos as e motonetas ( s; peças e acess cios em geral, e COMPLEMENTO ********	ada *) (*) tomotores (Disp pensada *) e usados para v Dispensada *) sórios (Dispensa	veículos ada *) os

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2023 às 10:10:16 (data e hora de Brasília).

2

FIS 159 Página 1 de 1



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.363.873/0001-52 Certidão nº: 65075629/2023 Expedição: 17/11/2023, às 16:50:02 Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DUBAI AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.363.873/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



FIs_	160
Ass	

# Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei na 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

CNPJ:	26.363.873/0001-52	DUNS®:	94****66
Razão Social:	DUBAI AUTOMOVEIS	LTDA	
Nome Fantasia:	DUBAI AUTOMOVEIS		
Situação do Fornecedor:			ncimento do Cadastro: 05/01/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESA	ARIA LIMI	TADA
MEI:	Não		
Orte da Empresa:	Demais		

# Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

### Níveis cadastrados:

6

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

- I Credenciamento
- II Habilitação Juridica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		27/03/2024
FGTS	Validade:	04/12/2023
	Validade:	05/05/2024
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital of	e Municipal (Possui	Pendência)
	Validade:	11/12/2023
Receita Estadual/Distrital Receita Municipal	Validade:	07/12/2023
VI - Qualificação Econômico-Financeira	Validade:	31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

1 de 1

Emitido em: 17/11/2023 16:43 CPF: 028.458.632-33 Nome: CARINA CARVALHO FURTADO Ass: \_\_\_\_

Fls_	161	_
Ass	2	-



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

# CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Com exceção de processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA

# Nascimento CNPJ 26.363.873/0001-52 RG AP

#### NADA CONSTA

Observações:

6

a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-dP/CuJ (Estadual - 1º e 2º graus);

b) as informações do CMPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinat

c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (vev.tjap.jus.br)

d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co

e) o código de rantreio para validação deste documento é 118277255CJ

Processo Judicial eletrônico - Tucujuris - WEB

Página 1 de 1

MACAPÁ-AP, 17/11/2023 05:06.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 26.363.873/0001-52 NOME EMPRESARIAL: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA CAPITAL SOCIAL: R\$1.700.000,00 (Hum milhão, setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JORGE DE JESUS RECIO Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: CLARISSA DA SILVA RECIO Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 11/11/2023 às 10:52 (dota e hora de Brasília).

1/1



Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, de CNPJ 26.363.873/0001-52 e protocolado sob o número 23/022.605-1 em 29/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 20210054715, em 14/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gilvanessa da Silva Barros. Certifica o registro, a Secretária-Geral, ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança. Capa de Processo

a start and the	Assinante(s)	The state of the state of the
CPF	Nome	Data Assinatura
510.732.342-15	JORGE DE JESUS RÉCIO	12/09/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govbr m_	
522.991.552-87	CLARISSA DA SILVA RECIO	06/09/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas gover m	
Documento Principa	al	323 17/22
Carl and and	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
522.991.552-87	CLARISSA DA SILVA RECIO	06/09/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas goubr a m	
510.732.342-15	JORGE DE JESUS RECIO	12/09/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas godbr m_	
Declaração Docume	ento Principal	
	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
755.978.102-00	PAULO ROBERTO JUAREZ DE ARAUJO	06/09/2023

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Gilvanessa da Silva Barros, Servidor(a) Público(a), em 14/09/2023, às 11:42.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucap informando o número do protocolo 23/022.605-1.

Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 - 29/08/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucap.ap.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

Ale 21: pág. 18/20



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ<sup>Ass\_\_\_\_\_</sup> **Registro Digital**

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome				
989.357.472-20	ANDREA DA SILVA PIMENTEL				

Macapá, quinta-feira, 14 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Amapá

Junta Comercial do Estado do Amapa Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 -29/08/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucap.ap.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL. Secretária-Geral.

Al 21 pág. 19/20

Fls (65



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

**Registro Digital** 

### Documento Principal

Número do Processo Módulo Integrador	Data	
APP2300016611	24/08/2023	
Assinante(s)		
Nome	and the second	Data Assinatura
CLARISSA DA SILVA RECIO	and the second second	06/09/2023
sinaturas avançadas govbr m		Contract of the
JORGE DE JESUS RECIO	100 Mar 100	12/09/2023
	Número do Processo Módulo Integrador         APP2300016611         Assinante(s)         Nome         CLARISSA DA SILVA RECIO         sinaturas avançadas         govbr	APP2300016611 24/08/2023 Assinante(s) Nome CLARISSA DA SILVA RECIO sinaturas avançadas goubr

Junta Comercial do Estado do Amapá Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 -29/08/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://jucap.ap.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z122 Esta cópia foi autenticada dígitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL. Secretária-Geral.

Alle pág. 16/20

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO ROBERTO JUAREZ DE ARAUJO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 20/12/1983, RG Nº 205949 SSP-AP, CPF 755.978.102-00, AVENIDA JARDIN (MARABAIXO PARQ. RESD.), Nº 1720, BAIRRO MARABAIXO, CEP 68906-508, MACAPA - AP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Macapa, 06 de setembro de 2023.

PAULO ROBERTO JUAREZ DE ARAUJO Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 - 29/08/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucap.ap.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL. Secretária-Geral.

Ale 21 pág. 17/20



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁAss.-

Fls 167

**Registro Digital** 

### Capa de Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador APP2300016611		Data 24/08/2023		
23/022.605-1					
Identificação do(s)	Assinante(s)		the second s		
CPF	Nome			Data Assinatura	
522.991.552-87	CLARISSA DA SILVA RECIO	A		06/09/2023	
Assinado utilizando ass	sinaturas avançadas govbr	ITI.			
510.732.342-15	JORGE DE JESUS RECIO	ABACH	1 Cara	12/09/2023	
Assinado utilizando ass	sinaturas avançadas govbr	111	177 H. C.	1	



Junta Comercial do Estado do Amapá Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 -29/08/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucap.ap.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

Alle pág. 2/20

								Fls 168
Ministe Secret	ério da Econo laria de Gover	mia Dioita			Nº DO P	ROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	111
Depart	tamento de Ri	equatro Er	more social e	Integração - DREI				
Junta	Comercial do	Estado d	lo Amapá	JUCAP				
RE (da sede ou filial,	guardo a	Código da	Naturate	Nº de Matricula do Agan				
te for em outra LIF)		Jurídica	reatureza	Auxiliar do Comércio	ia			
1620014;	3682	2	062					
- REQUERIMEN		-	.002					
and the second difference	110	IL BACO			1		A	
ome: r			and the second second	) PRESIDENTE DA	Junta Come	rcial do Estado do	Amapa	
me: <u>r</u>	DUBALAUTO	MOVEIS	LTDA					
(	da Empresa o	ou do Age	ente Auxiliar	do Comércio)			Nº FCN/RE	MP
quer a V.S* o defe	erimento do se	equinte at	to					
DE CÓDIGO AS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		-				APP2	300016611
002	EVENTO	QTDE	ALTERAC	ÃO DO ATO / EVENTO			141120	
	051	1		DACAO DE CONTRATO	FSTATUTO			
	023	1	A REAL PROPERTY AND A REAL PROPERTY	RA DE FILIAL NA UF DA				
				and a start of the				
		-						
_			MACADA	,	Representante	Legal da Empresa	/ Agente Auxiliar do	Comércia
			Local		Nome:		ganta raxinar ao	
-					Assinatura			
		6.5	Setembro 20	023		de Contato;		
			Data	el de sec				
USO DA JUNT	TA COMERC	CIAL						
DECISÃO SINO				1	DECISÃO C	OLEGIADA		
ome(s) Empresari								
		is) ou ser	melhante(s)				1	
	ai(ais) igual(a	iis) ou ser	melhante(s)				Process	o em Ordem
SIM	ai(ais) igual(a	iis) ou ser	melhante(s)	sim				o em Ordem lecisão
	ai(ais) iguai(a	iis) ou ser	melhante(s)					
	ai(ais) iguai(a	iis) ou ser	melhante(s)					
	ai(ais) iguai(a	iis) ou ser	melhante(s)				Ad	
	ai(ais) iguai(a	iis) ou ser	melhante(s)				Ad	lecisão
	ai(ais) iguai(a	iis) ou ser	melhante(s)				Ad	lecisão
	ai(a:s) iguai(a	iis) ou ser	melhante(s)				A d	Jecisilo  Data
] SIM	ai(ais) iguai(a		melhante(s)	NÃO/_		Responsável	A d	lecisão
] SIM	 			NÃO/_	 		A d	Jecisilo  Data
] SIM ] NÃO/ D ECISÃO SINGULI	J bata	Res	ponsável		_/ Data 2* Exigência		A d	Jecisilo  Data
] SIM ] NÃO/ D CISÃO SINGUL ] Processo em e	J	Res	ponsável			Responsável	A d /	Jecisão / Data ponsável
SIM	_/ lats AR exigência. (Vid rido. Publique	Res de despa	ponsável			Responsável	A d /	Jecisão / Data ponsável
] SIM ] NÃO/ D :CISÃO SINGUL ] Processo em e	_/ lats AR exigência. (Vid rido. Publique	Res de despa	ponsável			Responsável	A d /	Jecisão / Data ponsável
SIM	_/ lats AR exigência. (Vid rido. Publique	Res de despa	ponsável			Responsável	A d/ Resp4* Exigència	Secisão  Data  ponsável  5* Exigância
SIM	_/ tata AR txigência. (Vid rido. Publique ferido. Publique	Res de despa	ponsável			Responsável	A d /	Jecisão / Data ponsável
SIM	_/ tata AR txigência. (Vid rido. Publique ferido. Publique	Res de despa	ponsável	SIM		Responsável	A d/ Resp4* Exigència	Data Donsável 5* Exigência
SIM	Pata AR AR krigência. (Vid rido. Publique kerido. Publique kerido. Publique	Res de despac se e arq ue-se. de despac	ponsável cho em folh. cho em folh	NĂO/	2* Exigència	Responsável 3ª Exigência	A d	Secisão  Data  ponsável  5* Exigância
SIM	Pata AR AR krigência. (Vid rido. Publique kerido. Publique kerido. Publique	Res de despac se e arq ue-se. de despac	ponsável cho em folh. cho em folh	NĂO/	2* Exigència	Responsável 3ª Exigência	A d	Data Donsável 5* Exigência
SIM	ADA ADA ADA ADA ADA ADA	Res de despac s-se e arq ue-se. de despac	ponsável cho em folh. cho em folh	NĂO/	2* Exigència	Responsável 3ª Exigência	A d	Data Donsável 5* Exigência
SIM	ADA ADA ADA ADA ADA	Res de despac s-se e arq ue-se. de despac	ponsável cho em folh. cho em folh	NĂO/	2* Exigència	Responsável 3ª Exigência	A d	Data Donsável 5* Exigência
SIM	AR AR AR AR AR ADA ADA ADA Adda ADA Adda ADA Adda ADA Adda Adda	Res de despac s-se e arq ue-se. de despac	ponsável cho em folh. cho em folh	□ SIM	2* Exigência	Responsável 3* Exigência	A d	Jecisão 
SIM	ADA ADA ADA ADA ADA	Res de despac s-se e arq ue-se. de despac	ponsável cho em folh. cho em folh	□ SIM	2* Exigència	Responsável 3* Exigência 3* Exigência 3* Exigência Vogal	A d	Data Donsável 5* Exigência
SIM	AR AR AR AR AR ADA ADA ADA Adda ADA Adda ADA Adda ADA Adda Adda	Res de despac s-se e arq ue-se. de despac	ponsável cho em folh. cho em folh	□ SIM	2* Exigência	Responsável 3* Exigência 3* Exigência 3* Exigência Vogal	A d	Jecisão 
SIM	AR AR AR AR AR ADA ADA ADA Adda ADA Adda ADA Adda ADA Adda Adda	Res de despac s-se e arq ue-se. de despac	ponsável cho em folh. cho em folh	□ SIM	2* Exigència	Responsável 3* Exigência 3* Exigência 3* Exigência Vogal	A d	Jecisão 
SIM	AR AR AR AR AR ADA ADA ADA Adda ADA Adda ADA Adda ADA Adda Adda	Res de despac s-se e arq ue-se. de despac	ponsável cho em folh. cho em folh	□ SIM	2* Exigència	Responsável 3* Exigência 3* Exigência 3* Exigência Vogal	A d	Jecisão 
SIM	AR AR AR AR AR ADA ADA ADA Adda ADA Adda ADA Adda ADA Adda Adda	Res de despac s-se e arq ue-se. de despac	ponsável cho em folh. cho em folh	□ SIM	2* Exigència	Responsável 3* Exigência 3* Exigência 3* Exigência Vogal	A d	Jecisão 
SIM	AR AR AR AR AR ADA ADA ADA Adda ADA Adda ADA Adda ADA Adda Adda	Res de despac s-se e arq ue-se. de despac	ponsável cho em folh. cho em folh	□ SIM	2* Exigència	Responsável 3* Exigência 3* Exigência 3* Exigência Vogal	A d	Jecisão 
SIM	AR AR AR AR AR ADA ADA ADA Adda ADA Adda ADA Adda ADA Adda Adda	Res de despac s-se e arq ue-se. de despac	ponsável cho em folh. cho em folh	□ SIM	2* Exigència	Responsável 3* Exigência 3* Exigência 3* Exigência Vogal	A d	Jecisão 

Junta Comercial do Estado do Amapá Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 -29/08/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÊA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucap.ap.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÊA DA SILVA PIMENTEL. Secretária-Geral.

Ale pág. 1/20

## **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E** CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DUBAI AUTOMOVEIS LTDA

JORGE DE JESUS RÉCIO, brasileiro, pessoa natural, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário. CPF: 510.732.342-15 RG: 5.195.496 - POLITEC/AP residente e domiciliado na Avenida Raimundo Alvares da Costa, número 2342, Bairro Santa Rita, Macapá, Estado do

CLARISSA DA SILVA RÉCIO, brasileira, pessoa natural, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária.

CPF: 522.991.552-87 RG: 267.553 - POLITEC/AP residente e domiciliado na Avenida Raimundo Alvares da Costa, número 2342, Bairro Santa Rita, Macapá, Estado do

Amapá, CEP: 68.901-256.

Amapá, CEP: 68.901-256.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.363.873/0001-52 devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o número 16200143682 de 17/10/2016 e última Alteração Contratual (segunda) arquivada na Junta Comercial do Estado do Amapá através do número 20200023233 de 02/03/2020, localizada na RUA LEOPOLDO MACHADO, NÚMERO 1749, BAIRRO CENTRAL, MACAPÁ, E ESTADO DO AMAPÁ, CEP: 68.900-067. RESOLVEM de comum acordo PROMOVER a TERCEIRA Alteração Contratual através das seguintes modificações em seu Contrato Social de acordo com

Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 -29/08/2023. Autenlicação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucap.ap.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

Alef 21: pág. 3/20

o novo Código Civil Brasileiro, Lei número 10.406 de 10/01/2002 a qual se regerá Asspelas Cláusulas e condições seguintes:

ARAU

0

DAS ALTERACOES PROMOVIDAS NO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

### CLÁUSULA PRIMEIRA – CONSTITUIR A FILIAL I DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA.

Localizada na Avenida Almirante barroso, 510, bairro Central – CEP 68.900-041. No Município Macapá Estado do Amapá, com o Título do estabelecimento (nome fantasia) é DUBAI AUTOMOVEIS.

Com as seguintes Atividade a saber:

4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;

4512-9/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;

4512-9/02 Comércio sob consignação de veículos automotores;

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;

45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;

47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 - 29/08/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucap.ap.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL. Secretária-Geral.

Ale pág. 4/20



Fls 171

Ass.

9

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

A Filial I constituída terá destaque do Capital Social Subscrito de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.00 (trezentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e com reservas de correção monetária e lucros acumulados na seguinte forma e proporção:

SÓCIO	% PARTIC. NO CAPITAL	QTE. DE QUOTAS	VALOR DA PARTIC. SOCIETÁRIA EM REAIS	VALOR INTEGRALIZA DO	
Jorge de Jesus Récio	95,00%	285.000	285.000,00	285.000,00	
Clarissa da Silva Recio	5,00%	15.000	15.000,00	15.000,00	
TOTAL GERAL	100,00%	300.000	300.000,00	300.000,00	

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA.

Os sócios quotistas da sociedade empresarial limitada deliberam a Consolidação do Contrato Social conforme Cláusulas a seguir.



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 - 29/08/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucap.ap.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL. Secretária-Geral.



### DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Fis\_140

JORGE DE JESUS RÉCIO, brasileiro, pessoa natural, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário. CPF: 510.732.342-15 RG: 5.195.496 – POLITEC/AP residente e domiciliado na Avenida Raimundo Alvares da Costa, número 2342, Bairro Santa Rita, Macapá, Estado do Amapá, CEP: 68.901-256.

CLARISSA DA SILVA RÉCIO, brasileira, pessoa natural, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária.

CPF: 522.991.552-87

RG: 267.553 - POLITEC/AP

residente e domiciliado na Avenida Raimundo Alvares da Costa, número 2342, Bairro Santa Rita, Macapá, Estado do Amapá, CEP: 68.901-256.

### CLÁUSULAS

1) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade tem a Denominação Social de DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.363.873/0001-52 devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o número 16200143682 de 17/10/2016 e última Alteração Contratual (segunda) arquivada na Junta Comercial do Estado do Amapá através do número 20200023233 de 02/03/2020, localizada na RUA LEOPOLDO MACHADO, NÚMERO 1.749, BAIRRO CENTRAL, MACAPÁ, E ESTADO DO AMAPÁ, CEP: 68.900-067. Podendo ainda criar, transferir e fechar escritórios, filiais e depósitos em

创

Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 - 29/08/2023, Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99, ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucap.ap.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z122 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL. Secretária-Geral.

Ale pág. 6/20

qualquer parte do Território Nacional. Suas atividades operacionais iniciaram no último dia 17 de outubro de 2016 e sua duração é por prazo indeterminado.

ARAU

0

Parágrafo Primeiro: A sociedade empresarial limitada possui uma FILIAL I com sede na Avenida Almirante barroso, 510, bairro Central – CEP 68.900-041. No Município de Macapá, no Estado do Amapá, com o Título do estabelecimento (nome fantasia) é DUBAI AUTOMOVEIS.

# OBJETO

### 2) DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

A sociedade empresarial limitada tem por Objetivo Social os seguintes ramos de atividade operacional na Empresa Matriz e Filial I:

4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;

4512-9/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;

4512-9/02 Comércio sob consignação de veículos automotores;

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;

45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 - 29/08/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucap.ap.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL. Secretária-Geral.

Ale 21: pág. 7/20

0 455

ARAI

47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

# QUOTAS

3) O DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

O Capital Social da sociedade empresarial limitada é de R\$ 1.700.000,00 (Um Milhão e setecentos Reais), divididos em 1.7000.000 (Um Milhão e setecentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional na seguinte forma e condições:

Parágrafo Primeiro: – O valor do Capital Social está integralizado na forma e condições deste parágrafo e assim distribuído por cada sócio individual de acordo com as respectivas participações:

- a) O sócio quotista Sr. JORGE DE JESUS RÉCIO integralizou em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 1.615.000,00 (Hum Milhão e Seiscentos e Quinze Mil Reais), correspondente a 1.615.000 (Hum Milhão e Seiscentos e Quinze Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma;
- b) A sócia quotista Sra. CLARISSA DA SILVA RECIO integralizou em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) correspondente a 85.00 (Oitenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma.



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 - 29/08/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucap.ap.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

Alequel pág. 8/20





SÓCIO	% PARTIC. NO CAPITAL	QTE. DE QUOTAS	VALOR DA PARTIC. SOCIETÁRIA EM REAIS	VALOR INTEGRALIZA DO
Jorge de Jesus Récio	95,00%	1.615.000	1.615.000,00	1.615.000,00
Clarissa da Silva Recio	5,00%	85.000	85.000,00	85.000,00
TOTAL GERAL	100,00%	1.700.000	1.700.000,00	1.700.000,00

**Parágrafo Único:** As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (*art. 1.056, art 1.057, NCCB/2002*)

### RESPONSABILIDADE

- 4) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)
- 5) DA CENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE FILIAIS

A matriz poderá centralizar parte dos atos e atribuições operacionais, administrativos e financeiros das filiais que porventura vierem a ser constituídas.

### 6) DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS

Os sócios quotistas da sociedade empresarial limitada declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades de administração de sociedade. (*art. 1.011, § 1º, NCCB/2002*)

### DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

1 - Os sócios quotistas deliberarão em quaisquer assuntos de interesse social, inclusive sobre reforma ou alteração deste Contrato Social, e quaisquer outras matérias previstas em lei, virão através da realização de Reunião de Sócios.



#### Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 - 29/08/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucap.ap.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL. Secretária-Geral.

All pag. 9/20

Parágrafo Único - Para que qualquer matéria seja validamente deliberada em Reunião de Sócios, bastará o voto favorável dos sócios quotistas que representam à soma de participação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do Capital Social da sociedade, neste caso todos os sócios quotistas da entidade.

ARAI

10

445.

- 2 -Qualquer dos sócios ou dos administradores poderá pedir a realização de Reunião de Sócios. A convocação de Reunião de Sócios far-se-á mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes no mínimo contendo local, data e hora da Reunião e a ordem do dia.
- Parágrafo Primeiro A primeira convocação deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, contando o prazo da publicação do primeiro anúncio, e não se realizando a Reunião, será publicado novo anúncio, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
- Parágrafo Segundo As convocações para a Reunião de Sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do Capital Social ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
- Parágrafo Terceiro A Reunião de Sócios poderá ser dispensada se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto da Reunião.
- Parágrafo Quarto Qualquer dos sócios poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à Reunião de Sócios.
- Parágrafo Quinto -Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de Reunião de Sócios, ata assinada pelos membros da mesa e sócios presentes.
- -Respeitadas as disposições contidas na lei societária em vigor, os sócios reunir-se-ão em Reunião no mínimo uma vez por ano, em caráter ordinário nos quatro (4) primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social.



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 -29/08/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucap.ap.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.



A-55

177

0

### ADMINISTRAÇÃO

### 9 DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

### JORGE DE JESUS RECIO,

Os sócios quotistas deliberam que a Administração e Gestão da sociedade, bem como o uso da Denominação Social, é de competência exclusiva do sócio quotista Sr. JORGE DE JESUS RÉCIO conforme funções e atribuições constantes na Cláusula Décima, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado, porém, o uso da Denominação Social em quaisquer outros atos estranhos aos interesses da Sociedade tais como: avais, fianças e abonos em favor de benefício próprio ou de terceiros.



Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do (art. 1.065, CC/2002):

- inventário,
- balanço patrimonial; e
- balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### 10 DA DESIGNAÇÃO DAS DIRETORIAS

A sociedade será Administrada e Gerida pelo sócio quotista com o cargo e atribuições a seguir:

 a) O sócio quotista Sr. JORGE DE JESUS RÉCIO, já devidamente qualificado no preambulo deste instrumento exercendo o cargo de Diretor Geral.

> Parágrafo Único – DAS DECLARAÇÕES DO ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 - 29/08/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucap.ap.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

Ale R. 11/20

O administrador sócio quotista declara, sob as penas da lei, de Ass., que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, NCCB/2002)

ARAÚJO

0

### SOCIEDADE

### 11 DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA.

Os sócios quotistas da sociedade empresarial limitada deliberam que uso da Denominação Social se far-se-a sempre da seguinte forma e condições a seguir:

1) EXCLUSIVAMENTE PELO ADMINISTRADOR SÓCIO QUOTISTA ISOLADAMENTE quando estiverem representando a sociedade em juízo, especialmente nas demandas judiciais, podendo constituir advogados e prepostos para que defendam seus interesses, em órgãos federais, estaduais, municipais, mistos, entidades de classe e civis em órgãos de representação com convênios e ainda em Instituições Financeiras para movimentação bancária através de contas corrente, poupança e garantida, para transferência de valores entre contas e para terceiros, assinatura de cheques, abertura de contas corrente, garantida e poupança, documentos de autorização para aplicações e resgate, requisições de talões de cheques e autorizações virtuais e endosso de cheques e duplicatas, nas aquisições e alienações de bens móveis pertencentes ao ESTOQUE de mercadorias para revenda da sociedade, dos VEÍCULOS NOVOS e USADOS pertencentes ao ATIVO FIXO da entidade, na assinatura de quaisquer documentos para contratação e demissão de empregados enfim para exercer todos os atos necessários para a gestão operacional do negócio, competindo-lhes todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, seja ativa ou passivamente, podendo praticar todos os atos compreendidos nos objetivos sociais e sempre no interesse da sociedade, para confecção do Certificado Digital modelo A-1, A2 e A-3 junto aos órgãos autorizados pela Receita Federal do Brasil.



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 - 29/08/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucap.ap.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

A. pág. 12/20

2) EXCLUSIVAMENTE PELOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA ISOLADAMENTE para dação de assinaturas em papeis e documentos por mais especiais que sejam nos casos de venda, cessões, aquisições e transferências da propriedade de qualquer dos bens patrimoniais pertencente ao ATIVO FIXO da sociedade, exceto dos VEÍCULOS NOVOS e USADOS, para os casos de cessões e transferências de direitos e obrigações societárias, para a obtenção de Empréstimos e Financiamentos junto a Instituições Financeiras Privadas, Públicas e Mistas.

ARAU

Parágrafo primeiro – É expressamente vedado o uso da Denominação Social para prestação de avais, endossos, abonos, fianças de favor ou qualquer outro ato estranho ao interesse social, respondendo o sócio pessoal e particularmente pelo excesso de mandato.

Parágrafo segundo – É expressamente vedado aos sócios a prestações de avais, endossos, abonos, fianças, mesmo na qualidade de pessoa física, com vínculo social. (art. 1.085°, NCCB/2002)

#### 12 RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios que desenvolverem atividade operacional na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de "**Pró-Labore**", previamente fixada, respeitando, sempre, a legislação do Imposto de Renda, cujo valor será levado a débito da conta de despesas administrativas da Sociedade.

13 DA CESSÃO DE QUOTAS, INTER-VIVOS OU "CAUSA-MORTIS" E INTERDIÇÃO JUDICIAL.

Em caso de retirada, falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá.

Parágrafo primeiro – As quotas são intransferíveis sem o expresso consentimento dos demais quotistas, os quais na proporção das que já possuírem, terá inteira preferência para aquisição. Não havendo comum acordo para fixação do valor das quotas e do prazo para seu pagamento, proceder-se-á da forma seguinte:

> Quando qualquer um dos sócios vier a pretender se retirar da sociedade, deverá comunicar o fato aos demais por escrito, após o que, estes ficam obrigados a apresentar ao retirante, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação, proposta por escrito,



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 - 29/08/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC6F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucap.ap.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

Ale Pag. 13/20

com igual prazo, para o pronunciamento, na qual deverão fazer constar o preço que pagarão por cada quota, indicando prazo e forma de pagamento, tudo com garantia idônea.

ARAUJO

II. Considera-se garantia idônea, para efeitos do parágrafo acima, o aceite ou fiança bancária ou aval firmado por pessoa cujo patrimônio em bens desembaraçados seja igual ou superior a 05 (cinco) vezes a quantia avalizada.

III. Se não houver acordo dos sócios remanescentes as quotas permanecerão em nome dos titulares até que estes tenham interesse de alienar e transferir entre si.

Parágrafo segundo – Em caso de falecimento de algum dos quotistas a sociedade poderá continuar existindo, a critério dos remanescentes, com a viúva meeira ou herdeiros, cabendo aos sucessores nomear entre os demais sócios quem os represente na sociedade, ficando vetado a esse representante a administração e o uso da denominação social, salvo se já tiver, por si, direito aos mesmos.

Parágrafo terceiro – Para indicação do representante na sociedade dos sucessores do sócio falecido, estes deverão apresentar aos sócios remanescentes lista tríplice na qual, estes, terão direitos a escolha de um dos mesmos apresentados, não podendo impugnar todos os nomes.

AINDA...

### 14 DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade empresarial limitada entrará em liquidação pela determinação da maioria dos sócios ou em casos previstos pela lei, hipótese em que se procederá de conformidade com as disposições legais pertinentes a matéria.



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 - 29/06/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucap.ap.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL. Secretária-Geral.

### 15 DO FORO DA SOCIEDADE

Os sócios quotistas da sociedade empresarial limitada de comum acordo, elegem o Foro de Macapá, estado do Amapá, para dirimir dúvidas ou omissões que venham surgir no presente instrumento de Contrato Social.

> FORO MACAPA/AP

#### ASSIM,

0

para firmeza e como prova assinam o presente instrumento de Contrato Social em VIA ÚNICA, dispensando as assinaturas de testemunhas conforme faculta a legislação vigente.

Macapá, Estado do Amapá, 21 de Agosto de 2.023.

JORGE DE JESUS RECIO SÓCIO-ADMINISTRADOR CLARISSA DA SILVA RECIO SÓCIA

ARAU

0

A 55

Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 - 29/08/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucap.ap.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

Ale pág. 15/20



#### ANEXO II PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa DUBAI AUTOMÓEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.363.873/0001-52, com sede na Rua Leopoldo Machado, nº1749, Bairro Centro, Macapá/AP, CEP nº 68.900-067, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constituí como procurador o Sr. (a) CARINA CARVALHO FURTADO; inscrito no CPF nº 028.458.632-33; portador do RG nº 611627, residente em Rua Leopoldo Machado, nº 1749, Bairro Centro, Macapá/AP, CEP nº 68.900-067, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO nº 02/2023 - (COREN/AP), podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato e/ou documento equivalente, oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2023

Assinado de forma CARINA digital por CARINA CARVALHO CARVALHO FURTADO:0284 FURTADO:02845863233 Dados: 2023.11.21 5863233 //

10:52:00 -03'00'

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ 26.363.873/0001-52 CARINA CARVALHO FURTADO OAB/AP 5104

0

+55 96 99150 7979



Fls 183 Ass.\_\_\_\_

### ANEXO II PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa DUBAI AUTOMÓEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.363.873/0001-52, com sede na Rua Leopoldo Machado, n°1749, Bairro Centro, Macapá/AP, CEP n° 68.900-067, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador o Sr. (a) CARINA CARVALHO FURTADO; inscrito no CPF nº 028.458.632-33; portador do RG nº 611627, residente em Rua Leopoldo Machado, n°1749, Bairro Centro, Macapá/AP, CEP n° 68.900-067, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO nº 02/2023 – (COREN/AP), podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato e/ou documento equivalente, oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2023

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ 26.363.873/0001-52 CARINA CARVALHO FURTADO OAB/AP 5104

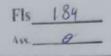
+55 96 3312 5100

+55 96 99150 7979

R. Leopoldo Machado, 1749 Central, Macapá - AP 68900-067

Digitalizado com CamScanner





## ANEXO III DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DUBAI AUTOMÓEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.363.873/0001-52, localizada na Rua Leopoldo Machado, n°1749, Bairro Centro, Macapá/AP, CEP n° 68.900-067, declara, sob as penas de Lei e em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório Pregão nº 02/2023 – (COREN/AP).

Macapá/AP, 19 de novembro de 2023

CARINA CARVALHO FURTADO:028458 Dados: 2023 11.21 63233 DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ 26.363.873/0001-52 CARINA CARVALHO FURTADO OAB/AP 5104

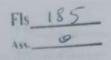
+55 96 3312 5100

0

+55 96 99150 7979







ANEXO III DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DUBAI AUTOMÓEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.363.873/0001-52, localizada na Rua Leopoldo Machado, nº 1749, Bairro Centro, Macapá/AP, CEP nº 68.900-067, declara, sob as penas de Lei e em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório Pregão nº 02/2023 – (COREN/AP).

Macapá/AP, 19 de novembro de 2023

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ 26.363.873/0001-52 CARINA CARVALHO FURTADO OAB/AP 5104

+55 96 3312 5100

\*55 96 99150 7979





FIS 186

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

DUBAI AUTOMÓEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.363.873/0001-52, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão nº 02/2023– (COREN/AP) que:

 Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

• Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, e Municipal;

• Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### Macapá/AP, 19 de novembro de 2023

CARINA CARVALHO FURTADO:0284 5863233 Assinado de forma digital por CARINA CARVALHO FURTADO:02845863233 Dados: 2023.11.21 10:50:18 -03'00'

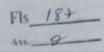
DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ 26.363.873/0001-52 CARINA CARVALHO FURTADO OAB/AP 5104

0

+55 96 3312 5100

+55 96 99150 7979





## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

DUBAI AUTOMÓEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.363.873/0001-52, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão nº 02/2023– (COREN/AP) que:

• Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

• Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, e Municipal;

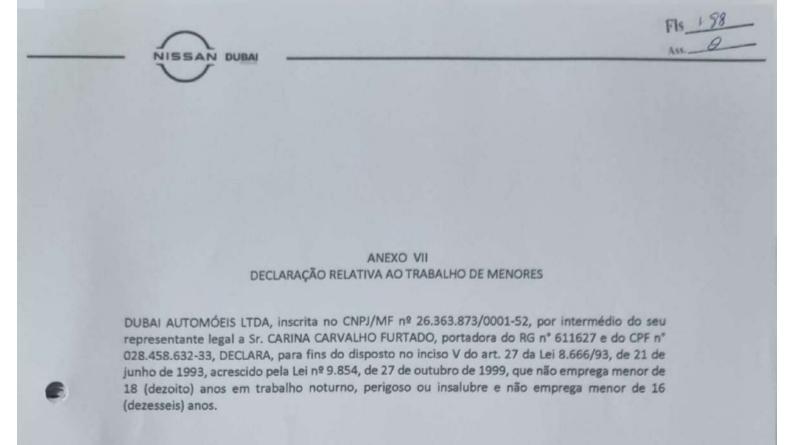
• Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2023

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ 26.363.873/0001-52 CARINA CARVALHO FURTADO OAB/AP 5104

+55 96 3312 5100

+55 96 99150 7979



Macapá/AP, 19 de novembro de 2023

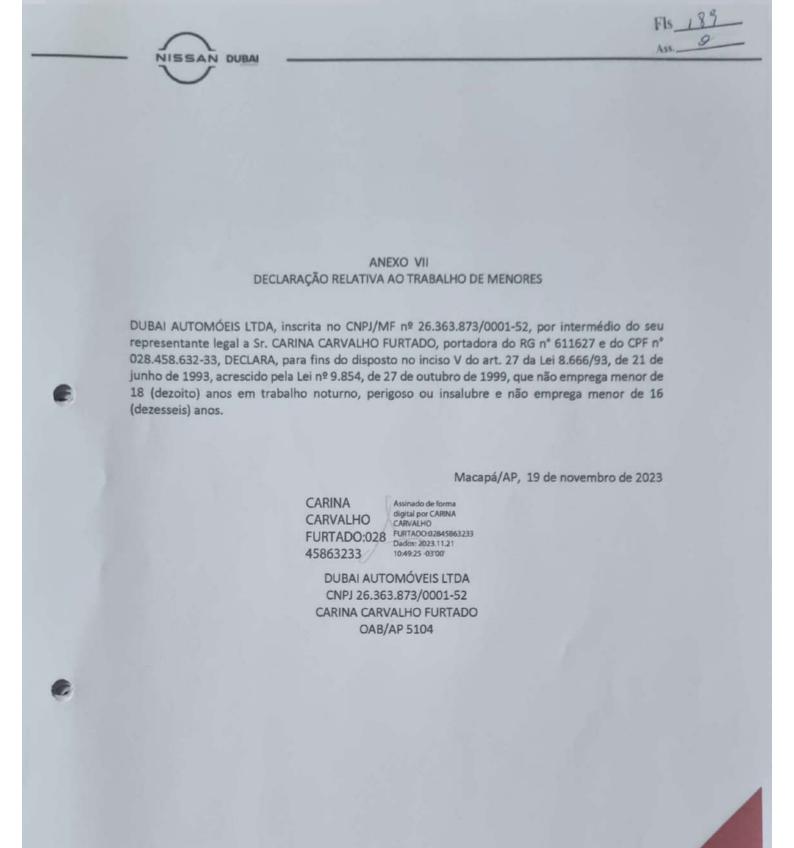
CARINA Assinado de form CARVALHO FURTADO:028 45863233

digital por CARINA CARVALHO FURTADO:02845863233 Dados: 2023.11.21 10:49:25 -03'00'

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ 26.363.873/0001-52 CARINA CARVALHO FURTADO OAB/AP 5104

9

+55 96 99150 7979



....

+55 96 99150 7979

9

R. Leopoldo Machado, 1749 Central, Macapá - AP, 68900-067

Digitalizado com CamScanner



## ANEXO VII DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

DUBAI AUTOMÓEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.363.873/0001-52, por intermédio do seu representante legal a Sr. CARINA CARVALHO FURTADO, portadora do RG n° 611627 e do CPF n° 028.458.632-33, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2023

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ 26.363.873/0001-52 CARINA CARVALHO FURTADO OAB/AP 5104

0

+55 96 99150 7979

0



Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP Junta Comercial do Estado do Amapá

# Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/022.605-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 20210054715 em 14/09/2023 da empresa 1620014368-2 DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
1690015706-6	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO 510 - BAIRRO CENTRAL CEP 68900-041 - MACAPA/AP





Junta Comercial do Estado do Amapá Certifico registro sob o nº 20210054715 em 14/09/2023 da Empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 26363873000152 e protocolo 230226051 -29/08/2023. Autenticação: 665F2BF465B9B1B24CCC8F9161229C4A1E2F3A99. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucap.ap.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.605-1 e o código de segurança z1z2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

Alle pág. 20/20

SEI/TRE-AP - 0772189 - Despacho





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ Avenida Mendonga Junior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP - http://www.tro

PROCESSO : 0003566-20.2023.6.03.8000 INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO ASSUNTO :

#### Despacho nº 31719 / 2023 - TRE-AP/PRES/DG/SAO/CSG/STRAN

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - TRE-AP/PRES/DG/SAO/CSG/STRAN

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ nº 34.927.343/0001-18, com sede na Av. Mendonça Júnior, 1502, Centro, Macapá/AP, CEP 68.900-914, ATESTA para os devidos fins que a empresa DUBAI AUTOMOVEIS LIDA, inscrita no CNPJ nº 26.363.873/0001-52, com sede na Rua Leopoldo Machado, nº 1981, Centro, Macapá/AP, CEP 68900-067, cumpriu e vem cumprindo satisfatoriamente com as normas e condições previamente estabelecidas referente ao fornecimento dos objetos abaixo descritos

BJETO DA AQUISIÇÃO: Veículos automotores tipo caminhonete.

Número do Pre	ocesso Administrativo de origem da contratação:		0002523-19.2021.6.03.8000	
Modalidade da	odalidade da Licitação:		PREGÃO ELETRÔNICO TRE/A Nº 26/2022	
Número do ins	trumento do contrato e/ou protocolo do pedido de compra:		Nº 635/2022	
ITEM	EM DESCRIÇÃO U		VALOR UNITÁRIO	
01	<ul> <li>VEÍCULO MARCA/MODELO NISSAN FRONTIER VERSÃO S MT X4 Ano 2022/2023</li> <li>Veículo de fabricação nacional, tipocaminhonete, chassi e longarina, cabine dupla com 04 (quatro) portas, tração nas 4 (quatro) rodas com acionamento por comando letrônico, veículo 0km; Capacidade para 05 passageiros, incluindo o motorista; Rodas de liga de alumínio aço 17; combustível diesel S-10.</li> <li>Assistência Técnica e Garantia: Garantia é do fabricante do veículo durante 03 (três) anos ou três anos de garantia, observando o manual de operação de veículo, esta garantia é executada na revenda e concessionária autorizada DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, situg da na Av Raimundo Álvares da Costa ° 2251 Santa Rita em Macapá/Ap.</li> </ul>	2	281.807,25	
	VALOR TOTAL DA CONTRAÇÃO		RS 563.614,50	

Declaramos ainda que a empresa não apresentou qualquer ato que desabone a sua conduta, atendendo todas as condições propostas nos certames licitatórios, demonstrando capacidade técnica de acordo com o instrumento convocatório e cláusulas contratuais, e entregando os objetos dentro das especificações dos respectivos Termos de Referência constantes nos processos de aquisição de bens.

## Macapá/AP, data da assinatura eletrônica do documento.

and the second sec	Documento assinado eletronicamente por DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Secretário(a), em 24/10/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador <b>0772189</b> e o código CRC <b>47252525</b> .

0003566-20.2023.6.03.8000

0772189v5

https://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=801889&infra\_siste... 1/1

193 FIS 0

	Dubai Aut	omóveis Ltda.	
ISSAN	CNPJ: 26.3	63.873/0001-52	
Demo	nstrativo de Situa	ção Econômica Financeira.	
	Índice de Liquidez (	Geral (ILG)	
AC + RLP	15 446 229 61	15 446 229 64	
PC + PNC	10.890.348,67	= 10.890.348,67 =	1,42
all and a second second	ndice de Liquidez Co	rrente (ILC)	
AC	<u>11.410.535,42</u> 9.506.570,39 =	1,20	
	Indice de Solvencia	Geral (SG)	
AT	20.456.588.40	20.456.588.40	
PC + PNC	10.890.348,67	==	1,88
Ativo Total			
Ativo Circulante			
Realizável à Longo Prazo			
	Demo	CNPJ: 26.3Demonstrativo de Situa EXERCÍCIO DEÍndice de Liquidez O $AC + RLP$ $PC + PNC$ $15.446.229,61$ $10.890.348,67$ Índice de Liquidez Co $AC$ $PC$ $PC$ $PC$ $PC$ $PC + PNC$ $Indice de SolvenciaAT20.456.588,40PC + PNC10.890.348,67Ativo TotalAtivo TotalAtivo CirculantePassivo Não CirculantePassivo Circulante$	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC} \longrightarrow \frac{15.446.229,61}{10.890.348,67} = \frac{15.446.229,61}{10.890.348,67} = \frac{15.446.229,61}{10.890.348,67} = \frac{16.446.229,61}{10.890.348,67} = \frac{16.446}{10.890.348,67} = \frac{16.446}{10.890.3$

## NOTA EXPLICATIVA

Os dados acima demonstrados foram extraído com exatidão do Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022. Logo Ativo e Passivo corresponde a quantia supra de R\$ 20.456.588,40 (Vinte Milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais, e quarenta centavos). O que reflete a situação econômica - financeira referente ao período mencionado, conforme documentação apresentada a contabilidade.

DUBAI AUTOMOVEIS Assinatio de forma digital por DUBAI AUTOMOVEIS LTDA:263638730001 (TDA:2636873000152 52 Dados: 2023.09.23 10.46:43 .0300

6

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA Jorge de Jesus Recio Sócio - Administrador CPF: 510.732.342-15 PAULO ROBERTO JUAREZ DE ARAUJO:75597810200 Dados: 2023.09.23 10:47:14 -0300'

ARAÚJO CONTABILIDADE PAULO ROBERTO JUAREZ DE ARAÚJO CONTADOR CRC AP- 001801/0-2

DUBAJ AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ(MF) 26.363.873/0001-52 Inscrição Estaduai: 03.055345-8 Rua Leopoldo Machado, 1749 - Centro - Macapá - AP - CEP: 58.900-057 FONE: (096) 3212-5100 - E-mail contabilidade@amauto.com.br

## **BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade:

G

DUBAI AUTOMOVEIS LTDA Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.363.873/0001-52

Fls\_194\_ Ass\_\_\_\_\_\_Speed

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13,213.574,76	R\$ 20.456.588,4
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7,296,434,85	R\$ 11.410.535,4
DISPONIBILIDADES		R\$ 137.170,38	R\$ 396.548,3
CAIXA GERAL		R\$ 5.200,51	R\$ 4,669,5
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 131.969,87	R\$ 391.878,7
VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 460.012,13	R\$ 2.054.933,2
CONTAS A RECEBER		R\$ 304.373,05	R\$ 992,998,4
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 38.415,18	R\$ 519.001,0
OUTROS CREDITOS		R\$ 67.994,22	R\$ 153,748,3
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 49.229,68	R\$ 389.185,4
ESTOQUES		R\$ 6.632.559,77	R\$ 8.762.100,2
VEICULOS NOVOS		R\$ 4.504.093,16	R\$ 6.004.691,0
VEICULOS SEMI-NOVOS		R\$ 1.485.509,00	R\$ 1.755.947,5
OUTRAS MERCADORIAS		R\$ 642.957,61	R\$ 1.001.461,6
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 66.692,57	R\$ 196.953,6
IMPOSTOS E TAXAS A APROPRIAR		R\$ 26.051,06	R\$ 167.809,4
OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 40.641,51	R\$ 29.144,2
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.801.251,85	R\$ 4.035.694,1
VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 2.801.251,85	R\$ 4.035.694,1
PLANO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 2.775.638,40	R\$ 4.019.394,5
CONTA UNICA NISSAN		R\$ 25.613,45	R\$ 16.299,6
ATIVO PERMANENTE		R\$ 3.115.888,06	R\$ 5.010.358,7
INVESTIMENTOS		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,0
SOCIEDADE EM CONTA PARTICIPACAO		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,0
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 3.109.888,06	R\$ 5.004.358,7
BENS MOVEIS E IMOVEIS		R\$ 3.430.637,80	R\$ 5.627.725,1
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (320.749,74)	R\$ (623.366,34
PASSIVO		R\$ 13.213.574,76	R\$ 20.456.588,4
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.346.049,56	R\$ 9.506.570,3
FORNECEDORES		R\$ 5.314.253,00	R\$ 7.428.326,7
MERCADORIAIS E SERVICOS		R\$ 5.314,253,00	R\$ 7.428.326,7
FINANCIAMENTOS		R\$ 265.611,58	R\$ 570.061,1
EMPRESTIMO BANCARIO		R\$ 265.611,58	R\$ 570.061,1
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 59.569,42	R\$ 40.363,4
SALARIOS A PAGAR		R\$ 38.710,72	R\$ 27.895,0
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 20.858,70	R\$ 12.468,4
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 109.952,53	R\$ 336.035,2
IMPOSTOS S/ VENDAS A PAGAR		R\$ 7.267,08	R\$ 10.227,8
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL		R\$ 92.451,31	R\$ 78.609,6
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A PAGAR		R\$ 10.234,14	R\$ 4.863,3
TRIBUTOS COMPENSADOS		R\$ 0,00	R\$ 242.334,4
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 523,299,97	R\$ 1.088.977.0

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

#### Entidade:

DUBAI AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 26.363.873/0001-52

E Spec

455

0

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição N	lota Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 1.478.459,80	R\$ 1.633.145,01
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 1.370.098,60	R\$ 1,192.950,80
RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 35.920.795,39	R\$ 47.505.151,87
VENDA DE VEICULOS NOVOS	R\$ 28.225.916,34	R\$ 38.896.431,39
VENDA DE VEICULOS USADOS	R\$ 5.809.990,00	R\$ 6.674.307,00
VENDA DE SERVICOS - MECANICA	R\$ 210.327,64	R\$ 339.681,73
VENDA DE SERVICOS - FUNILARIA/PINTURA	R\$ 97.938,22	R\$ 84.296,33
VENDA DE PECAS E ACESSORIOS	R\$ 331.698.91	R\$ 346.021,36
VENDA PECAS E ACESSORIOS P/ OFICINA	R\$ 565.697,46	R\$ 714.446,58
VENDA DE ACESSORIOS	R\$ 124.644,28	R\$ 215.317,43
VENDA DE F & I	R\$ 554.582,56	R\$ 335,660,05
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (1.611.252,93)	R\$ (2.431.970,81)
(-) ICMS S/ VENDAS	R\$ (1.781.655,99)	R\$ (2.315.405,87)
(-) PIS/COFINS S/ FATURAMENTO	R\$ (134.600,20)	R\$ (123.221,59)
(-) ISS S/ VENDAS	R\$ (40.362,37)	R\$ (26.218,71)
(-) DEVOLUCOES DE VENDA	R\$ (8.616,64)	R\$ (12.101,98)
RECEITA OPERACIONAL VEICULOS	R\$ 353.982,27	R\$ 44.977,34
(-) CUSTO PRODUTOS/SERVICOS VENDIDOS	R\$ (28.555.348,06)	R\$ (38.335.843,35)
(-) CUSTO DE VENDA-VEICULOS NOVOS	R\$ (22.686.343,08)	R\$ (31.378.801,81)
(-) CUSTO DE VENDA-VEICULOS USADOS	R\$ (5.102.855,21)	R\$ (5.957.504,67)
(-) CUSTO DE VENDA-M.O.MECANICA	R\$ (11.878,00)	R\$ (31.556,00)
(-) CUSTO DE VENDA-M.O.FUNILARIA	R\$ (4.775,00)	R\$ (30.355,00)
(-) CUSTO DE VENDA-PECAS E ACESSORIOS	R\$ (260.600,24)	R\$ (282.389,07)
(-) CUSTO DE VENDA-PECAS E ACESS. OFICINA	R\$ (397.670,23)	R\$ (524.060,90)
(-) CUSTO DE VENDA-ACESSORIOS	R\$ (91.225,30)	R\$ (131.175,90)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.502.333,25)	R\$ (4.525.524,69)
(-) DESPESAS VARIAVEIS DE VENDAS	R\$ (72.532,00)	R\$ (24.278,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (1.021.528,15)	R\$ (880.782,85)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (1.661.124,30)	R\$ (2.726.520,93)
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ (747.145,80)	R\$ (893.942,91)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R\$ (12.524,68)	R\$ (388.635,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (442.406,51)	R\$ (922.337,33)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 429.881,63	R\$ 533.702,11
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (722.620,13)	R\$ (433.396,01)
(-) PROVISAO IMP, RENDA E CONTRIB. SOCIAL	R\$ (688.476,34)	R\$ (432.005,86)
(-) PIS/COFINS - DEMAIS RECEITAS	R\$ (33.723,79)	R\$ (569,66)
(-) DEMAIS DESPESAS	R\$ (420,00)	R\$ (820,49)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (146.617,44)	R\$ (297.840,99)
(-) RECEITAS	R\$ 49.236,68	R\$ (3.532,62)
(-) DESPESAS	R\$ (195.854,12)	R\$ (294.308,37)
RESULTADO NAO-OPERACIONAL	R\$ 108.360,90	R\$ 440.194,21
RECEITAS E DESPESAS NAO- OPERACIONAIS	R\$ 108.350,90	R\$ 440.194,21
RECEITAS NAO-OPERACIONAIS	R\$ 108.360,90	R\$ 197.859,81
BALANCO DE REABERTURA OU ENCERRAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REABERTURA OU ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECUPERACOES	R\$ 0,00	R\$ 242.334,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.FD.7B.DB.17.D3.4F.19.88.8C.50.A6.41.47.8C.11.BD.2E.11.18-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

# MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 10.1.8

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

VIRE 6200143682	CNPJ 26.363.873/0001-52	
DME EMPRESARIAL UBAI AUTOMOVEIS LTDA	26.363.873/0001-52	

# IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO
ED.7B.DB.17.D3.4F.19.88.8C.50.A6.41.47.8C.11.BD.2E.11.18	

# ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL
Contador	75597810200	PAULO ROBERTO JUAREZ DE ARAUJO: 75597810200	867678392060062390 5	15/01/2021 a 15/01/2024	Não
Administrador	51073234215	JORGE DE JESUS RECIO:51073234215	136803187742068668 00	08/02/2023 a 07/02/2025	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

C

E1.FD.7B.DB.17.D3.4F.19.88.8C.50.A6. 41.47.8C.11.BD.2E.11.18-2 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2023 às 15:12:09

2A.C1.BC.77.B7.13.C3.10 E7.C7.8B.F7.EE.A7.36.1B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

# MEMO nº 048/2023 - COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO/COREN-AP.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2023.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Para: PRESIDENTE

Senhora Presidente,

6

6

Pelo presente encaminhamos a V.S.a., processo 2023.00.0493 para fins de homologação e designação do fiscal conforme legislação.

Respeitosamente,

José Maria do Carmo Silva Presidente da CPL do Coren-AP Portaria 251/2021

Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: cpl@coren-ap.gov.br

Digitalizado com CamScanner

COREN -AP tolha nº 198 Q Servidor

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

aut 112 nau hau COULA

E

6

imentel COREN - AP- 130898-ENF PRESIDENTE

AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 1308 - BAIRRO CENTRAL - CEP: 68.900-071 - MACAPÁ-AMAPÁ FONE: (96) 3222-1461 - Email: gabinete@coren-ap.gov.br

ISSN 1677-7069

AVISO DE PENALIDADE

Nº 223, mila feira, 24 de n

499 0

Ass.,

allen the Bauss -

APLICA PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DIREITO AO EXERCÍCIO PROFESSIONAL Processo Etico SEI COTEN nº 00196.00240/2023-56. Origem: Processo Ético Coren-MG nº 1590/06/2019, torna público ter aplicado ao Técnico de Enfermagem Mauro Diniz Aguiar - Coren-MG-467.383-TE, a penalidade de CASSAÇÃO DO DIREITO AO EXERCICIO PROFISSIONAL POR 2 ANOS. Decisão definitiva, transitada em julgado.

> Belo Horizonte, 23 de novembro BRUNO SOUZA ENBISIS abro de 2023. Dente nia Com

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO COREN-PB Nº 43355129/2023

INTIMAÇÃO COREN-PE Nº 43355129/2023 O PREZADO (a) SENHOR (a) EDINEÍDE CORDEIRO DA SILVA; vemiho por meio deste, intimá-lo (a) a comparecer no dia 01/12/2023 às 13-15 horas, neste regional, situado na AVENIDA MAXIMIANO FIGUEIREDO 36 EMPRESANAL BOHFIMA, 3º ANDAR-CERTIRO, JOÃO PESSOA- CEP S8013470, de acordo com o Artigo nº 30 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem Resolução COPEN Nº 564/2017 e Artigo nº 77 da Resolução COPEN Nº 706/2022, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO referente ao Corten n. Gol/2022, pana Participan da AUDIERCIA DE JUEGAMENTO referente ao Processo Elico nº 1010/2020.; Esclarecemos que o não atendimento a esta intimação caracterizará infração do Código supracitado, previsto no Capítulo IV das infrações e Penalidades. Considerando, que não conseguimos fazer a parte tomar ciência por nenhum meio disponível do processo em tela. A presente Intimação produzirá efeitos a partir da data de sua nublicación o alempenas eficied data de sua publicação na imprensa

> João Pessoa,30 de outubro de 2023 RAYRA MAXIANA SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO Presid ente do COREN-P8

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.\*853/2023

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual aquisição de mobilias em geral para o Coren/PR. Local de realização do certame: Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br. Data da Sessão: 07/12/2023. Horário: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Total de Itens Licitados: 9 (nove). O edital e seus anexos estão disponíveis no site https:// Licitados: 9 (nove). O edital e seus anexos estão disponíveis no site https://www.gov.br/compras/pt-br e https://corenpr.gov.br/portal. informações pelo fone: (41) 3301-8438 e por e-mail: licitacao@corenpr.gov.br

> ELEN DIAS ACCORDI MEDEIROS Pregoeira

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Contrato nº 31/2023, por Dispensa de Licitação nº 014/2023 Processo Administrativo № 0431/2023, objeto: atividade recreativa educativa para o 3º Meeting Institucional do Coren-PE. Contratada: MOVEMENTE KIDS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.501.129/0001-00. Vigência: inicio em 17/11/2023 e término em 19/12/2023. Valor mensal: R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação. Nota de Empenho n<sup>®</sup> 1706/2023. Signatários pelo contratante: Thaise Tórres de Albuquerque e pela contratada: Fernando José de Castro Bastos Junio

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Aditivo ao Contrato nº 30/2022. PAD 258/2022. Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30. Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses. Signatúrio pelo Coren-RS: Antônio Ricardo Tolla da Silva e Sandra Maria Gawlinski. Signatúrio pelo Contratada: Renata Nunes Ferreira. Valor Total Estimado: RS 58.189,08 e Taxa Administrativa de 0,33%. Vigência: 12/12/2023 a 12/12/2024.

0,33%, vigencia: 12/12/2023 a 12/12/2024. 02<sup>®</sup> Aditivo ao Contrato n<sup>®</sup> 21/2021. PAD 454/2020. Art. 57, II da Lei n<sup>®</sup> 8.666/93. TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ N<sup>®</sup> 02.558.157/0001-62. Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste no percentual de 4,82% conforme IPCA. Signatário pelo Coren-R5: Antônio Ricardo Tolla da Silva e Sandra Maria Gawlinski. Signatário pela Contratada: Sandro Margues Barbosa Coutinho e Claiton Merg Carvalho. Valor Total Estimado: R\$ 33,775,20. Vigência: 12/12/2023 a 12/12/2024.

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2023

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro - Coren/RJ e a Associação Brasileira de Enfermagem - ABEn. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a realização do 74ºCBEn - Congresso Brasileiro de Enfermagem, 13º JBEG - Jornada Brasileira de Enfermagem Gerontológica e o 6º SITEn - Seminário Internacional sobre o Trabalho de Enfermagem, que ocorrerá entre os días 12 a 15 de novembro de 2023 no Campus Universitário / UERJ - Rio de Janetio - RI, cujo tema principal é "Enfermagem e o Desenvolvimento Sustentável - Envelhecimento, Cuidado e Sustentabilidade - Trabalho de Enfermagem em Contextos de Equidades". FUNDAMENTO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á pelo disposto na Lei 8.666/93

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Ratificação da dispensa n. 007/2023. Processo n. 251/GAB/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES DA SEDE E SUBSEÇÕES DO CORNE-RO. Fornecedor: GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA CNPJ N. 22871544000161. Valor total da contratação é de RS 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), prestação dos serviços por um período de 12 (doze) meses. Processo Ratificado: 23/11/2023 Fundamentação Legal: Lei 8666/93, art. 24, inciso II.

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

## CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO-CREFE/AM AC-RO-RR, no uno de suas atribuições legais, e CORSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO PERMANNENTE DE LICTICAÇÃO COV/CREF8/AM-AC-RO-RR, no procedimento referente a Dispensa de Licitação, relativo ao Processo Administrativo: 102/2023 CREF8/AM-AC-RO-RR, CORSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico n. 083/2023 CREF8/AM-AC-RO-RR, CORSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico n. 083/2023 CREF8/AM-AC-RO-RR, CORSIDERANDO, no teor do Parecer Jurídico n. 083/2023 ASSUNI/CREF8. CORSIDERANDO, a Inexistência de qualquer vicio ou irregularidade, resolve: 1 - HOMOLOGAR: a Dispensa de Licitação nº 59/2023, relativo ao Processo Administrativo: 102/2023 - CREF8/AM-AC-RO-RR, cujo objeto: "Aquisição de material de expediente - Folha AL, visando atendimento das necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 88 RegIão - CREF8/AM-AC-RO-RR, conforme Termo de Referência (Anexo I), à R P V DA AMAZÔNIA LIDA - CPNI: 05.437.959/0001-02, cujo valor: 15 223,70 (Ducentos e vinte e três reais e satenta centavos). II - Findamento legai: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/23. III -DETERMIMAR, ao setor competente a emissão de crédito à empresa, nos termos da lei.

Manaus, 23 de novembro de 2023 LYNDON JOHNSON DE AZEVEDO FURTADO

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Aquisição de veiculos auto motores, para renovação da frota, visando atender às necessidades do COREN/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Adjudicada: Dubai automóveis Itda, inscrit no CNPI sob o nº 26.563.873/2001-52 com valor de R\$ 246-230,00. Det. Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de créditos orçamentários do sistema COFEN/COREN/AP, Data de Homologação: 21/11/2023.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2023. JOSÉ MARIA DO CARMO SILVA COREN-AL Preso

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.026/2023. Processo Administrativo n.224/2023. Dispensa de Licitação n.029/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de extração de recortes diários para atender as necessidades da Procuradoria Gerial do Conseño Regional de Enfermagem da Bahia - Coren/BA. Contratado: IN VERBIS SERVIÇO RECORTES LIDA, inscrito(a) no CNPI/MF sob o n.01.601.041/0001-04. Valor Total: R\$1.836,00. Vigência: 24/11/2023 a 24/11/2024.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Processo Administrativo n.099/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria com vista gestão de abastecimento da frota do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.coren-ba.gov.br e no gov.br/compras/www.gov.br/compras). A Sessão Pública está agendada para o dia 12/12/2023, com inicio do certame às 10h (horário de Brasília/DF), via sistema COMPRASNET/COMPRASGOVERNAMENTAIS.

Salvador-BA, 23 de novembro de 2023. ELISANGELA SANTANA Prezo

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás comunica que a DISPENSA ELETRÔNICA 005/2023 - PAD: PG-2023.00.880 - Objeto: contratação de empresa especializada em serviços gráficos, especificamente plotagem de pranchas de projetos de engenharia, para fornecimento de impressões - restou FRACASSADA.

Golânia - GO, 23 de novembro d EDNA DE SOUZA BATISTA Presidente do COREN-GO nbro de 2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - SRP

PAD - PG-2022.01.038 - Tipo: Menor preço - Objeto: contratação de empre de fornecimento de uniformes, camisetas personalizáveis, coletes de identificação e boni para o Coren-GO - Empresa: MAB COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 29.843.938/000155 - Valor 5.587,28 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Goiânia - GO, 23 de novembro de 2023. EDNA DE SOUZA BATISTA Presidente do COREN-GO

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 009/2023 - Processo nº 048/2023 - UASG nº 926188 Objeto: Aquisição de Picape / Caminhonete zero km para uso do Coren-MG. Contratada para o Item 1: ORIENT AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS UTDA. CNPI: 12.580.115/0001-81. Valor Global: R\$ 246.900,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos reais). Assinatura: 16/11/2023. Vigência: 16/11/2024. Enfº Bruno Souza Farias. Presidente.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

#### Processo nº 048/2023 - UASG nº 926188

O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais - COREN-MG, nos termos do Art. 8\*, inciso XII, alínea "j" do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, comunica o resultado da licitação em epigrafe, que trata da Aquisição de Picape / Caminhonete zero km para uso do Coren-MG. Total de Itens: 1. Grupo: 1, em que adjudicou e homologou o Item 1 para a empresa ORIENT AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 12.580.115/0001-81. Valor Global: RS 246.900,00 (duzentos e g is reals). Homologação: 16/11/2023.

> BRUNO SOUZA FARIAS Presidente

> > 179

Este documento polla se/ varificado no andarego aletrônico http://www.in.gos.br/autanticidada.html, palo código 05302023112400179

6



FIS ZOR

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Professional. (LEI 5.905/73) UTILIDADE PUBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## PORTARIA COREN-AP Nº 266, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

**CONSIDERANDO o** PAD n<sup>a</sup> 2023000493, que versa a Aquisição de veículos auto motores, para renovação da frota, visando atender às necessidades do COREN/AP.

## **RESOLVE:**

Art. 1° - DESIGNAR Sr. Joel Araújo Ferreira, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico e Logística do COREN-AP, como fiscal da referida contratação efetuada no PAD nº 2023000493.

Art. 2º Revogar disposições em contrário,

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembrp de 2023.

6

DRA. EMILIA NAZARE MENEZES RIBEIRO PIMENTEL COREN – AP nº 130898-ENF Presidente

DR. DONATO F COSTA COREN/AL

Avenida Duque de Caxias nº 1308 - Central CEP 68900-071 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 Homepage: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br



FIS	201	-
Ass	0	

# MEMO nº 049/2023 - CPL/COREN-AP.

# Macapá-AP, 27 de novembro de 2023.

# À PROCURADORIA DO COREN-AP DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO COREN-AP

Douto(a) Procurador(a),

Encaminhamos á Vossa Senhoria o presente processo nº 2023.00.0493, versa sobre a aquisição de 02 veículos (01 tipo sedam e 01 tipo pick-up), para parecer da fase externa da referida aquisição para o exercício de 2023.

Jose Maria de Carno Silva Presidente da CP COREN-AP

Avenida Duque de Caxias, 1308 - Central CEP 68900-071 – Macapá – AP Fonc (96) 3222-1461

WebSite: www.coren-ap.com.br E-mail: gabinete.corenap@gmail.com



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal – Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI № 2.026/2012 - PMM) PARECER: 28/2023 – PROCURADORIA/COREN-AP PROCESSO: 2023000493 PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2023-CPL/COREN OBJETO: AQUISIÇÃODE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA RENOVAÇÃO DE FROTA VISANDO ATENDERAS NECESSIDADES DO COREN/AP.

## Da: PROCURADORIA/COREN-AP Para: PRESIDENTE DA CPL/COREN-AP

Senhor Presidente da CPL/COREN-AP,

## 1. RELATÓRIO

Versam os presentes autos de licitação, modalidade pregão, na forma eletrônica, cujo objeto é "AQUISIÇÃODE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA RENOVAÇÃO DE FROTA VISANDO ATENDERAS NECESSIDADES DO COREN/AP", nos termos constantes no edital e anexos.

Em síntese, no que concerne aos autos do Processo Nº 2023000493 vale destacar os documentos transcritos a seguir:

- 1. Projeto de Captação de recursos financeiros junto ao Cofen fls. 04/16
- 2. Pesquisa mercadológica, com mapa comparativo, fls. 16/24;
- 3. Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, fls. 66;
- 4. Parecer de Conselheiro, fls. 69/74;
- Extrato da Ata da 557<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Plenária do Coren do ano de 2023, na qual de aprovou o parecer de conselheiro nº 019/2023 - fls. 76/78;
- 6. Disponibilidade orçamentária, cota parte do COREN/AP, fls. 92, 97 e 100;
- 7. Nota de empenho, fls. 98;
- 8. Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023 e respectivos anexos, fls. 101/122;
- Parecer nº 26/2023 Procuradoria/COREN-AP, opinando pela aprovação da minuta do edital e prosseguimento do feito, fls. 128/136;
- 10. Termo de julgamento do Pregão Eletrônico nº 02/2023 fls. 138/140;

1



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal – Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

11. Proposta da empresa Dubai Automóveis Ltda., fls. 141/144;

12. Termos de Homologação dos itens 1 e 2, fls. 145/151;

13. Documentos de credenciamento - empresa DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, fls. 152/196;

14. Aviso de Homologação e Adjudicação publicado no DOU nº 223/2023.

É O BREVE RELATÓRIO, passo a opinar.

## 2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Considerações Preliminares:

A presente análise tem o objetivo de verificar a regularidade da fase externa do Pregão Eletrônico n.º 02/2023-CPL/COREN, que se inicia com a convocação dos interessados e publicação do Edital da Licitação, isto é, a partir das fls. 128/136, após parecer favorável desta Procuradoria.

Sublinhe-se que o exame aqui empreendido restringe-se aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do certame, suas características, requisitos e especificações.

Cumpre mencionar, que consta nos autos às fls. 096, documento que comprova a disponibilidade financeira para aquisição de veículos para compor a frota do Regional, montante esse que será custeado pelo COFEN, cujo valor já encontra-se disponível, em conformidade com o art. 40 e incisos da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que nenhuma licitação deve ser iniciada sem previsão de recursos orçamentários. A Lei de Responsabilidade Fiscal reforçou essa vedação, determinando equiparar-se a uma operação de crédito e estar vedada a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços (art. 37, inciso IV).

2.2. Da análise jurídica do procedimento:

2.2.1. Do Edital e seus anexos:

Nas fls. 101/122, encontra-se o Edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2023-CPL/COREN-AP, Processo n.º 2023000493, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a aquisição de veículos automotores, para renovação de frota visando atenderas necessidades do Coren/ap.

2



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal – Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM) Da convocação e publicidade do Edital:

## 2.2.2. Da convocação e publicidade do Edital:

Acha-se nos autos administrativos, o **aviso de licitação**, contendo o resumo do instrumento convocatório, juntamente com o Edital Pregão Eletrônico nº 02/2023, devidamente publicado no *Site* deste Regional, no dia 08 de novembro de 2023.

Na respectiva publicação, vislumbro a definição do objeto da licitação, indicação do dia e horários em que os interessados pudessem ler e obter o texto integral e todas as informações básicas sobre a licitação.

Bem assim, o prazo de mínimo 08 (oito) dias úteis entre a última publicidade (08/11/2023) e a realização da sessão pública (21/11/2023), foi observado, cumprindo, assim, o inc. V, do art. 4º, do Estatuto do Pregão, contagem efetuada segundo o art. 86, da Lei nº 14.133/21, aplicação subsidiária.

Destarte, foram atendidos os incisos I, II, III, IV e V, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

# 2.2.3. Da sessão pública: do credenciamento à declaração do vencedor:

## 2.2.3.1. Do credenciamento e abertura da sessão:

Segundo se depreende o Termo de Julgamento de fls. 137/140, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia 21/11/2023, às 09h00min, conforme edital do Pregão n.º 02/2023.

## 2.2.3.2. Da fase de lances:

Após a realização do certame para apresentação *online* das propostas dos preços, consagrou-se vencedora a empresa DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, com a melhor proposta apresentada pelos itens 01 e 02.

## 2.2.3.3. Da classificação e aceitabilidade das propostas:

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, in verbis:

## Art. 4º - [...]

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

3



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal – Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM) XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

Ato contínuo, encerrada a etapa de lances, verificou-se a regularidade da empresa que ofertou o menor preço pelos itens. Depois de confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e sua Equipe de apoio à aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto, bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, declarou como vencedora, a empresa DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA.

Dessa forma, restou observado o disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

## 2.3.4. Dos recursos interpostos e da adjudicação:

Não houve apresentação de recurso pelas empresas participantes do pregão eletrônico.

## 2.3.5. Habilitação da adjudicada:

Analisando os documentos, observei que não constam pendências relativas à Regularidade da empresa adjudicada. Vale ressaltar, que a Lei n.º 14.133/21, exige a manutenção, por parte do contratado, das mesmas condições exigidas na fase de habilitação, nos termos seguintes: "Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) XVI – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação, na contratação direta."

Frise-se que devem ser observados os princípios constitucionais previstos no art.5º, *caput*, da Lei n.º 14.133/21, logo, não deve a CPL descumprir as determinações legais aqui alertadas, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, posto que, licitação sem competição é fraude ou não-licitação.

## 3. CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, manifesto-me pela regularidade do procedimento licitatório, podendo prosseguir em seus ulteriores termos.

4



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal – Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM) Encaminho o feito para o presidente da Comissão Permanente de Liv

Encaminho o feito para o presidente da Comissão Permanente de Licitação do COREN/AP e após a Presidência para adjudicação e homologação do certame.

Salvo Melhor Juízo,

É o parecer.

Seguem os autos para superior análise e deliberação.

Macapá, 29 de novembro de 2023.

Francisco Mendes Monteiro Neto Procurador Geral – COREN-AP Portaria nº 150/2023 OAB/AP nº 3154



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## À CPL

PARECER Nº: 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023000493

**ASSUNTO:** Parecer acerca da Aquisição de Veículos para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

## RELATÓRIO

Os procedimentos iniciaram-se com a apresentação do Projeto de Captação de Recursos financeiros junto ao Cofen para Aquisição de Veículo para o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá onde o mesmo foi aprovado na 557ª Reunião Ordinária de Plenário de 2023 (fls. 76).

Segue documentação apresentada:

- 1. Projeto Aquisição de Veículos (04-15)
- 2. Pesquisa de preço (16-24)
- 3. Regimento Interno (25-48)
- 4. Ata de eleição Interna dos membros da Diretoria mandato Triênio 2021/2023 (49-52)
- 5. Termo de Posse (53-57)
- 6. Certidões de regularidade declarações do Coren (58-65)
- 7. Portaria Comissão nº 138/2023 (66)
- 8. Portaria Relator nº 210/2023 (68)
- 9. Parecer Conselheiro Relator nº 019/2023 (69)
- 10. Ofício nº 373/2023 (75)
- 11. Extrato da ATA 557ª ROP Coren/AP (76-78)
- 12. Extrato da ATA 539 ROP Cofen (116)
- 13. E-mail de envio ao Cofen/Resposta do Cofen (79-80)
- 14. Projeto Reajustado (81-100)
- 15. Edital pregão (101-111)
- 16. Termo de referência (112-122)
- 17. Minuta de Contrato (113-126)
- 18. Parecer Jurídico (128-136)
- 19. Documentos relativos a habilitação da empresa (137-197)
- 20. Publicação de homologação (199)
- 21. Portaria nº (200)
- 22. Parecer nº (202)

Conforme encaminhado pelo presidente da CPL deste regional, as análises aplicadas, pela Controladoria interna, à documentação apresentada por este regional objetivam assegurar a regular aplicação dos recursos públicos ora recebidos.

O edital (não foi apresentada minuta), ora apresentado, foi estruturado de acordo com normativos vigentes, quais sejam, Lei nº 14133/2021 e outros pertinentes.







CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

O pregão é uma modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, e a disputa é feita por propostas e lances sucessivos por meio eletrônico. O pregão compreende uma fase preparatória e uma fase externa, que está disciplinada na Lei nº 14.133/2021, em seus incisos, que compreende as fases: preparatória; *de divulgação do edital de licitação; de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; de julgamento; de habilitação; recursal; de homologação.* 

Diante disto, procedemos nossa análise:

A licitação tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento da licitação e à futura contratação, além de estabelecer um elo entre a Administração e os licitantes. Assim, conforme a lei nº 14.133/2021, que define o processo licitatório:

Art. 11, da Lei nº 14.133/21:

Art. 11 O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Observações:

1. Não cumprimento

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.





Avenida Duque de Caxias, 1308 - Central CEP 68900-071 – Macapá – AP Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.com.br E-mail: controladoria@coren-ap.gov.br



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

§ 5° Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

## 2. Não cumprimento

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º (VETADO).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

## II – CONCLUSÃO

Diante disto, com base na análise procedida, notou-se a ausência de portaria de nomeação de comissão de licitação, também consta-se ausente a publicação do ato convocatório que deve ser claro, preciso e fácil de ser consultado, devendo disciplinar prazos, atos, instruções relativas a recursos e impugnações, informações pertinentes ao objeto e aos procedimentos, além de outras que se façam necessárias à realização da licitação, desta forma, esta controladoria solicita a inclusão das peças faltantes, para assim avançar com os procedimento cabíveis.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023.

Andréia Brito Reis Controladora Geral Coren-AP





Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI № 2.026/2012 - PMM)

# PORTARIA COREN-AP Nº 015, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO o art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei nº. 8.666/93;

**RESOLVE:** 

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – Coren-AP, composta de 03 (três) membros, designados dentre os servidores lotados no Regional, competindo-lhes as práticas de todos os atos e procedimentos licitatórios.

> Presidente: Sr. José Maria do Carmo; 1º Membro: Sra. Claudiane Duarte Ferreira; 2º Membro: Sra. Renilda Barros da Costa.

Art. 2º - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro membro.

Art. 3°. Esta Portaria REVOGA a PORTARIA COREN-AP Nº 251, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5°. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Janeiro de 2023.

Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel COREN/AP nº - 13.0898 Presidente

Dr. Donato Farias da Costa COREN/AP nº 132.300 Secretário

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Central CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br PARA VOCÊ FISCALIZAÇÃO EVENTOS

# N°02/2023

## PUBLICADO EM 8 DE NOVEMBRO DE 2023 POR ALESSANDRA NASCIMENTO



O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN/AP, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições e tendo como critério de julgamento TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do sítio http://www.comprasnet.gov.br

**Objeto:** Aquisição de veículos auto motores, para renovação da frota, visando atender às necessidades do COREN/AP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Em anexo o edital.

Macapá, 08 de novembro de 2023. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel Presidente do Coren-AP

EDITAL\_PREGÃO ELETRÔNICO Nº02\_2023\_AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS\_COREN-AP Baixar

## Anexos

EDITAL\_PREGÃO ELETRÔNICO Nº02\_2023\_AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS\_COREN-AP (247 kB)



# MEMO nº 050/2023 - COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO/COREN-AP.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2023.

# Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Para: UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Prezados,

Venho através deste encaminhar para conhecimento e procedimentos de práxis o PAD 2023.00.0493, que trata sobre a aquisição de veículos para o Coren-AP. Solicitamos a devolução do Processo em questão para o devido arquivamento, assim que se concluir dos procedimentos que os autos requerem.

José Mária do Carmo Silva Presidente da CPL do Coren-AP

Avenida Duque de Caxias nº 1308 - Central CEP 68900-071 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 WebSite: www.coren-ap.gov.br E-mail: cpl@coren-ap.gov.br



AUTARQUIA FEDERAL - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional - (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA - (lei nº 2.026/2012 - PMM)

# MEMORANDO Nº 070/2023 - DCC/COREN-AP

Macapá-AP,14 de dezembro de 2023

Para: CPL/Coren-Ap,

Ao presidente da CPL,

Encaminho o contrato 11/2023, oriundo do pregão eletrônico 02/2023 decorrente do processo nº 2023.00.0493 firmado entre Conselho Regional de Enfermagem e a empresa DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, devidamente assinado pelas partes envolvidas, solicito que o mesmo seja publicado no Diário Oficial da União, após a realização de todos os tramites, favor informar à chefe da Divisão de convênios e contratos para dar continuidade as demais fases do processo.

Atenciosamente,

Manuela Monteiro Lima Chefe da Divisão de Contratos e Convênios Portaria Nº 036/2023



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM Autarquia Federal – Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (Lei Nº5.905/73)

## CONTRATO Nº 11/2023

Processo nº 2023.00.0493 Pregão Eletrônico nº 02/2023

> CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN-AP E A EMPRESA DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN/AP**, Autarquia Federal criada pela Lei n° 5.905/1973, CNPJ n° 00.593.411/0001-38, com sede na Av. Duque de Caixas, n° 1308, centro, Macapá/AP, neste ato representado por **Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n° 507.993.472-72 e registro COREN-AP n° 130.898 – ENF e o seu Tesoureiro **Dr. Kleverton Ramos Santana Siqueira**, brasileiro, inscrita no CPF n° 789.898.172-34 e portador do registro geral n° 137451, SSP/AP, residentes e domiciliados na cidade de Macapá-AP, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.363.873/0001-52, sediada na cidade de Macapá/AP, Rua Leopoldo Machado, n° 1981, neste ato representado pelo **Sr. Jorge de Jesus Récio**, inscrito no CPF n° 510.732.342-15, RG 5.195.496 – POLITEC/AP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente Contrato de aquisição de veículos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA SEGUNDA - ORIGEM DO CONTRATO

2.1 - O presente contrato decorre da licitação na modalidade PREGÃO 02/2023- COREN/AP, partes do processo 2023.00.0493;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

**3.1** - O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos automotores, no valor total de **R\$ 346.230,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e trinta reais)** para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, conforme especificações abaixo descritas:

### Item 1

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qtd	Valor Unt	Valor Total
1	veículo automotor, zero quilômetro, picape cabine dupla, com tração seletiva (4x2, 4x4, e 4x4 reduzida), carroceria original de fábrica, ano e modelo igual ou posterior a assinatura do contrato, garantia mínima de				

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Central - CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 Web Site: <u>www.coren-ap.gov.br</u> / E-mail: <u>gabinete@coren-ap.gov.br</u> e contratoseconvenios@coren-ap.gov.br

Página 1 de 7



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM Autarquia Federal – Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (Lei Nº5.905/73)

3(três) anos, com as 3(três) primeiras revisões gratuitas, de acordo com a quilometragem prevista nos respectivos manuais, quatro portas laterais e tampa traseira com abertura vertical para baixo, trava de segurança nas portas traseiras que, quando acionada, impeça a abertura da porta pelo interior do veículo, vidros originais de fábrica, que deverão abrir e fechar completamente na vertical, acionados por mecanismo elétrico nas quatro portas, limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro, espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com Nissan Frontier comando elétrico, indicador do nível de 1 RS RS combustivel, de temperatura do motor e XE AT 235.000,00 235.000,00 tacômetro (conta-giros do motor), motor à diesel turbo comprimido, com potência máxima não inferior a 190 cv, transmissão automática, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica, freio a nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema de antitravamento (ABS), integral das rodas, controle de tração, cintos de segurança para todos os passageiros, sistema de retenção suplementar (airbag) de série com no mínimo 6(seis) bolsas infláveis, sistema de travamento automático das 4 portas, a partir do deslocamento do veículo, com travamento e destravamento manual, sistema de ar condicionado digital de fábrica integrado, faróis auxiliares de milha e de neblina originais de fábrica, rodas de aço ou de liga leve de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aso do veículo original de fábrica, estepe do veículo deve ter rodas e pneus com as mesmas características de utilização das outras quatro rodas, e pneus do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário, caçamba original, com capacidade volumétrica mínima de 1.050 litros (tolerância de 10%), capacidade de transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, sendo os bancos dianteiros individuais, capota ou lona tipo marítima,

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Central - CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 Web Site: <u>www.coren-ap.gov.br</u> / E-mail: <u>gabinete@coren-ap.gov.br</u> e contratoseconvenios@coren-ap.gov.br

Página 2 de 7



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM Autarquía Federal – Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (Lei Nº5.905/73)

para cobertura completa da caçamba, com estrutura em alumínio, inclusive os suportes	- 1 (Å, 1 S)		n en en el	
transversais, protetor da caçamba e da tampa			- 1915 - Total	
da caçamba, de cor preta, fabricado em		10000		
material de alta resistência contra raios UV,		-8 -8	117	1.1
óleo e produtos químicos.		-	1.	

## Item 2

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	Valor Unt	Valor Tota
	Veículo zero quilômetro, novo, tipo sedan,			16 mil Yesh	
	ano/modelo 2023 ou superior; procedência		1. 1.		
	nacional, cor branco(sólida), motor:1.4 ou		10.	Contraction of the	0-11-04
	superior, quantidade portas:4 un, tipo			1	1.00
	combustível: álcool /gasolina, potência:				
	mínima 101 cv; direção elétrica; com no				
	mínimo freios dianteiros com discos		1	COLLER STR.	
	ventilados e com sistema ABS; distribuição				
	eletrônica de frenagem; aviso sonoro do				
	cinto de segurança; com condicionador de ar;				
	com banco do motorista com regulagem de				
	altura; com bancos dianteiros individuais;				
	com coluna de direção com regulagem de				
	altura; com aparelho de som ou central				
	multimídia; com vidros elétricos no mínimo				
	nas 2 portas dianteiras; com travas elétricas				
	nas 4 portas; com no mínimo air bag duplo				
	(motorista e passageiro); com apoio de				
	cabeça com regulagem de altura; com cintos				
2	de segurança de 3 pontos em todos os	Nissan Versa	1	R\$	R\$
	bancos, inclusive nos bancos traseiros; com	Sense		111.230,00	111.230,00
	sistema de alarme com acionamento à		Circ.	2.11.124.0	
	distância; com protetor de cárter; protetor de				
	caçamba registrados, ganchos de amarração		ļ.,		
	interna, com jogo completo de tapetes;			· · · · · · · · ·	
	película nos vidros, laterais e traseiro de				
	acordo com a legislação aplicada; alarme				
	antifurto; estribos laterais; equipamento de				
	gps integrado ao painel com mapas				
	atualizados brasileiros; carpete interno				
	impermeável de fácil limpeza; banco traseiro			2 11 11 12	
	rebatível; o veículo deverá ser equipado com				
	todos os itens de série e demais itens de				
	segurança exigidos pela legislação de trânsito			in the second	
	e ambiental vigentes. no preço apresentado		1.1		
	deverá estar incluso o emplacamento e				
	registro do veículo no Detran/AP; a empresa				
	deverá obter e regularizar junto ao Detran-				
	AP a emissão do Certificado de Registro de				

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Central - CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 Web Site: <u>www.coren-ap.gov.br</u> / E-mail: <u>gabinete@coren-ap.gov.br</u> e contratoseconvenios@coren-ap.gov.br



### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM Autarquia Federal – Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (Lei Nº5.905/73)

Veículo (CRV), licenciamento de veículo			1. 1. Sec. 19-33	
	The second se	100	See Beerly State	
placa de veículo oficial comum nos padrões	the second se	12.4	di velatti angal	
da legislação vigente e lacração de placa no	A CONTRACTOR OF A CONTRACT		Constant of the	
Detran/AP; veículo adesivado com	ALC: NOT A		and the second	
logomarca do Cofen e Coren/AP, licenciado		- 41	was envergente in	2
e emplacado no município de Macapá-AP,				
com todos os custos referentes ao primeiro				i nusti
registro, licenciamento e emplacamento em				10.211
nome do Conselho Regional de Enfermagem	a state of		Sun 1 S I In J	
do Amapá a cargo da empresa vencedora.			at stranger	
Deverá possuir concessionária autorizada				
pela fábrica na cidade de Macapá. Garantia			and the second	
 mínima de 36 meses.		1	day Co. O	

## CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**4.1** - Os materiais especificados acima deverão ser entregues em até 30 (TRINTA) dias após a solicitação, através da formalização contratual e entrega das notas de empenho, diretamente na sede da Autarquia.

**4.1.1** - No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

## CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1** - Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

## CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1** - Fornecer à CONTRATANTE o material permanente objeto do presente contrato, na discriminação constante na proposta de preços na licitação, modalidade PREGÃO Nº 02/2023.

**6.2** - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

# CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade PREGÃO 02/2023, bem como na Cláusula Terceira, cujo valor é de **R\$** 346.230,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e trinta reais), desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de consumo.

Página 4 de 7



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (Lei Nº5.905/73)

7.2 - Todos os impostos, taxas e demais encargos de qualquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

## CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pela CONTRATADA em sua proposta de preço detalhada, em até 10 (DEZ) dias úteis, após a efetiva entrega dos bens e atesto de recebimento pelo fiscal do contrato a ser designado.

8.2 - A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais, no espaço observação, constar o número do PREGÃO.

8.3 - A nota fiscal para pagamento deverá ser acompanhada das seguintes documentações:

8.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

8.3.2 - Certidão CAIXA (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF)

8.3.3 - Certidão Conjunta da Receita Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributário Federais e à Dívida Ativa da União)

8.3.4 - Certidão Negativa - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

8.3.5 - Certidão Negativa - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

# CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: Código/título 6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 - Veículos.

# CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO

10.1 - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

11.1 - Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

A) - advertência:

- multa, no percentual de (0,25% zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de B) atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

> Avenida Duque de Caxias, 1308 - Central - CEP 68900-071 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 Web Site: www.coren-ap.gov.br / E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br e contratoseconvenios@coren-ap.gov.br

> > Página 5 de 7



### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (Lei Nº5.905/73)

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.2** - Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 11, alíneas "A" e "B", os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

A) Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

**12.1** - O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

A) Descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea "B", da Cláusula antecedente;

B) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;

C) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

D) Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

E) Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

F) Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

G) Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 115 e Art. 337-P, combinados com o artigo
 92, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcrito fossem.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

**13.1** – O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação no Diário Oficial da União.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

**15.1** – Fica este contrato vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº02/2023 – COREN AMAPÁ, à proposta constante no processo 2023.00.0493 e às disposições da lei federal 14.133/2021 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Central - CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 Web Site: www.coren-ap.gov.br / E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br e contratoseconvenios@coren-ap.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM Autarquia Federal – Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (Lei Nº5.905/73)

16.1 - O Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, designará funcionário para a gestão do contrato;

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 - Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste contrato serão dirimidas, nos termos do disposto no art. 92, § 1º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, no foro da Seção Judiciária da sede do Contratante, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento de contrato em duas vias de igual teor, que vão assinados pelas partes, que se comprometem a cumprir o presente em todas as suas cláusulas e condições, tudo de acordo com a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2023

CONTRATANTE

dov.bi

Documento assinado digitalmente EMILIA NAZARE MENEZES RIBEIRO PIMENTEL Data: 06/12/2023 17:51:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel COREN/AP Nº 130.898 – ENF Presidente CONTRACT CONTRACT OF CONTRACT

Kleverton Ramon Santana Siqueira COREN-AP nº 673.523 TE Tesoureiro

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente JORGE DE JESUS RECIO Data: 13/12/2023 16:46:55-0300 Verifique en https://validar.iti.gov.br

Jorge de Jesus Récio CNPJ 26.363.873/0001-52 DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA

Avenida Duque de Caxias, 1308 — Central - CEP 68900-071 — Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461 Web Site: <u>www.coren-ap.gov.br</u> / E-mail: <u>gabinete@coren-ap.gov.br</u> e contratoseconvenios@coren-ap.gov.br

Página 7 de 7

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO Revogação da Dispensa de Licitação nº DV00010/2023 para Contratação de peradora de Piano Privado Empresarial de Assistência Odontológica Ubirajaha Marques de Almeida Lima Junior, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Invoveis da a contratação de uma operadora de piano privado empresarial de assistência odontológica a contratação de uma operadora de piano privado empresarial de assistência odontológica a contratação de uma operadora de piano privado empresarial de assistência odontológica credenciação de uma operadora de piano privado empresarial de assistência odontológica erdenciação de uma operadora se poteradora selecionada, não abrange as regiões de credenciação de uma operadora de piano privado empresaria de assistência odontológica a contratação de uma operadora de piano privado empresaria de assistência odontológica a contratação de uma operadora se colaboradores do CRECI/PB de seus dependentes; CONSIDERANDO que a rede do adontológica a todos os colaboradores do CRECI/PB de seus dependentes. Art. 24. Esta revogação a biançara peradora de CRECI/PB e seus dependentes, Art. 24. Esta revogação para estação de uma otoristrativos e contratuais decorrentes da mencionada Dispensa de Licitação por razões de assistência do por razões de seus dependentes. Art. 34. As razões para esta revogação baseiam-se na necessidade de assegura a cobetrua integrale a decueda aos oclaboradores do CRECI/PB, estas de DECECIPE, estas de organes de DECECIPE, estas de organes de DECECIPE, estas de operadora do res do CRECIPB e a decueda aos colaboradores do CRECIPB, estas de conterta a cobetrua integrale a decueda aos oclaboradores do CRECIPB, estas de assegura a cobetrua integrale a decueda aos colaboradores do CRECIPB, estas de assegura a cobetrua integrale a decueda aos colaboradores do CRECIPB, estas de assegura a cobetrua integrale a decueda aos colaboradores do CRECIPB, estas de assegura a cobetrua integrale a decueda aos colaboradores do CRECIPB, estas de assegura a cobetrua

João Pessoa/PB, 11 de dezembro de 2023. UBIRAJARA MARQUES DE ALMEIDA LIMA JUNIOR Presidente do CRECI/PB

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo. Nos termos dos elementos constantes da respectivo termo aditivo que instrui o processo e observado disposições legais referente ao processo de aditamento contratual de Prorrogação de Prazo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECINICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM INVENTÁRIO FÍSICO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 21ª REGIÃO - CRECI/PB, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES. Vigência de 25/11/2023 A 25/02/2024. CNPJ: 24.514.408/0001-40 - CAP - CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERICIA PÚBLICA E PRIVADA S/S. ASSINATURA: João Pessoa - PB, 24 de Novembro de 2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo. Nos termos dos elementos constantes da respectivo termo aditivo que instrui o processo e observado disposições legais referente ao processo de aditamento contratual de Prorrogação de Prazo, que objetiva: Contratação de Prestação serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do beneficio alimentação eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em PVC, com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário, na rede de estabelecimentos dos gêneros alimenticos, para serem utilizados pelos servidores ativos da aquisição dos gêneros alimenticios, para serem utilizados pelos servidores ativos da Autarquia CONTRATANTE, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação. Vigência de 05/11/2023 A 05/11/2023 A. CNPI: 69.034.668/0001-56. PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. ASSINATURA: Jobo Pessoa - PB, 27 de Outubro de 2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

S<sup>P</sup> Termo Aditivo. Nos termos dos elementos constantes da respectivo termo aditivo que instrui o processo e observado disposições legais referente ao processo de aditamento contratual de Prorrogação de Prazo e reajuste anual previsto em cláusula contratual con base no índice da ANS (Agência Nacional de Saúde Complementar), que objetiva: Prestação de serviços continuados em assistência médico-hospitalar através de plano de saúde para atendimento eletivo e emergência a nivel nacional e rede de recursos para atendimento eletivo e emergência no lestado da Paralba, ao atual quadro de servidores e aos dependentes de ambos, com cobertura de despesas na assistência médica. hospitalar, métodos complementares de diagnóstico e tratamento e serviços auxiliares, nas segmiações de atendimento clínico, ambulatorial, laboratorial, internação hospitalar 279/2011 da Agência Nacional de Saúde, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Vigência de 29/11/2023 A 28/11/2024. CNPI: 08.680.639/0001-77- UNIMED João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. ASSINATURA: João PESSOA - PR, 17 de novembro de 2023 .

## CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 6ª REGIÃO

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Cuinto (5º) termo aditivo contratual, Processo administrativo nº S-2948/20, Pregão Eletrônico nº 04/2020. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Paraná - CRECI/PR - 6ª Região, inscrito no CNPJ nº 76.693.910/0001-69; Contratada: DNÁMICA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.099.437/0001-52. Objeto: renovação contratual de prestação de serviços terceirizados, comuns e de natureza contínua de "SERVENTE DE LIMPEZA" e de "ZELADOR; Valor mensal correspondente a R\$ 10.704,94 (der mil, setecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos). Prazo aditivado de 01/01/2024 a 30/06/2024. Base legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Sexto (6º) termo aditivo contratual, referente o processo administrativo nº S-5249/18 -Carta convite nº 02/2018 de Objeto: Contratação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores e periféricos. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná - 6º Região. CNPJ nº 76.603.910/0001-69; Contratado: SPON INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.096.253/0001-71. Prazo aditivado de 09/01/2024 a 08/07/2024. Valor mensal de RS5.993.96 (Cinco mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). Dotação: 6.3.1.3.04.01.005 - Serviços Técnicos de Informática. Base legal: Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023 - CRECI/PR

Pelo presente instrumento, o candidato abaixo relacionado, fica CONVOCADO para comparecer junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 6ª Região/PR, no setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de OS (cinco) dias uteis contados da publicação no Diário Oficial da União, para tratar da contratação do Concurso Público de Nº 001/2023 do CRECI/RE. Salientamos que o não comparecimento no prazo determinado implicará no reconhecimento da desistência tácita por parte do candidato com a sua consequente eliminação do Concurso Público (Anexo V, Item 9, do Edital 001/2023). PAS - Profissional analista superior - Agente Fiscal - Cidade de Curitiba:

Inscrição	Nome	Classificação	
633.02452719-5	Savio Brito do Nascimento	1º Cota PCD	

Curitiba/PR, 13 de dezembro de 2023. LUIZ CELSO CASTEGNARO Presidente

ISSN 1677-7069

## CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO

#### RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO № 1/2023

Processo Administrativo: 031/2023

Processo Administrativo: 031/2023. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA (CRETI3/BA), nos autos do Processo de Licitação n®. 031/2023, objetivando o Credenciamento de empresas para contratação dos serviços de administração, gerenciamento de empresas para contratação dos serviços de administração, gerenciamento de ocumentos de legitimação (cartão) para concessão do auxilio vale alimentação e/ou vale refeição para os empregados do CREF13/BA, com valor total estimado: RS 384.000.00 (trezentos e oitenta quatro mil reais), ratifica a Inexigibilidade para o credenciamento das empresas: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LIDA, CNPJ: 19.207.352/0001-40; SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S. A, CNPJ: 69.034.668/0001-56 e CARTÃO BRB S.A., CNPJ: 01.984.199/0001-00, valor da taxa administrativa: 0%, atendendo ao disposto no art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Em 14 de dezembro de 2023. ROGÉRIO JEAN MOURA GONCALVES. Presidente do Conseiho Regional de Educação Fisica da 13# Região - CREF13/BA.

## CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 16ª REGIÃO

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº 1/2023, publicado no DOU de 14/12/2023, Seção 3, pág. 209, exclua-se, por ter sido inserido indevidamente, o título: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO. (p/ Codou)

## CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO

#### DESPACHO

DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023 O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO -CREF8/AM -AC-RO-RR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/CREF8/AM-AC-RO-RR, no procedimento referente a Dispensa de Licitação, relativo ao Processo Administrativo: 115/2023 CREF8/AM-AC-RO-RR, CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico n. 061/2023 -ASSUR/CREF8. CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico n. 061/2023 CREF8/AM-AC-RO-RR, CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico n. 061/2023 CREF8/AM-AC-RO-RR, CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico n. 061/2023 CREF8/AM-AC-RO-RR, consoltancia de qualquer vício ou irregularidade: resolve: I - HOMOLOGAR: a Dispensa de Licitação nº 66/2023, relativo ao Processo Administrativo: 115/2023 - CREF8/AM-AC-RO-RR, cujo objeto: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break - seccional Rondônia, visando atendimento das necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região - CREF8/AM-AC-RO-RR, conforme Termo de Referência (Anexo I), F F AZZI PARANHOS COMERCIAL LIDA (VICTORIA EVENTOS) - CPNI: 02.134.947/0001-10, cujo valor: R\$ 900,00 (novecentos reais). II - Fundamento legal: Artúgo 75, inciso II da Lei 14.133/23. III - DETERMINAR, ao setor competente a emissão de crédito à empresa, nos termos da lei.

LYNDON JOHNSON DE AZEVEDO FURTADO residente

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11 / 2023

Objeto: Aquisição de veículos auto motores, para renovação da frota, visando atender às necessidades do COREN/AP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo 1 - Termo de Referência. Valor: R\$ 346.230,00 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais). Contratada: Dubai Automóveis LTDA - CNPJ: 26.363.873/0001-52.

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 20/2021. Firmado em 13/12/2021. Processo №: 438/2023. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS. CNPJ Contratado: 37.994.043/0001-40. Contratado: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORNOGAÇÃO do Contrato nº 20/2021, nos termos previstos em suas Cláusulas Terceira. Fundamento Legal: Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666. Vigência: 13/12/2023 a 13/12/2024. Valor Total: R\$ 165.971.04. Dotação(ões) Orçamentaria(s) №: 6.2.2.11.01.33.90.040.001 - Locação de Software, da Nota de Empenho n.º 681, de 01/12/2023. Data de Assinatura: 13/12/2023. Signatários: pelo Contratante, Sandro André da Silva Pinto e, pelo Contratado, Fernando da Silva Bortoli.

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Pregoeira do COREN-BA, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a Adjudicação e HOMOLOGAÇÃO, do Pregão Eletrônico n.013/2023, Processo Administrativo n.119/2022, cujo objeto Contratação de serviços terceirizados de Portaria diurno e noturno, Telefonista, Mensageiro, Arquivista de Documentos e Manutenção Predial a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, nos termos da tabela constante, conforme condições e exigências estabelecidas no CMP1 sob n.13.570532/0001-06, declarada vencedora do Grupo I - Portaria, no valor global de R\$235.395,00 e a empresa BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CMP1 sob n.03.595.040/0001-11, declarada vencedora do Grupo II - Mensageiro, Telefonista, Arquivista e Manutenção Predial, no valor global de R\$203.451,40. Pregoeira: Elisângela Santana, Salvador - BA. Salvador-BA, 06 de dezembro de 2023.

#### ELISÂNGELA SANTANA

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO; Contrato nº 052/2023; Processo Administrativo nº 695/23; Partes: COREN-MA e a ALVO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ № 75.431.734/0001-24. Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de todas as atividades relacionadas ao evento CBCENF - Congresso Brasileiro de Conselhos de Enfermagem; Prazo: 01 (um) mês a contar da data de assinatura. Signatários: José Carlos Costa Araújo Júnior (Contratante) e Daniela Faouakhiri Santos (Contratada). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões; Valor: R\$ 5.220,80 (Cinco Mil Duzentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos).

